SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 02 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2341

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### CONTAS PÚBLICAS
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 14/2019

PROCESSO Nº 75985/2019
**VIGENCIA** : 02.05.2019 Á 31.12.2019
**VALOR**: R$**6.885,59** (seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**OBJETO:** Financiamento para aquisição de um micro computador, impressora e cadeiras.
**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.**

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2044.0000 – Serviços de proteção Social a Pessoa/idosa/família.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira
CNPJ/MF nº 15.581.022/0001-60

Publique-se:

Amambai - MS, em 02 de maio de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.

***GERALDO RODRIGUES PACHECO***
Presidente.

**Publicado por:**
Márcia Fernanda Chaparro Almada
**Código Identificador:**77EF9346

### CONTAS PÚBLICAS
### REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 11/2019

PROCESSO 075696/2019
VIGÊNCIA: 03.04.2019 a 31.12.2019
VALO GLOBAL: R$ **45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais).
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custeio de atividades culturais, sociais e artísticas, através da contratação de professor de dança e instrutor de equitação e pagamento de despesas de energia da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2019/2020**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária:
02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DE AMAMBAI - CTG
CNPJ/MF nº 01.988.880/0001-19.

Publique-se:

Amambai - MS, em 03 de abril de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

***PAULO BACH***
CPF: 557.596.451-53

**Publicado por:**
Márcia Fernanda Chaparro Almada
**Código Identificador:**D6D4AA66

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.939/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076384/2019**
**Republicar por incorreção**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA.
CNPJ Nº 18.044.765/0001-99
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos de radiologia (Aparelho de Raio X e Processadora de filme), do Posto de Saúde Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios do Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na Dispensa de Licitação nº 038/2019.
VALOR TOTAL R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: 05 (CINCO) MESES
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68

***SR. LUIZ GONZAGA VIEIRA***
Administrador
CPF 175.063.521-68

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**0481F0D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076384/2019**
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.044.765/0001-99, estabelecida na Rua da Harmonia, 161, vila nova, Campo Grande – MS, CEP 79.100-490, denominada Contratada, representada neste ato pela Sr. Luiz Gonzaga Vieira, brasileiro, Divorciado, empresário, domiciliado a Rua da Harmonia, 161 – Vila Nova, CEP 79.100.490 – Campo Grande - MS, portador da carteira de identidade nº 006.907 SSP/MS e do CPF nº 175.063.521-68.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos de radiologia (Aparelho de Raio X e Processadora de filme), do Posto de Saúde Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios do Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: 03(três) meses.
DOTAÇÃO:
**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**
**10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 24 de Abril de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**545670F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65410/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA EPP – Proponente
CNPJ: 37.217.098/0001-43
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de doação dos imóveis a seguir especificados, com fudamento no artigo 9° da Lei Municipal n° 2.162/2009 e conforme expressa autorização legislativa contida na Lei Municipal n° 2.630/2019:
a) Lote n° 08 da Quadra n° 01, Distrito Industrial, medindo 30,00m x 97,95m, totalizando uma área de 2.938,50m² (dois mil, novecentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), matriculado no C.R.I. local sob n° 19.890, avaliado em 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
b) Lote n° 09 da Quadra n° 01, Distrito Industrial, medindo 30,00m x 97,95m, totalizando uma área de 2.938,50m² (dois mil, novecentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), matriculado no C.R.I. local sob n° 19.891, avaliado em 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 30 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Sérgio Tadeu Berté – Sócio da empresa
CPF: 020.541.089-87

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**A253246B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº017/SEMED/2019 - REMOVE SERVIDORES "DE OFICIO"**

**PORTARIA Nº 017/SEMED/2019 Amambai, 30 de abril de 2019.**

REMOVE SERVIDORES "de ofício"

**ZITA CENTENARO –** Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a necessidade de atendimento ao serviço público;
Considerando, a Lei Municipal Nº2621/19 que altera a Lei Municipal Nº2228/10 que criou a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;
Considerando a grande demanda para o atendimento dos discentes em idade Pré Escolar no ano letivo de 2019 e o atendimento da Escola Ayrton Senna da Silva para este público alvo;
Considerando a proximidade da Escola Municipal Júlio Manvailer, a mesma deve contemplar a demanda do corpo docente e discente da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover "de ofício" em caráter precário os servidores mencionados ocupantes do cargo em provimento de Professor I (MAG1) lotados na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva para Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Manvailer, com CH 20h, nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

- **ANA ELISA DRESCH**
- **IVANILDE BARBOSA CHARÃO**
- **JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA**
- **MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS**
- **ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA**
- **TANIA CRISTINA DOS SANTOS**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 30 de abril de 2019.

***ZITA CENTENARO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**3C90B88D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº018/SEMED/2019 - REMOVE SERVIDORA MARILEIA BONFIM ARTEMAN**

**PORTARIA Nº 018/SEMED/2019 Amambai, 30 de abril de 2019.**

*"Remove servidora que especifica e dá outras providências."*

**REMOVE SERVIDORA "de ofício"**

**ZITA CENTENARO –** Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **MARILEIA ARTEMAN BONFIM**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I – (MAG 1), CH 20h, lotada na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, para a Escola Municipal Júlio Manvailer, nas séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 30 de abril de 2019.

***ZITA CENTENARO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**2AF4F7B0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 001/2017-NORMAS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 001/2017, aprovado em 07/06/2017.

PROCESSO COMEA: Normas para o Sistema Municipal de Ensino.

INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Parecer Orientativo sobre Matrícula de Estrangeiros no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

DECISÃO: Aprova as orientações sobre Matrícula de Estrangeiros no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Amambai, 07 de junho de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**EBF09179

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 002/2017-ESCOLA MUNICIPAL PÓLO JOÃO RODRIGU**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 002/2017, aprovado em 05/07/2017.

PROCESSO Nº 01/2017, de 05/06/2017.

INTERESSADO(A): Escola Municipal Pólo João Rodrigues.

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar da estudante Luzineia Benite, da Escola Municipal Pólo João Rodrigues.

Amambai, 05 de julho de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**D5B3CDBD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 003/2017-ESCOLA MUNICIPAL PÓLO JOÃO RODRIGUES**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 003/2017, aprovado em 05/07/2017.

PROCESSO Nº 02/2017, de 05/06/2017.

INTERESSADO(A): Escola Municipal Pólo João Rodrigues

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar do estudante OSEIAS CHAMORRO FERNANDES, da Escola Municipal Pólo João Rodrigues.

Amambai, 05 de julho de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**8B69A8E2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 004/2017-UNIDADES DE ENSINO EM POLO INDÍGENA MBO'ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA, EM MITÃ RORY E CEI TERRA MATER.**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 004/2017, aprovado em 25/10/2017.

PROCESSO: Requerimento das unidades de ensino interessadas.

INTERESSADO(A): Unidades de Ensino EM Polo Indígena Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva, EM Mitã Rory e CEI Terra Mater.

ASSUNTO: Solicita prorrogação de Autorização Funcionamento de unidade de ensino.

DECISÃO: Prorroga a Autorização de Funcionamento das Unidades de Ensino: EM Polo Indígena Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva, EM Mitã Rory e CEI Terra Mater, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Amambai, 25 de outubro de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira- Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**FAE5EE8F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 005/2017- NORMAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMAMBAI/MS.**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 005/2017, aprovado em 13/11/2017.

PROCESSO COMEA: Normas para o Sistema Municipal de Ensino.

INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

DECISÃO: Aprova as Normas para Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS e propõe a Deliberação COMEA/MS nº176/2017.

Amambai, 13 de novembro de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**A15CED9B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 006/2017- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DA SILVA**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 006/2017, aprovado em 22/11/2017.

PROCESSO Nº 03/2017, de 26/09/2017.

INTERESSADO(A): Escola Municipal Antônio Pinto da Silva.

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar.

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar da estudante MARILENE SALDIVAR, da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva.

Amambai, 22 de novembro de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**CCA321A1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 007/2017- ESCOLA MUNICIPAL PÓLO JOÃO RODRIGUES**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 007/2017, aprovado em 22/11/2017.

PROCESSO Nº 04/2017, de 26/09/2017.

INTERESSADO(A): Escola Municipal Pólo João Rodrigues

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar do estudante VICTOR FERNANDES FOSCHIERA, da Escola Municipal Pólo João Rodrigues.

Amambai, 22 de novembro de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**E7714F99

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 008/2017 - ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MANVAILER**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 008/2017, aprovado em 22/11/2017.

PROCESSO Nº 05/2017, de 17/10/2017.

INTERESSADO(A): Escola Municipal Júlio Manvailer

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar da estudante ELUIZA DELGADO DOS SANTOS, da Escola Municipal Júlio Manvailer.

Amambai, 22 de novembro de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**5335F015

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 009/2017 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE**

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 009/2017, aprovado em 15/12/2017.

PROCESSO Nº 06/2017.

INTERESSADO(A): Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

ASSUNTO: Solicita Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DECISÃO: Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque de Amambai/MS.

Amambai, 15 de dezembro de 2017.

***LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA***
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**
Simone Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**CDFDC5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 259/19 DE 30 DE ABRIL DE 2.019 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
**Considerando Oficio nº 097/19.**

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica exonerado a pedido o servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SIMBOLO DAI -1**, nomeado através do Decreto nº 011/17, em 02 de janeiro de 2.017.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02/05/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de abril de 2.019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**B4823817

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
### PORTARIA Nº 27/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 05 (cinco) dias de férias ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, no período de 06 a 10 de maio de 2019, descontados dos 24 (vinte e quatro) dias de férias que restaram conforme Portaria nº 22/2019, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de abril de 2019.

***JOSÉ RODRIGUES DE MATOS***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**E97F47F9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO Nº 07 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
### EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

**AVISO Nº 07 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**
**EDITAL N.º 001/2019**
**CREDENCIAMENTO N.º 01/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 7ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de maio de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcio Garcia Galdino
**Código Identificador:**16D4E361

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 003/2019

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019**

**Objeto -** seleção de empresa, pelo critério do menor preço, **para a construção de canaletas de concreto armado em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Projeto Básico.

**Empresa vencedora –** CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME.

**Valor global da Obra -** R$ 144.339,18 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

**Vigência do contrato:** até 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo contratual.

**Homologado -** 16 de abril de 2019.

***RICARDO DE FREITAS NERIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**A6933934

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 019/2019

**Pregão Presencial n.º 019/2019**

**Objeto** – seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando o registro de preços para prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

**Empresas vencedoras:**
**Valor dos serviços registrados:**

– MARIA FRANCISCA SIGOLI – EPP

**-** Lote 1 – R$ 191,00 (cento e noventa e um reais) o valor da hora;

Total Lote 1: R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais);
**Total do Licitante: R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).**

– ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE

**-** Lote 2 – R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) o valor da hora;
**-** Lote 3 – R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) o valor da hora;

Total Lote 2: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);
Total Lote 3: R$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais);
**Total do Licitante: R$ 1.019.600,00 (um milhão, dezenove mil e seiscentos reais).**

– RAFAEL NALINE OLIVEIRA – ME

**-** Lote 4 – R$ 116,00 (cento e dezesseis reais) o valor da hora;
**-** Lote 7 – R$ 97,00 (noventa e sete reais) o valor da hora;

Total Lote 4: R$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais);

Total Lote 7: R$ 31.525,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais);
**Total do Licitante: R$ 414.325,00 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais).**

– LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAULA – ME

**-** Lote 5 – R$ 115,00 (cento e quinze reais) o valor da hora;
**-** Lote 6 – R$ 115,00 (cento e quinze reais) o valor da hora;

Total Lote 5: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
Total Lote 6: R$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais);
**Total do Licitante: R$ 508.300,00 (quinhentos e oito mil e trezentos reais).**

**Total da Licitação:** R$ 2.706.225,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).
**Validade da ata de Registro de Preços -** 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**Homologação –** 20 de março de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**036FDC1A

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 017/2019

**Pregão Presencial n.º 017/2019**

**Objeto** – selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

**Empresa vencedora** – Aparecido Lusio Oliveira - ME.
**Valor dos serviços registrados:**

**-** Lote 1 – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) o valor da hora;
**-** Lote 5 – R$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos) o valor da hora.

Total Lote 1: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);
Total Lote 5: R$ 111.500,00 (cento e onze mim e quinhentos reais);
**Total do Licitante: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).**

**Empresa vencedora** – Luiz Carlos Oliveira de Paula – ME.
**Valor dos serviços registrados:**

**-** Lote 2 – R$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) o valor da hora;
**-** Lote 3 – R$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) o valor da hora.

Total Lote 2: R$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais);
Total Lote 3: R$ 335.350,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais);
**Total do Licitante: R$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais).**

**Empresa vencedora** – Rafael Nalini de Oliveira - ME.
**Valor dos serviços registrados:**

**-** Lote 4 – R$ 112,00 (cento e doze reais) o valor da hora;
**-** Lote 6 – R$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos) o valor da hora;
**-** Lote 7 – R$ 97,00 (noventa e sete reais) o valor da hora.

Total Lote 4: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais);
Total Lote 6: R$ 177.285,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais);
Total Lote 7: R$ 24.735,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais);
**Total do Licitante: R$ 426.020,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e vinte reais).**

**Total da Licitação: R$ 1.575.120,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais)**

**Validade da ata de Registro de Preços -** 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**Homologação –** 20 de março de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**E4B63C87

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 015/2019

**Pregão Presencial n.º 015/2019**

**Objeto -** seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de leite integral do "tipo C" para diversos setores da Administração Pública Municipal, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Preços registrados para o licitante vencedor:**

1 – Empresa Individual D. R. Comércio de Alimentos Eireli.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo " C ". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro. | LT | 151.100 | R$ 2,78 | **R$ 420.058,00** |
| **TOTAL** | | | | **R$ 420.058,00** | |

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação -** 26 de março de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**40615EE0

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 018/2019

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**Objeto -** seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de oxigênio medicinal para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

**Preços registrados para o licitante vencedor:**

**1 – Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELI - EPP.**

| ITEM | PRODUTOS | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Oxigênio medicinal cilindro T 10m3** | cilindro | 400 | R$ 119,00 | R$ 47.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Oxigênio medicinal cilindro Pequeno** | cilindro | 300 | R$ 59,00 | R$ 17.700,00 |
| **3** | **manômetro - regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro de litragem de 0 a 15 l/min.** | cilindro | 30 | R$ 380,00 | R$ 11.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 76.700,00** |

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação -** 15 de março de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**62026999

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**REDESIGNAÇÃO DE DATA - T. P. N.º 008/2019**

**EDITAL N.º 051/2019**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de tapa buracos em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 22 de maio de 2019**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**AEA736FC

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**REDESIGNAÇÃO DE DATA - T. P. N.º 009/2019**

**EDITAL N.º 052/2019**
**TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para a contratação de empresa para o fornecimento de material asfáltico (CBUQ E RR-2C).**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. **Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 10h00min do dia 22 de maio de 2019**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**7308E733

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III**
**AVISO DISPENSA LICITAÇÃO**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2019**

**PROCESSO N. 008/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para aquisição de material de consumo (itens de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, onde foi vencedora a Empresa: **F.S.S PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS – EIRELI CNPJ 32.479.928/0001-97**

Bataguassu – MS, 30 de Abril de 2019.

***MAURO DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**Publicado por:**
Jose Wilson Macedo
**Código Identificador:**B251654A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº 163/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

| **Cargo 3017 – Odontólogo Clínico - PSF** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 04 | **Elayne Cristine Nunes Rodrigues** |

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora

nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Claudeli da Silva Maciel
**Código Identificador:**A8187DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº 165/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 18 | Sabrina Lima dos Santos |

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Claudeli da Silva Maciel
**Código Identificador:**EE8A6E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO/2019 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE BATAGUASSU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DATA DA REUNIÃO: 30/04/2019

CONSELHEIROS PRESENTES: Nilo José Perlin, Reginaldo Alves Costa, Claudeli da Silva Maciel, José Carlos Zanardo, Ailton César Macedo dos Santos, Maria Jorge Romão Dias

ORDEM DO DIA: 1) aprovação da ata anterior; 2) análise de expediente apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Francisco Lopes Cardoso Júnior.

RESULTADO:

a) Lida a ata da reunião anterior, os conselheiros decidiram, à unanimidade, aprová-la;

b) Análise do expediente apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Francisco Lopes Cardoso Júnior.

**CONSTRUÇÃO MUROS E CALÇADAS:** Conselheiro Nilo José Perlin: **O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através de liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada visando a construção de MUROS E CALÇADAS no Município de Bataguassu-MS.**

Assinaram os presentes. Eu _____ (Claudeli da Silva Maciel), Secretário Executivo do Conselho Gestor, o extrai. Bataguassu, data supra.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA REALIZADA NA DATA ACIMA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DO CONSELHO

**Publicado por:**
Claudeli da Silva Maciel
**Código Identificador:**941E7ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 134/2019 SASTRAM**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Elaine Rosa Danieleski,** portadora do RG Nº 740.573 SSP/MS e CPF Nº 497.769.592-53, residente e domiciliada a Rua Cananeia, Nº 181,Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença Para Trato de Interesse Particular.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **23 de abril de 2019** e término em **22 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.194,26 (Um mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza de Despesa:** | **31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

Bataguassu/MS, 23 de abril de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***ELAINE ROSA DANIELESKI***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**C0872A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII**
**RESULTA DO LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: Nº 028/19**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2019**

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (PLANTAS BAIXAS, CORTES E FACHADAS, URBANISMO), LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO ESTRUTURAL (INFRA E MESO ESTRUTURA), PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA), PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ENERGIA SOLAR, TELEFÔNICA, LÓGICA E SPDA, BOMBEIRO (PSCIP), PROJETO DE INTALAÇÕES MECANICAS ( CLIMATIZAÇÃO) E DEMAIS PROJETOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E MAPA DA AREA DE INTERVENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

**Vencedor(es):**

| Item | Descrição | Adjudicado | Marca | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Código | Proponente / Fornecedor | | | Valor Total |
| 1 | Proposta para todos os itens | Sim | | 99.900,00 |
| 1721 | **LUBAS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA** | | | |

**VALOR TOTAL: R$**99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

BATAGUASSU/MS, 16 de Abril de 2019

**Adjudico o resultado supra citado.**

***ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**52ABCC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII**
**HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019, Processo Administrativo nº 028/19.
**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (PLANTAS BAIXAS, CORTES E FACHADAS, URBANISMO), LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO ESTRUTURAL (INFRA E MESO ESTRUTURA), PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA), PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ENERGIA SOLAR, TELEFÔNICA, LÓGICA E SPDA, BOMBEIRO (PSCIP), PROJETO DE INTALAÇÕES MECANICAS ( CLIMATIZAÇÃO) E DEMAIS PROJETOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E MAPA DA AREA DE INTERVENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

**II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):**

**LUBAS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA** o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

**III –** Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

**IV -** A pregoeira para as providências pertinentes;

**V –** Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 30 de Abril de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**97CDA40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XXI**
**PORTARIA N. 008 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

**Regina Duarte de Barros Dovale**, Secretária Municipal de Educação do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 2019/0315903746294, que registra a ocorrência de uma colisão de trânsito na envolvendo o servidor Samuel da Silva Santos e o veículo de propriedade do município, do pedido de ressarcimento apresentado pelo contribuinte Miler Chaves Pereira, no qual requer a reparação pelos danos materiais decorrentes de tal colisão e da declaração escrita apresentada pelo servidor em que apresenta sua versão dos fatos.

CONSIDERANDO que **Samuel da Silva Santos** faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, III e VII do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Samuel da Silva Santos**, inscrito na matrícula funcional n. 14281-1.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º -** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Artigo 5º -** Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de abril de 2019.

***REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leandro Vitolo Menezes
**Código Identificador:**70E580A5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**PORTARIA Nº 018/2019**

**CICERO HUMBERTO LEITE,** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Exonerar, a servidora **KALINKA MARINA SEGUNDO LOPES,** lotado no cargo em Comissão Serviços Gerais, matricula nº 391139, símbolo DAI - 2, Resolução nº 001/2010, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, a partir do dia 01/05/2019.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dia do mês de abril de 2019.

***CICERO HUMBERTO LEITE***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

***VINÍCIUS DUARTE ENZ***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**9D48DAD6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019**

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS** torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender o Pronto Atendimento Médico no qual presta serviço de urgência e emergência do município, observando a lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 188/2019, **Processo Administrativo n° 043/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 17/05/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 30 de abril de 2019.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**7E1BE4F5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019**

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS** torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de medicamentos, para atender ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS n° 179/2019, **processo administrativo n° 044/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 20/05/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 30 de abril de 2019.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**3E28F4BB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**BODOPREV**
**PORTARIA N 017/2019**

PORTARIA Nº. 017/2019

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA NERLI MARIA DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a servidora Nerli Maria de Figueiredo, matrícula 07, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe DAS, Nível 2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Bodoquena/MS, 30 de abril de 2019.

***RAQUEL FONSECA FERRACINI***
Diretora Presidente

***LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO***
Diretora Secr. e de Benefícios

**Publicado por:**
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
**Código Identificador:**276279D6

**BODOPREV**
**PORTARIA N 018/2019**

PORTARIA Nº. 018/2019

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA ANTONIA BAZACHI DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a servidora Antônia Bazachi Dias, matrícula 139-1, ocupante do cargo de Zelador, Referência 14-I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Bodoquena/MS, 30 de abril de 2019.

***RAQUEL FONSECA FERRACINI***
Diretora Presidente

***LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO***
Diretora Secr. e de Benefícios

**Publicado por:**
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
**Código Identificador:**3DE8B39E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**
**2º TERMO ADITIVO FIXA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
DAS PARTES:
Contratante – **CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA** – MS
Contratada – **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral**.**
Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020
Dotação Orçamentária: 01.031.0001 3.3.90.39.00.000100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

**Publicado por:**
Leide Acosta Machado
**Código Identificador:**7EC3AA71

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
**CONVOCA** a candidata **Thaina de Brito Dias** em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 002/2018, para que no prazo de 05 dias se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas para procedimentos contratuais, munida com cópias reprográficas dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade;
Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
Declaração de Bens;
Conta Corrente
Comprovante de PIS/PASEP
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro Órgão de Classe;
01 Foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Qualificação cadastral eSocial
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 2019

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**27AB8578

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2019**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução n° 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 14 de Maio de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 29 de Abril de 2019.

***JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**1D62E25A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2019**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 113/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2019, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME | R$ 9.744,12 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) |
| MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP. | R$ 15.156,16 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) |
| DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME | R$ 10.652,62 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) |

**Valor Global: R$ 35.552,90(trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos).**

**Data:** 30/04/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***VALDISA DIAS OLANDA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**1FD7F6E9

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.09/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 25/2018**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2018**

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de **Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários** para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS.

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 30 de Abril 2019.

***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

***VALDISA DIAS OLANDA***
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

***LAURO AQUINO NETO.***
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

***ILCLÉIA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A6A1F5F0

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.10/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.45/2018 PREGÃO PRESENCIAL 26/2018**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.10/2018**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando **Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos** para atender a demanda do municipio de Bodoquena.

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 30 de Abril 2019.

***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

***JAIR BELTRAMELO FERRACINI.***
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

***LEJANIA MALHEIRO RIBEIROS***
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

***LAURO AQUINO NETO.***
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

***ILCLÉIA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**7A33A231

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2019**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 113/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME | R$ 23.006,10 (vinte e três mil e seis reais e dez centavos) |
| ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP | R$ 50.341,00 (cinqüenta mil, trezentos e quarenta e um reais) |

**Valor Global: R$ 73.347,10(setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).**

**Data:** 30/04/2019

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS***
Secretaria Municipal de Turismo

***ILCLÉIA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

***LAURO AQUINO NETO***
Secretaria Municipal de Saúde .

***JAIR BELTRAMELO FERRACINI***,
Secretaria Municipal de Obras

***VALDISA DIAS OLANDA***
Secretaria Municipal de educação.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**5C989502

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO Nº. 90/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 03/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

**Partes: Município de Bodoquena/MS**– Contratante.
**JUSSARA GOMES DIAS-**Contratada.
**Objeto:**Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Vigência:**O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de março de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global:R$ 39.916,00(trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais)**

**Dotação Orçamentária:**
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
15.451.701 – Manutenção e Operacionalização de Obras e Infraestrutura
2.074 – Manutenção de Estradas Vicinais
180000 – Transferências do Estado - Fundersul33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 287

Bodoquena-MS,14 de março de 2019.

**assinam:Jair Beltramelo Ferracini**– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - Contratante.
**JUSSARA GOMES DIAS-**Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**92D30D87

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO Nº. 91/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 08/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

**Partes: Município de Bodoquena/MS** – Contratante.
**DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA -** Contratada.
**Objeto:** Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena – MS.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30 de abril de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R$ 20.342,00 (vinte mil trezentos e quarenta e dois reais).**

**Dotação Orçamentária:**
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37

Bodoquena-MS,30 de abril de 2019.

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.
**DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D7523891

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO Nº. 92/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 08/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

**Partes: Município de Bodoquena/MS** – Contratante.
**EL ELYON PNEUS EIRELI - ME -** Contratada.
**Objeto:** Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena – MS.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30 de abril de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R$ 24.292,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais).**

**Dotação Orçamentária:**
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37

Bodoquena-MS,30 de abril de 2019.

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.
**EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A655FC82

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 93/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 08/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

**Partes: Município de Bodoquena/MS** – Contratante.
**DEMAPE PNEUS LTDA -** Contratada.
**Objeto:** Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da frota do Município de Bodoquena – MS.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30 de abril de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais).**

**Dotação Orçamentária:**
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividades da Educação Básica
2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37

Bodoquena-MS,30 de abril de 2019.

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante.
**DEMAPE PNEUS LTDA** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D26A711D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 29 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 29 DE ABRIL DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.580,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** | |
| **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** | |
| 05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 17.580,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** | |
| **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** | |
| 05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 17.580,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.019

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**6C1BA2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 4/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade n. 4/2019 - Processo Administrativo n. 61/2019**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Hugo Produções Artísticas EIRELI, com sede na Rua Kame Takaiassu, nº 92, bairro Caranda Bosque, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.032-290, tendo por objeto contratação de show artístico musical com a dupla Hugo e Vitor, devendo ocorrer impreterivelmente entre as 22h00min do dia 12/05/2019 à 1h00min do dia 13/05/2019, por ocasião da comemoração do 39º aniversário do Município de Bodoquena/MS, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 0801.13.392.801.2118.339039.100000, ficha 683.

Bodoquena/MS, 30 de abril de 2019.

***LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS***
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Hélio Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**8EF70770

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO Nº 36/2019 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019.**

**PROCESSO Nº 36/2019**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.094.233/0001-17 E A EMPRESA EUZEBIO NIHUES.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

0601.10.302.601.1058.339030 fonte 181000 Ficha 451 - R$ 9.638,05
0601.10.301.601.2060.339030 fonte 102000 Ficha 383 - R$ 1.099,70
0601.10.302.601.1058.339030 fonte 181000 Ficha 451 - R$ 561,50

**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 25 de abril de 2019.

***LAURO AQUINO NETO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hélio Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**1E703D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 30 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 250,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo | 250,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente | 250,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**E62FF71B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 30 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| 07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 40.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| 07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo | 40.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**8A7483E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 30 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais | 10.200,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.4012.094-319113-Obrigações Patronais | 3.400,00 |
| 04.02.08.244.4022.103-319013-Obrigações Patronais | 1.200,00 |
| 04.02.08.244.4022.104-339039-Serviço de Água e Esgoto | 100,00 |
| 04.02.08.244.4022.134-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 04.02.08.244.4022.134-319013-Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| 04.02.08.244.4022.134-319113-Obrigações Patronais | 1.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**E31E5B8B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 14 de maio de 2019.
**HORAS:** 08h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.**

Bonito/MS, 30 de abril de 2019.

Assinado na Autorização
***VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**B38431F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 394/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder,** a servidora **Eliana Cavalheiro** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde,** Classe "A", Referencia "08", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentação conforme parecer jurídico, **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e art. 36, I e alínea "b" dos arts. 37 e 38 da Lei Complementar n] 060, de 27/09/2005.** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.267,61 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 014/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente de Saúde,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**0A372DD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 423/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder,** a servidora **Judite Dornel Gil Furtado,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe "C", Referencia "13", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parece Jurídico, **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, (art. 40, 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal) Correspondente a 100% da Base de Contribuição do Cargo Efetivo e Lei Complementar Municipal nº 060, de 27/12/2005.** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 018/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**58BF5841

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 406/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE,** do Cargo Comissionado de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/05/2019.**

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**4174D294

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 407/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **02.05.2019 a 31.05.2019**:

| | |
|---|---|
| Airton de Oliveira | Josieli Sanche Paim |
| Álvaro Alves Pereira | Leida Cardoso |
| Ana Lice Oliveira da Silva Nascimento Santos | Luiz Eugenio de Miranda Sá |
| Dendry Barros Perin | Manoel Aparecido dos Santos |
| Edilaine Nunes Pereira | Pedro da Silva Gomes |
| Fabiano Cosme do Nascimento Silva | Pedro Luis da Silva Penha |
| Fernando Reverdito de Andrade | Quezia Francisco da Silva Ferreira |
| Gilbert Anderson Shiroma Oshiro | Robson Brum Obando |
| Jeronima Tonelli da Maia | Rosa Assis de Souza |
| Joana de Souza Farias | Rosiane Aparecida da Silva |
| Jorge Caetano da Silva | Sueli Bezerra Duarte |
| Jose Milton Bulcão Silveira | Walquiria de Souza Ribeiro |
| Jose Rivelino dos Santos | |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**269F1CD2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 408/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **DALCINEI CARDOSO MORALES**, no período de **02.05.2019 a 16.05.2019 e 15.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**38FEC1E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 409/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **JOSIELE CHINK MOREIRA LIMA**, no período de **06.05.2019 a 20.05.2019 e 16.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**4DC29A0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 410/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **PATRICIA RODRIGUES ROCHA**, no período de **15.05.2019 a 29.05.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**6CCD29D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 411/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **ADEMILSON LUIZ SCARPANTE**, no período de **13.05.2019 a 27.05.2019 e 14.10.2019 a 28.10.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**2950F4FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 412/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **PEDRO PAULO ASSIS,** no período de **07/05/2019 a 06/06/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**F12CF51C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 413/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES**, no período de **13.05.2019 a 27.05.2019 e 02.12.2019 a 16.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**1A17484C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 414/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA**, no período de **16.05.2019 a 30.05.2019 e 15.07.2019 a 30.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**01A138B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 415/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **FLAVIA REGINA NAVARRO GAZOLA SAUT**, no período de **13.05.2019 a 27.05.2019 e 17.12.2019 a 31.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**DD64F58C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 416/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **HELIA MARA SANCHES CARDOSO**, no período de **02.05.2019 a 16.05.2019 e 02.12.2019 a 16.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**5FF6E476

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 417/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **VALQUIRIA SOUZA PIRES**, no período de **16.05.2019 a 30.05.2019 e 16.10.2019 a 30.10.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**A48E068F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 418/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **VANIA RIBEIRO DOS SANTOS**, no período de **14.05.2019 a 23.05.2019 e 01.06.2019 a 20.06.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**450D8CCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 419/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **POLIANA WEBER**, no período de **06.05.2019 a 20.05.2019 e 18.11.2019 a 02.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**F02CA7F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 420/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **EDILEINE BATISTA RAIMUNDO DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referencia 006, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2019**.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**59FC8A9C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 421/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **KATIANE DA ROCHA ATAHIDES,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 015, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2019**.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**898AFE6E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 422/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **CRISTIANE DUARTE GOMES,** do Cargo Efetivo de Fonoaudiólogo, Classe A, Referencia 052, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2019**.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**848A3D93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 424/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **24/04/2019 a 30/04/2019**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**2D1D5E00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 425/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **24/04/2019 a 30/04/2019**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**399DDB22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 426/2019-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 112/2019-RH, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **REBECA VIEIRA PINTO**, por necessidade de serviço, do período de **16.02.2019 a 15.03.2019,** podendo a mesma gozar no período de **04.03.2019 a 22.03.2019 e 06.09.2019 a 13.09.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**473B1CA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 077/2019 04 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 2.200,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).**

**Art. 2º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.366.4002.051-339030-Material de Consumo 19.200,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**6D80D7AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 082/2019 10 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 1.600,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).**

**Art. 2º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.005-339030-Material de Consumo 10.000,00

02.01.04.122.2012.005-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

02.01.04.122.2012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.016-339030-Material de Consumo 1.600,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**737443AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 083/2019 10 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.365.4001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 49.086,55

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8002.017-449052-Equipamento E Material Permanente 286.833,33

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 335.919,88 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**

**Art. 2º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

04.01.12.361.4001.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

04.01.12.365.4001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 19.086,55

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8001.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 34.213,18

07.02.23.695.8001.003-449052-Equipamento E Material Permanente 168.000,00

07.02.23.695.8002.018-449052-Equipamento E Material Permanente 33.616,67

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

08.02.18.542.7001.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 51.003,48

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 335.919,88 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**C3C4E005

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 090/2019 12 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 52.300,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.603,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.900,00

04.01.12.361.4002.048-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.100,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.500,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 53.700,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 213.103,00 (Duzentos e treze mil cento e três e reais).**

**Art. 2º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

02.01.06.181.2012.004-339014-Diárias - Civil 3.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.603,00

04.01.12.361.4002.048-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

04.01.12.366.4002.051-339030-Material de Consumo 19.300,00

04.01.12.366.4002.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 20.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 7.000,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.700,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 213.103,00 (Duzentos e treze mil cento e três e reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**AFD42951

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 092/2019 15 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 5.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Art. 2º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.13.392.6002.013-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 5.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**3DED80F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 093/2019 16 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Art. 2º**. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.301.9082.039-339014-Diárias - Civil 5.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**3849E39F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019**

**Partes:** Município de Bonito – MS e a Associação Obras Sociais São José.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2019, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

**BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de Fomento e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

**Vigência:** 24/04/2019 à 31/12/2019.

**Valor Total:** O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais. Os repasses dar-se-ão mediante transferências bancárias, em nome da ENTIDADE, junto ao Banco do Brasil S/A, agência n° 1031-6, conta corrente nº 21.563-5, aberta especialmente para este fim.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Valdomiro Ferreira Caldes Neto– Presidente da Associação Obras São José.

**Publicado por:**
Zenilda Gonçalves de Rezende
**Código Identificador:**AE5C75BD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 67/2017 CONTRATO 10/2017**
**Transporte Escolar 2017**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DERLI MANSON ME.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Monitora da Linha nº 01 Formoso, conforme abaixo:

**Monitora** CLARICE VAZ DA COSTA
RG 001.755.634 - SSP/MS
CPF 035.739.691-00

**Fundamento Legal**: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Abril de 2019.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Contratado
***DERLI MANSON ME***

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**41DE9ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº. 4916**

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:
**01** – Nota de Empenho nº 2184/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 29 de Abril de 2019, em favor da empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP** no valor de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).

**02** – Nota de Empenho nº 371/2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sua anulação emitida em 29 de Abril de 2019, em favor da empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP** no valor de R$ 1.659,70 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

**Art.2°** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

**Art.3°** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4°** Revoga-se as disposições em contrario.

**Brasilândia-MS, 29 de Abril de 2019.**

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Barros Silva
**Código Identificador:**724AAC3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4917/19**

**De 30 de abril de 2019.**

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** os fatos narrados pela Secretária Municipal de Obras e Boletim de Ocorrência n° 372/2019.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar a responsabilidade dos vigias sobre o furto de baterias ocorrido em 22/04/2019 conforme relatório de ocorrência descrito no Boletim n° 372/2019:

I - Adilson Rodrigues de Souza
II – Renato Farias de Souza
III – Samuel Menino

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

**Art. 3º** - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

**Art.4º** - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

***DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**CB464CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2019**

**PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019**

**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e INAIARA DUARTE DE ARAUJO.

**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretária de Educação.
**Prazo:** De 04/04/2019 a 18/12/2019.
**Valor:** R$ 1334,61 Mensal.
**Dotação orçamentária:** 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 08 de Abril de 2019.

***ANTONIO DE PÁDUA***
Prefeito Municipal
Contratante

***THIAGO INAIARA DUARTE DE ARAUJO***
Contratada

**Publicado por:**
Rogerio Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**FEF0127D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº045/2019**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 013/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

30 de abril de 2019.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**F7B12DD5

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 19/2019- Processo n° 713/ 2019.
Objeto: Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| RENATO CORTRI E CIA LTDA ME | R$ 122.500,00 |
| AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA | R$ 232.000,00 |

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Pregoeiro.

HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 24/04/2019.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**4C39E8C9

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

**ABERTURA DE PROPOSTAS**
Processo: Nº. 427/2019, Modalidade: Concorrência Nº 001/2019.
OBJETO Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala – padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS , conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Superada a fase recursal conforme artigo 109 inciso I, alínea "a" ficam as empresas participantes intimadas, caso queiram, para comparecerem para a abertura das propostas de preços no dia 02/05/2019 as 09:00 horas.

Brasilândia – MS, 30/04/2019.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**FD761E0E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE CERTAME**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA/HORA DE LICITAÇÃO**
Processo: Nº 1440 / 2019. Modalidade: Tomada de Preços N°. 5 /2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em micro revestimento - Etapa 6, visando atender Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Por conveniência Administrativa, altera-se a data para RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES da referida Tomada de Preço, para o dia 17/05/2019, às 08:30 horas, no paço municipal.

Brasilândia – MS, 30/04/2019.

***CARLOS A. ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**2432DE61

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE CERTAME**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CERTAME**
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 05/2019 - PROCESSO N° 1241/2019. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e ou engenharia para a elaboração de projeto executivo com especificação da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária cronograma físico financeiro e projetos complementares de reforma e revitalização da praça da Bíblia / Santa Maria, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Por conveniência administrativa, altera-se a data do RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para o dia 07/05/2019às 08h:30min, no paço municipal. As empresas não convidadas e interessadas em participar da presente Carta Convite, deverão possuir Cadastro de Fornecedor do Município de Brasilândia – MS em vigor, ou atender as exigências de cadastramento até 24 horas anterior a dada de julgamento da Licitação. O edital estará disponível junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Brasilândia - MS, 30/04/2019

***CARLOS A. ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**08016155

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**
Processo: Nº. 1555/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria técnica especializada visando a realização de estudo técnico e laudo agronômico, bem como o fornecimento de software de gestão publica para fiscalização e acompanhamento de lançamentos referente a ITR para o Município de BrasilândiaMS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 15/05/2019no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 30/04/2019.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**4BD2FBB2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 023/2019, tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Aquisição de uniformes em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a realizar-se no dia 16/05/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 26 de Abril de 2019.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**A8C7D003

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019/PMC.**

**Origem**: Pregão Presencial nº 012/2019.
**Contratante**: Município de Camapuã/MS.
**Contratado**: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
**Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento contratual a aquisição de climatizador evaporativo em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019**, originada pelo **Processo Administrativo nº 016/2019.**

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
**Valor:** R$12.290,00 (Doze mil, duzentos e noventa reais)
**Data da assinatura:** 22 de Abril de 2019
**Assinam**: Delano de Oliveira Huber/ LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Publicado por:**
Isabela Cristina Laet Ribeiro
**Código Identificador:**6CD1D203

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 025/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 16/05/2019 ás 14hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 30 de Abril de 2019.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**0251B6AA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 093/2019 - SUPERÁVIT

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 93 / 2019**

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Superávit parcial com base na solicitação da Secretário através da CI Nº: 338/2019 SEIESP, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 270, conforme consta anexo 14b, tendo em vista a necessidade de pagamento de empresa para fornecimento e aplicação de material especifico de pavimentação asfáltica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
|---|---|
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |
| 239 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 59.000,00 |
| | 59.000,00 |

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2019.

**Valor: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 25 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**2C4F0743

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 094/2019 - CONSOLIDADO

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

Decreto Orçamentário nº 94 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº: 130/2019 SEAFIP, tendo em vista a priorização da locação de scaners e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 2.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
|---|---|
| 04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais | |
| 229 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 2.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**C88AD3DD

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070/2019 - CONSOLIDADO

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS** | Exercício: 2019 |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 70 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 409/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de alimentação e de materiais de decoração.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde | |
| 166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 6.530,00 |
| | 6.530,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **6.530,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde | |
| 37 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.530,00 |
| | 2.530,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **6.530,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**4CC9486C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 091/2019 - CONSOLIDADO

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 91 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 168/2019 SECEL, tendo em vista a necessidades do transporte dos Professores para a Vila Industrial.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
|---|---|
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 223,00 |
| | 223,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **223,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações Abaixo discriminadas:

| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
|---|---|
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 73 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 223,00 |
| | 223,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **223,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 25 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**460AB608

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 080/2019 - CONSOLIDADO

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

Decreto Orçamentário nº 80 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 158/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de serviços de Troca de Extintores das Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil e Veículos.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo

| 02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR | |
|---|---|
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 2.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR | |
|---|---|
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.000,00 |
| | 2.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 2.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 16 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**AF5517B6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 078/2019 - CONSOLIDADO

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

Decreto Orçamentário nº 78 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 496/2019 SESAU e CI Nº 494/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais psicológicos para atender crianças do Município, e de manutenção de aparelho de ar condicionado.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica | |
| 34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 466,89 |
| | 466,89 |
| 10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 8.466,89 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica | |
| 35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.000,00 |
| | 4.000,00 |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 466,89 |
| | 466,89 |
| 10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 63 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.900,00 |
| | 2.900,00 |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.100,00 |
| | 1.100,00 |
| Total de Reduções ...: | 8.466,89 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**B5ABC8FC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 089/2019 - CONSOLIDADO

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS** | Exercício: 2019 |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 89 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI N.º: 551/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
**DECRETA:**
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental | |
| 180 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 43.200,00 |
| | 43.200,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **43.200,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2033 - Sistema Penitenciário | |
| 73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 22.300,00 |
| | 22.300,00 |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 20.900,00 |
| | 20.900,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **43.200,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 25 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**F916C887

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 079/2019 - CONSOLIDADO

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 79 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 314/2019 SEIESP e do ordenador de despesas pela CI Nº 497/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em reforma da ponte sobre o Rio Capim Branco, e para aquisição de veículo para o município, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |
| 247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) | 24.500,00 |
| | 24.500,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **29.500,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |
| 158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) | 24.500,00 |
| | 24.500,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **29.500,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**EA0A5780

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | | | Exercício: 2019 |
|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III ) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 1.º Bimestre/2019 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.627.725,36 | 7.627.725,36 | 7.598.592,52 |
| DEDUÇÕES (II) | 30.813.685,07 | 31.859.483,21 | 33.680.041,52 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 29.918.082,37 | 31.400.258,22 | 33.220.816,53 |
| Disponibilidade de Caixa | 31.479.160,50 | 31.479.160,50 | 33.220.816,53 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 1.561.078,13 | 78.902,28 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 895.602,70 | 459.224,99 | 459.224,99 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| VALOR | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA | -626.146,38 | |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**98BF2446

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | | | | Exercício: 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO | | | | |
| RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, inciso I ) | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | SALDO A REALIZAR (c)=(a - b) |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | Despesas Executadas Até o Bimestre | | Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f) |
| | | Liquidadas (e) | Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f) | |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| DESCRIÇÃO | a-d | b - (e +f) | | (c - g) |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**EAAACDDB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1º BIMESTRE**

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS/ FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - Anexo XI ( LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III ) | |

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE | | SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (g) | DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL ((j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: | | | |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**24E8D79B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2019, de 29 de Abril de 2019.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Extraordinária** do dia **29 de Abril de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas do Instrumental do Sistema Online GSI Relatório de Gestão referente ano 2018.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Abril 2019.

***ANDRESSA GOBBO PRESTES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rosana Cosmo de Amorim
**Código Identificador:**68E88C8A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 051/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido a Sra. Luane Irene da Silva Guimarães do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES** do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação, PM-DIR, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**F41A165F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 052/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido a Sra. Zenaide Serrou Bomfim do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **ZENAIDE SERROU BOMFIM,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, PM-CDIV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**4C568071

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 053/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido o Sr. João Pedro da Silva do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete PM-COOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**327A1438

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 054/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido o Sr. Gilso Dias de Laura do cargo em Comissão de Assessor II.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **GILSO DIAS DE LAURA** do cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**A80796C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 055/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido a Sra. Sidneia da Silva Nascimento do cargo em Comissão de Assessor II.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **SIDNEIA DA SILVA NASCIMENTO** do cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS-02, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**1F97302A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 030/2019.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carla Priscila Rodrigues Gonçalves.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 030/2019, referente à prestação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
**Assinante**: Delano de Oliveira Huber.
**Data**: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**B40F36EE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 140/2018.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cristiane Fornari Lima.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 140/2018, referente à prestação de serviço de Enfermeira ESF, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
**Assinante**: Delano de Oliveira Huber.
**Data**: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**ACA86986

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 023/2019.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thálita Vilas Boas Graeff.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 023/2019, referente à prestação de serviço de Enfermeira no CAPS, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
**Assinante**: Delano de Oliveira Huber.
**Data**: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**1ADA28E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 021/2019.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucio Alves da Silva.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 021/2019, referente à prestação de serviço de Técnico de Enfermagem, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
**Assinante**: Delano de Oliveira Huber.
**Data**: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**1AB53CD5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jose Carla Nunes da Silva.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
**Assinante**: Delano de Oliveira Huber.
**Data**: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**51F07FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gisele de Freitas Eliziário.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de Fisioterapeuta, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
**Assinante**: Delano de Oliveira Huber.
**Data**: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**BEB50924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 056/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido a Sra. Carmem Dias Rodrigues do cargo em Comissão de Secretaria de Gabinete.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **CARMEM DIAS RODRIGUES** do cargo em Comissão de Secretaria de Gabinete, PM-SGAB, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**DEB79BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 057/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia o Sr. João Pedro da Silva no cargo em Comissão de Secretário de Gabinete.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA** no cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, PM-SGAB, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**CC3BFD00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO RH**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N.025/2019.**

Por Incorreção.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** firmado entre o **MUNICIPIO DE CARACOL** e **Rafael Laranjeira Godoy** para exercer temporariamente a função de Instrutor Mediador com carga horária de 26/horas semanais, no que autorizam a celebração de contratos como tais.

**O MUNICIPIO DE CARACOL (MS**), com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.924/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Manoel dos Santos Viais,** brasileiro, casado, Pecuarista, portadora da Cédula de Identificação RG n.º 01951762 SSP/MS, inscrito CPF sob o n.º 033.970.748-86, residente e domiciliado na Cidade de Caracol - MS, Fazenda Porto Alegre, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e **Rafael Laranjeira Godoy,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 040.417.411-65 RG sob o n° 1948802 SSP/MS - residente e domiciliado na Rua Guilhermina N° 66, doravante denominado como **CONTRATADO,** firmam o presente termo, com base na Lei Municipal n°393/05, mediante as seguintes condições:

**ADITIVA alteração Clausula segunda –** O valor do contrato passa a ser **R$ 2.241,95** (Dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos ) mensal bruto, cujo salário deverá ser descontado os tributos e/ou encargos previdenciários porventura sobre eles incidentes, sendo certo que a da de pagamento devera coincidir com a data do pagamento da folha de pagamento dos efetivos.

**ADITIVA alteração Clausula segunda –** Do valor Global do Presente Contrato
**Valor Global R$ 5.816,38 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).**

**03. DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

**04. DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 19 de abril de 2019.

_____
***MUNICÍPIO DE CARACOL***

***RAFAEL LARANJEIRA GODOY***
Contratado (a)

Testemunhas:

1°

2º

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Arguelho
**Código Identificador:**F1716769

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA/RH N. 205 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Conceder aposentadoria por idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Mariza Gutierres Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 30 de abril de 2018.
**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 30 de abril de 2019.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

***FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Arguelho
**Código Identificador:**E4812698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL 001/2019 - CMDCA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.**

**12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS.**

12.1. O exame de conhecimentos específicos, somando com informática e internet, deverá alcançar no mínimo 60% de acertos nas questões propostas para classificação, será aplicado no dia 25/07/2019, das 8h às 11:00h e 13:30h ás 16:30h, Rua Tiradentes, n° 110- centro, no prédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "José Delicardencio Leite", conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

**Publicado por:**
Inaye Vieira Leite
**Código Identificador:**9D856EF0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a STAF SISTEMAS LTDA - EPP.**

**OBJETO:**O objeto é a seleção de empresa no ramo visando à contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento de softwares de gestão pública.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ **231.995,64** (duzentos e trinta um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 04/02/2019 á 05/02/2020

Data: 01/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e RODRIGO TELES DE SOUZA, pela contratada.

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**80C46066

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0048/2019**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2019**
OBJETO: Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo médico hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria de Salde do Município de Coronel Sapucaia-MS, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.
**Vencedor(es):** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,23,80,98,99,106,107,121,122,123,124,125,129,130,131,132,133,134,138,140,141,142, totalizando R$ 62.851,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,26,67,90,91,104,112,116,118,119,120,126,127,128, totalizando R$ 86.096,00 (oitenta e seis mil e noventa e seis reais); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 43,48,50,51,52,61,62,63,64,76,92,109, totalizando R$ 77.470,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 24,77,89,96,105,108,115, totalizando R$ 82.765,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais); CIRURGICA ONIX - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,29, totalizando R$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,12,25,28,33,114,146, totalizando R$ 58.689,50 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,14,27,44,79,88, totalizando R$ 157.760,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 94,135, totalizando R$ 142.915,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e quinze reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 37,93, totalizando R$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,13,16,30,31,32,38,46,47,49,53,58,59,60,65,69,70,72,75,78,81,82,84,85,86,87,95,100,103,110,113,136,137,139,143,144,145, totalizando R$ 70.169,60 (setenta mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote

0001 - itens: 15,18,20,21,22,34,35,36,45,54,55,56,57,66,68,71,73,74, totalizando R$ 79.544,80 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,6,97, totalizando R$ 49.480,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 30 de abril de 2019.

***GESICA MAIARA NUNES AREVALOS***
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de abril de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**DFB3E02C

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0055/2019**
**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0027/2019**
OBJETO: RATEIO DO CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 Art.20 O Poder Executivo da União Regimentaria o suposto nesta Lei, inclusive as normas gerais de contabilidade pública que serão observadas pelo Consórcio Público para que sua Gestão Financeira e Orçamentária se realize nas conformidades dos pressupostos da responsabilidade fiscal.
Artigo 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea (a) do Inciso II do Art. Anterior e para Alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa realizada de uma só vez; (Red. dada pela Lei nº9.648 de 1998).
Vencedor(es): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 21.625,68 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de abril de 2019.

***JONATHAN CAVALHERI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 29 de abril de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**27BC06C7

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº **012/2019**, de 17 de Abril de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Renato Junior Catto, matrícula/Identificação funcional n.2386/03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal titular, e o servidor Eriberto Perroni Soares, matrícula/Identificação funcional n.1438/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal suplente do **Contrato nº 030/2019,** com vigência de 17/04/2019 á 16/07/2019, vinculado ao **Processo 034/2019 – Tomada de Preço 002/2019**, celebrado com a empresa DALBERTOCONSTRUTORA & CIA LTDA EPP - CNPJ nº. 10.732.650/0001-85, para execução da conclusão da construção da Unidade Básica De Saúde - UBS PADRÃO 1 PERFAZENDO UM TOTAL DE 288,22M. LOCALIZAÇÃO: ALDEIA INDIGENA TAQUAPERY - COORDENADAS (L 23°11´43,11S) (L 55° 25,37,19´O) NESTE MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Abril de 2019

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**CEC845A8

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº **013/2019**, de 12 de Março de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jose Ávila Fernandes, matrícula/Identificação funcional n.1249/03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal Titular, e a servidora Tatiane Barbosa Machado matrícula/Identificação funcional n.3123/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal Substituto do **Contrato nº 022/2019,** com vigência de 12/03/2019 á 12/03/2020, vinculado ao **Processo 032/2019 – Dispensa 014/2019**, celebrado com a empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA - CNPJ nº. 59.104.273/0001-29, cujo objeto é Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento ao Termo de Compromisso PAR n. 201900085-4.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 12 de Março de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**853ECE8A

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº **014/2019**, de 10 de Abril de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Simone de Fátima Nunes de Oliveira, matrícula/Identificação funcional n.1138/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social como Fiscal Titular, e a servidora Tatiane Barbosa Machado matrícula/Identificação funcional n.3123/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal Substituto do **Contrato nº 029/2019,** com vigência de 10/04/2019 á 09/06/2019, vinculado ao **Processo 038/2019 – Pregão Presencial 013/2019**, celebrado com a empresa KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS MATERIAS DE CONSTR LTDA ME - CNPJ nº. 26.830.307/0001-03, cujo objeto é aquisição de Ovos De Chocolate para distribuição em comemoração a páscoa. em atendimento a solicitações da Secretaria De Educação e Cultura e Secretaria De Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 10 de Abril de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**2F0E4595

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº215**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº215**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 901,73.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**EAD7D28F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº216

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº216**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 976,91.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**B0008525

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº217

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº217**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 66,25.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**5C2C1081

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº218

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº218**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 181,02.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**6495FA2C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº219**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº219**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 969,29.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**3ECB9843

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº220**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº220**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 1.262,40.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**46A13840

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº221**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº221**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 109,01.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**92911EBB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº222**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº222**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 1.037,81.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**9F9C9F02

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº223

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº223**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 641,05.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**483A0840

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº224

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº224**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 181,60.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**70CE9375

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº225

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº225**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 838,47.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**7D076623

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº226**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº226**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 200,10.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**AA9B0866

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº227**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº227**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 71,02.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**4A4FD37E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº183**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº183**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 1.285,32.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**288774B5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº184**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº184**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R$ 1.042,91.**

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**7A0A2574

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº185**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº185**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R$ 145,87.**

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**711D8E39

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº186**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº186**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R$ 978,13.**

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**9C03B584

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº187**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº187**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R$ 302,98.**

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**B2690438

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº188**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº188**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 868,63.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**CEEAB57F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº189**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº189**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 878,31.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**11A636CA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº190**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº190**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 1.053,77.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**B4044D1F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº191**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº191**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 50,12.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**054E763F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº192**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº192**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.
**CNPJ:** 33.151.143/0001-53
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
**Valor: R$ 988,39.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**3BA10C3C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº238**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº238**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
**CNPJ: 01.988.914/0001-75.**
**Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.**
**CNPJ: 28.831.863/0001-20.**
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
**Valor: R$ 10.560,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção dos Sistema viário do Mun. Com const.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**AB96F20A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
**CNPJ: 01.988.914/0001-75.**
**Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.**
**CNPJ: 28.831.863/0001-20.**
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
**Valor: R$ 1.085,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção dos Sistema viário do Mun. Com const.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**0FB0ACFC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº140**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº140**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
**CNPJ: 01.988.914/0001-75.**
**Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.**
**CNPJ: 28.831.863/0001-20.**
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
**Valor: R$ 672,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**1E24E6DA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº133**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº133**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
**CNPJ: 01.988.914/0001-75.**
**Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.**
**CNPJ: 28.831.863/0001-20.**
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
**Valor: R$ 1.210,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção dos Sistema viário do Mun. Com const.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**D1421732

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº132**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº132**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
**CNPJ: 01.988.914/0001-75.**
**Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.**
**CNPJ: 28.831.863/0001-20.**
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
**Valor: R$ 4.350,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção dos Sistema viário do Mun. Com const.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

**Publicado por:**
Gabriela Bueno
**Código Identificador:**926DC89A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 115/2019 DE 30 ABRIL DE 2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,**Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.**
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
**Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:**
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

| CLASS | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 10º | ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 30 de Abril de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B738887C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019**
**OBJETO:** Aquisição de Pneus Câmaras de Ar e Protetores, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Assistência Social do município.
**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007 e subsidiariamente no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
**DATA DA ABERTURA**: 16 de maio de 2019, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2019.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Decreto 009/2019

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**9F330EA6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

DATA 30/04/2019

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - **BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 – BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL**
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 526
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 27.606.935/0001-72 INSCR/MUN.
OBJEJTO: **Contratação de empresa para captação, armazenamento e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2019.**

VALOR GLOBAL **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**
VALOR MENSAL **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA: DE 02/05/2019 COM TÉRMINO EM 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

***ANDERSON FREITAS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Osmir Aparecido Jovedi
**Código Identificador:**B82CD8F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 1.219/2019**

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

***AGUINALDO DOS SANTOS*****,** Prefeito Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais.
**Faço** saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam doados às entidades sem fins lucrativos especificadas no Anexo I que faz parte integrante e indissociável desta Lei, sem ônus, os bens móveis constituídos por 27 (vinte e sete) bens, regularmente tombados no patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Eldorado - MS.
**Parágrafo único.** Para efeito da doação dos bens móveis a que se refere este artigo, em observância ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, serão tomados por base os respectivos valores consignados no Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 004/2019**, devidamente homologado pela **Portaria nº 005/2019**, as quais passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A doação dos bens móveis de que trata esta Lei, será formalizada através de **Termo de Doação**, nos termos da minuta que constitui o **Anexo II** desta Lei.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal, incumbida de proceder à baixa patrimonial dos bens doados, na forma legal e regulamentar.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2019.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2.019**

**RELAÇÃO DOS BENS DOADOS, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, TOMBAMENTOS, VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS.**

**OUTORGANTE DONATÁRIO:**
**MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS**
**CNPJ- 03.741.675/0001-80**
**AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1191**
**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**
*** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS**

| QUANT. | DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO | VALOR COMPRA | VALOR ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | mesa 1,50 x 0,67 x ,074 | 158 | R$ 22,00 | R$ 220,00 |
| 01 | mesa 1,50 x 0,67 x ,074 | 159 | R$ 22,00 | R$ 220,00 |
| 01 | gaveteiro c/ 3 gavetas | 160 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 01 | conexão 0,67 x 0,67 | 161 | R$ 88,00 | R$ 88,00 |
| 01 | teclado retrátil | 162 | R$ 57,00 | R$ 57,00 |
| 01 | armário fechado 2 portas | 163 | R$ 360,00 | R$ 360,00 |
| 01 | cadeira modelo 700 azul BIC | 164 | R$ 185,00 | R$ 185,00 |
| 01 | mesa p/ escritório azul M-01 | 267 | R$ 26,50 | R$ 265,00 |
| **TOTAL GERAL .....** | | | **R$ 835,50** | **R$ 1.470,00** |

**OUTORGANTE DONATÁRIA:**
**SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST**
**CNPJ -**
**AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**
**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**
*** VALE RENDA ELDORADO**

| QUANT. | DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | escrivaninha de madeira marca HL ref. Modelo L02 1,56 x 0,76 | 11 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 01 | cadeira modelo 140 c/ braço RE | 174 | R$ 114,00 | R$ 661,94 |
| 01 | ar condicionado consul 18000 btus | 263 | R$ 1.871,66 | R$ 1.871,66 |
| 01 | suporte para ar condicionado | 274 | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| **TOTAL GERAL .....** | | | **R$2.470,66** | **R$ 3.018,60** |

**OUTORGANTE DONATÁRIA:**
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO - APAE**
**CNPJ – 70.524.285/0001-45**
**RUA: FLORISVALDO RIBEIRO BESSA, 375**

| QUANT. | DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | escrivaninha de madeira 2,00 x 0,75 | 278 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| 01 | Tribuna de madeira 1,00 x 0,60 | 280 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 01 | escrivaninha de madeira 2,50 x 0,75 | 281 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 01 | poltrona presidente | 291 | R$ 226,70 | R$ 226,70 |
| 01 | Um balcão escrivaninha de 3,00 x 0,80 c/ sobre tampa gaveteiro | 302 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| 01 | Uma escrivaninha em L 3,20 x 2,20 com gaveteiro | 303 | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 |
| 01 | 08 metros de balcão escrivaninha para ampliação do plenário | 326 | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |
| 01 | 01 escrivaninha em L de 1,80 x 1,50 em MDF | 327 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| 01 | 01 cadeira Presidencial encosto alto c/ braço | 330 | R$ 420,00 | R$ 420,00 |
| **TOTAL GERAL .....** | | | **R$10.346,70** | **R$10.346,70** |

**OUTORGANTE DONATÁRIA:**
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER**
**CNPJ – 02.628.640/0001-76**
**RUA: RIO GRANDE DO SUL, 522**

| QUANT. | DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | pia decorpias 1,60 alecant | 218 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 01 | balcão bertoline elegance 4 gavetas SPL BE aço | 219 | R$ 205,00 | R$ 205,00 |
| 01 | balcão TPL aço elegance bertolini 705/82 | 220 | R$ 203,00 | R$ 203,00 |
| 01 | balcão TPL aço elegance bertolini 705392 | 221 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 01 | armário MD TPL BC aço elegance Bertolini | 261 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 01 | armário MD SPP BC aço elegance Bertolini | 262 | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| **TOTAL GERAL .....** | | | **R$ 1.038,00** | **R$ 1.038,00** |
| **TOTAL GERAL DA DOAÇÃO OBJETO DESTA LEI .....** | | | **R$ 14.690,70** | **R$15.873,300** |

**ANEXO II**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2019**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MUNICIPAL**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, com fulcro na **Lei Municipal nº ....**, de ..... de ..... de 201..., regularmente publicada no órgão ou diário oficial do Município nº , de ..... de ..... de 2019, a **Câmara Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.524.376/0001/80, com sede administrativa sita na Rua: Irmã Aristela, 800, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Sr. Anderson Freitas da Silva**, brasileiro, maior, casado, portadora da Cédula de Identidade-RG sob o Nº 001089321 SSP/MS e do CPF nº 997.141.671-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Iguatemi, 1441, **DOA,** como de fato doado tem, em caráter irrevogável e irretratável, à **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rur/Av. ....., nº ....., nesta cidade, aqui representada por seu ....., **Sr.** , brasileiro, ....., ....., portador da Cédula de Identidade sob o RG ....., SSP/ ..... e do CPF ....., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua/Av. ....., nº ....., os bens municipais de sua propriedade constituídos por **(.....)** , tombadas no patrimônio municipal sob os nº e , podendo a **Outorgada Donatária** usá-los livremente deles dispor em benefício das atividades de sua competência, como seu que fica sendo, na forma que melhor lhe convier.

Em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**, fica atribuído aos bens doados, como elemento técnico para apurar direitos, obrigações e gerar os devidos e necessários efeitos fiscais e patrimoniais, o valor global de R$ ( ).

A **Outorgada Donatária** aceita a presente doação nos termos em que está redigido este instrumento, comprometendo-se a promover a retirada dos bens doados, zelar por sua manutenção e guarda, e bem assim incorporá-lo ao seu patrimônio para os devidos fins de direito.

Para os efeitos jurídicos e legais, firmam este Termo a **Outorgante Doadora** e a **Outorgada Donatária**, ambos por seus representantes legais já qualificados, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado-MS, de de 2019.

.....
Presidente Da Câmara Municipal
Outorgante Doadora

.....
Presidente Da .....
Outorgada Donatária

**TESTEMUNHAS:**

**1) _____**
**NOME:**
**CPF:**

**2)** _____
**NOME:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**A538FD19

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 040**

*"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 02(quinta-feira) e 03(sexta-feira) de maio de 2019 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 01 de maio de 2019, "Dia do Trabalho".

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Será facultativo o ponto no Departamento Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento.

**§ 1º** - O expediente será normal nas demais Secretarias e Departamentos Municipais.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**222B9773

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**A PRESIDENTE DO CFMIS – COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ELDORADO - MS, AOS ATOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER:**

**Art. 1º -**O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social aprovou em reunião Ordinária realizada no dia 03.04.2019, Ata nº02/2019**,**aprovou o critério de Partilha do recurso do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS exercício 2019.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 30 de abril de 2019.

***MARIA MARTA DOS SANTOS***
Presidente do CFMIS

**Publicado por:**
Viviane Piva
**Código Identificador:**B0490DC8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2019 SRG – ATA 06/2019 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

**Objeto:** Registro de Preços para à Aquisição de Material de Consumo Elétrico para a manutenção e reparo da Iluminação Pública e demais demandas da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS.

**Data de Realização:** 15/05/2019.

**Horário:** 08h00min.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 30 de abril de 2019.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wildon Alves Evangelista
**Código Identificador:**88E52AC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 092, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder ao servidor **JOSÉ VICENTE DE FREITAS** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Contador, a gratificação de função de confiança (FC – 08), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação do servidor precitado para atuar como Coordenador de Orçamentos e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**00A09164

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 080, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, a gratificação de função de confiança (FC – 01), com fulcro no parágrafo 5°, art. 2° da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação do servidor precitado para atuar como Secretário Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**D6E3FAF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 093, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **MARCIANA ROSA RAMOS** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Médico Veterinário, a gratificação de função de confiança (FC – 08), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Coordenador da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**EE6023C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 094, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **SIMONIA BARBOSA FERREIRA** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, a gratificação de função de confiança (FC – 09), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Coordenador de Processos Internos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**DB877434

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 095, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **FLÚVIA SILVA GOMES FERRAZ** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, a gratificação de função de confiança (FC – 09), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Coordenador da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**C1140CCD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 096, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder ao servidor **JESUÍNO AZEVEDO NABHAN** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Motorista, a gratificação de função de confiança (FC – 09), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação do servidor precitado para atuar como Coordenador da Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**3E1C4B9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 097, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **ROSELI MARTINS FERREIRA** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, a gratificação de função de confiança (FC – 10), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessor de Orçamento e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**5D8B1AC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 098, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder a servidora **QUÉLIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, a gratificação de função de confiança (FC – 11), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessor na Secretaria da Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**C562E760

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 099, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Conceder a servidora **LUCÍLIA CORREA DE SOUZA** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, a gratificação de função de confiança (FC – 12), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessor de Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**C561B716

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

**EDITAL 004/2019**

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme Edital 003 de 2019 do Processo Seletivo 003/2019 para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

**1 – DA CONVOCAÇÃO**
Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **03 de maio de 2019**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

**2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA**
A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

**3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 30 de abril de 2019.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 004/2019

Data da Inspeção Médica: 03 de maio de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 03 de maio de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

| Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** | | |
|---|---|---|
| Ordem | Nome | Classificação |
| 001 | Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes | 1° |
| 002 | Edineia Flávia dos Santos | 2° |
| 003 | Venice Costa Amorim | 3° |
| 004 | Thaís Luana Rodrigues Soares | 4° |

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**7579A227

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 082/2019
Processo nº 0060/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de padaria, pães, bolos, mini salgados e produtos afins, para uso das Secretarias, conforme especificações da Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 7.644,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**213C24C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 083/2019
Processo nº 0060/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLEIDES TEREZINHA BOLLER 92025919115
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de padaria, pães, bolos, mini salgados e produtos afins, para uso das Secretarias, conforme especificações da Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 639
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.012-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 273
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 29.265,20 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e CLEIDES TEREZINHA BOLLER pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**762F9E5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 084/2019
Processo nº 0060/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa L. V. BRAGA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de padaria, pães, bolos, mini salgados e produtos afins, para uso das Secretarias, conforme especificações da Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 215
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 621
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 639
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.012-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 273
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 24.498,30 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e LUIZ VOLMAR BRAGA pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**72844B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CIDALINO ELIAS GONÇALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista III, na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a licença médica do servidor efetivo Pedro Garcia Neto.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 515.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.811,38 (Um Mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 29 de abril de 2019 a 27 de julho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/04/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo CIDALINO ELIAS GONÇALVES, contratado.

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**DD47D8D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**DECRETO N° 1663/2019**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos membros abaixo enumerados, para o período de 2019-2021, observado o disposto na Lei Municipal nº 509, de 30 de março de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 652, de 16 de abril de 1997:

**1 – TITULARES E SUPLENTES**

**1.1 – do Prestador Público**

**TITULAR** – Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

**SUPLENTE** – Adriana Alves dos Santos

**1.2 – do Prestador Privado**

**TITULAR** – Luiz Guilherme Junior

**SUPLENTE** – Jaqueline Gnoatto

**1.3 – dos Trabalhadores em Saúde**

**TITULAR** – Julimara Priscila da Silva

**SUPLENTE** – Karina Azevedo Martins

**TITULAR** – Maria Kellis Araújo Gonsalves

**SUPLENTE** – Maria de Souza Oliveira

**1.4 – dos Usuários dos serviços de Saúde**

**TITULAR** – Jorge Ferreira Mendes de Mattos

**SUPLENTE** – Claudenice Rocha de Oliveira

**TITULAR** – José Pereira dos Anjos

**SUPLENTE** – Jair Hendges

**TITULAR** – Livrada Dias Quintana

**SUPLENTE** – Luiz Carlos Guerreiro

**TITULAR** – Silvia Inêz Gonçalves.

**SUPLENTE** – Jorge Martins Nicola

**1.5 – Mesa Diretora**

***Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde****: Maria Kellis de Araújo Gonçalves.*
***Vice Presidente****: Luiz Guilherme Junior*
***1º Secretário****: Silvia Inêz Gonçalves*
***2º Secretário****: Jaqueline Gnoatto*

**Art. 2º** - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.510/2017

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**5202A4CB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 280/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 018/2019.**
**PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 011/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **06.298.377/0001-55**, no valor global de **R$ 124.138,90 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos)**; **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **03.880.880/0001-26,** no valor global de **R$ 269.702,30 (duzentos e sessenta nove mil setecentos e dois reais e trinta centavos)**; **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **03.090.605/0001-09**, no valor global de **R$ 85.220,90 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e noventa centavos)**.

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 30 de Abril de 2019.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**F74C72FF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 066/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 029/2019. Convite de n°. 002/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **JOÃO ELIR GOMES - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 14.037.509/0001-13,** no valor global de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 1º DE MAIO DE 2019.** Vigência: 26/04/2019 á 25/05/2019.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**408411A1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 066/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **JOÃO ELIR GOMES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.037.509/0001-13**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 066/2019, firmado entre as partes em 26/04/2019, nos termos previstos na Clausula Décima. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), para acrescentar 35 (trinta e cinco) seguranças e 70 (setenta) metros de chapa metálica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/04/2019.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**F142E589

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 10.

**I. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**
1. A Prova Prática será realizada nos termos do EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.
2. Será permitido ao candidato, realizar a Prova Prática somente no local, na data e horário especificados neste edital.
3. Os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", para os cargos de **Operador de Máquinas Leves** e **Operador de**

**Máquinas Pesadas**; Categoria "C ou D", para o cargo de **Motorista II**, original e válida, sem à qual, o mesmo será excluído deste Concurso Público.
4. Os candidatos aos cargos de **Coveiro** e **Técnico de Informática**, para realizarem a Prova Prática, deverão apresentar documento original de identificação com foto.
5. Os candidatos deverão comparecer **com antecedência mínima, de 30 (trinta) minutos,** do horário previsto para o início da Prova Prática.

**II. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**
1. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos para a realização da Prova Prática.
2. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos e será atribuído o seguinte resultado:
a) APTO: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.
3. A Prova Prática será avaliada conforme segue:

| **ATIVIDADES.** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA.** |
|---|---|
| **COVEIRO:** | |
| ATIVIDADE 1 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 2 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 3 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 4 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 5 | 20 pontos |
| **MOTORISTA II:** | |
| ATIVIDADE 1 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 2 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 3 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 4 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 5 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 6 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 7 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 8 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 9 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 10 | 10 pontos |
| **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:** | |
| **ATIVIDADES** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| ATIVIDADE 1 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 2 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 3 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 4 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 5 | 20 pontos |
| **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** | |
| **ATIVIDADES** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| ATIVIDADE 1 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 2 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 3 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 4 | 20 pontos |
| ATIVIDADE 5 | 20 pontos |
| **TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** | |
| **ATIVIDADES** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| ATIVIDADE 1 | 05 pontos |
| ATIVIDADE 2 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 3 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 4 | 10 pontos |
| ATIVIDADE 5 | 35 pontos |
| ATIVIDADE 6 | 30 pontos |

**III. DO LOCAL E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.**
1. A Prova Prática será realizada na data, horário, local e endereço:
**DATA:** 05/05/2019.
**HORÁRIO:** 08h – Matutino.
**LOCAL:** E. M. Doraci de Freitas Fernandes.
**ENDEREÇO:** Rua Pedro Alvares Cabral, nº 760, Centro – Juti – MS.

2. Ficam convocados para realizarem a Prova Prática, na data, horário, local e endereço acima descritos, os candidatos relacionados:

**COVEIRO**
**637876** WANDER LUCAS DA LUZ
**MOTORISTA II**
**636037** FREDERICO RANIÉRI SEVERO RAMPELOTTO
**634184** VANILDA RODRIGUES FRANÇA FLORES
**634699** KLEDERSON NERIS DA SILVA
**637909** NARCISO ROMERO BAGNARA
**635722** EDNILSON JORGE SOUZA
**635207** LOISY LAINE FRANÇA CARNEIRO
**637925** ROBERTO MACHADO RIBEIRO
**635410** DIEGO RODRIGO RESKI PEREIRA
**636441** CELSO TORRES VIEIRA
**636855** RODRIGO DA SILVA MESQUITA
**637432** ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
**637118** JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA
**636826** SILVANO DE SOUZA ROSA
**636722** SILMAR ESCOBAR DE ASSUNCÃO
**635394** REGIANE APARECIDA ANTUNES RAMIRES CARRASCO
**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**
**636086** RENATO RICCO DE FREITASC
**637548** ROGÉRIO BARBUENA GEDRO
**635930** CLEOMAR BAIRROS FLORES
**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
**634281** CRISTIANO FELIPE DA SILVA ANDRADE
**635745** JOSE MARCIO NEVES
**636731** VALDINEI PEREIRA DE SOUZA
**637844** ATEONES ANDRE BENEDITO
**637687** JOÃO LUIZ BUENO
**635039** JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS
**636721** ANTONIO LIMA ROCHA
**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**
**634836** EMILY SUELEN FLORENTINO CABRAL
**635961** GUSTAVO BARBOSA PASSARELLI
**635370** DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA

Juti, MS, 29 de abril de 2019.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Heitor Carlos Fernandes
**Código Identificador:**67D0BCA4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 018/2019**

**"***Dispõe sobre a atualização de valores do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal n.º 536, de 05 de março de 2018, nos termos que dispõe o artigo 5º da mesma Lei.***"**

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 536, de 05 de março de 2018;

Considerando a necessidade do repasse de recursos financeiros para realização de atendimento de crianças e adolescentes, em regime de semi-internato, com assistência médica e odontológica, vestuário e atividades pedagógicas, oferecidos pelo Centro Educacional Marie Ariane;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As transferências a que se refere o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 536/2018, ficam limitadas a R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) para o exercício de 2019, a ser aplicado conforme Plano de Trabalho e demais normas vigentes, em especial as contidas na Lei 13.019/2014;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS.
Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2.019.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Heitor Carlos Fernandes
**Código Identificador:**B2AC8B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE - RESOLUÇÃO N. 11/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n. 182/2003 em seu Art. 106 e seguintes e Lei Municipal n. 183/2003.
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos professores convocados, conforme Edital n. 03/2018, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Juti, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Juti/MS, para o primeiro semestre escolar do Ano Letivo de 2019.

**TÍTULO I**
**DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

Art.2º- A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal, desta resolução.
Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito, para a presente convocação, indo para o final da lista.
Art.3º - No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:
I. Apresentação do quadro de vagas;
II. Chamada nominal do candidato;
III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
V. Assinatura do Termo de Convocação.
Art. 5° - O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades.
Art. 6° - A lotação dos candidatos será realizada na dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte localizada na Avenida Sérgio Maciel, n. 703.
Parágrafo único: O candidato deve comparecer no local da chamada desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.
Art. 7° - O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará no descrito no Parágrafo único do Artigo 2°, deste Edital.
Art. 8º - O Professor convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, deste Município, sito à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, Juti/MS, conforme a convocação e lotação no prazo de **24 horas**, para a assinatura do contrato.
Art.9º - As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.
Parágrafo único para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone.

**TÍTULO II**
**DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 10 - No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
I - Para os candidatos que foram convocados em 2019:
**a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
**b)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
**c)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
**d)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
**e)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
**f)** comprovante de residência;
**g)** certidão de nascimento ou casamento;
**h)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
**i)** declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
**j)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
**k)** declaração de bens;
**l)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
**m)** uma foto 3 x 4.
**n)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
**o)** se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
**p)** não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;
**q)** carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe do Professor de Educação Física atualizado, além do comprovante de quitação anual junto ao Conselho Regional de Educação Física;

**TÍTULO III**
**DA REMUNERAÇÃO**

Art. 11 - A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 13, da Lei Municipal nº 183/2003, de 16/12/2003, e suas alterações através de seus anexos, conforme Lei Municipal 545/2018.
Art. 12 - Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento, condicionado a reposição das aulas.

**TÍTULO IV**
**DA LICENÇA MÉDICA**

Art. 13 - O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.
Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvocado ficando segurado pelo INSS, perdendo assim sua vaga, exceto licença maternidade.
Art. 14 - A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS, para assumir a vaga.

**TÍTULO V**
**DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO**

Art. 15 - Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
**a)** Retorno do professor substituído;
**b)** Desativação de sala de aula;
**c)** Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;

**d)** quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
**e)** A pedido do próprio Professor;
**f)** Reagrupamento de turmas.
**g)** Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
**h)** licença médica superior a 15(quinze) dias.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Juti/MS.
Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUTI/MS, 30 de Abril de 2019.

***WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
Prefeitura Municipal de Juti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

_____

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 – EDITAL N. 003, DE DEZEMBRO DE 2018 RESOLUÇÃO N. 11/2019**

**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| ORDEM | NOME | PONTOS |
|---|---|---|
| 32 | ANE CARINE SERPA MELO | 52,6 |
| 33 | LÊDA CRISTINA LEON DE SOUZA FÉLIX | 52,2 |

**PROFESSOR ÍNDIGENA**

Ladio Veron Cavalheiro

JUTI/MS,30 de Abril de 2019.

***WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

**Publicado por:**
Heitor Carlos Fernandes
**Código Identificador:**BD5E7351

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo nº 250/2018
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, FUNDAÇÃO E SUAS SECRETARIAS.**
O Secretário Municipal de Administração de Ladário-MS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93, bem como:
Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a motivação do responsável pelo setor de licitações do Município de Ladário-MS, **DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 043/2018, determinando a abertura de outro processo licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Ladário-MS, 30 de abril de 2019.

***LUCIANO CAVALCANTE JARA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
**Código Identificador:**D0AE9A10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1090/2019

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1090/2019**

P**REGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 014/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 179/2018**

**PARTES**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS". **2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração-Red. 211- Dotação:** 04.122.0900-3.3.90.30.00.00.
**Titulo:** Material de Consumo-**Fonte:** 100- Material de consumo.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 179/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

Ladário – MS, 25 de abril de 2019.

***LUCIANO CAVALCANTE JARA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Flávia Arminda Magalhães Baracat
**Código Identificador:**BB9777C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.**

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, no âmbito nacional, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades mediante requisições emitidas pelas fundações, secretarias e o instituto municipal de previdência social de Ladário-MS.**
**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 01 de Maio 2019.

***LUCIaNO CAVALCANTE JARA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Flávia Arminda Magalhães Baracat
**Código Identificador:**D8977AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 276/PML CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 276/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º**. Conceder férias ao servidor PAULO ROBERTO IMBRAHIM ORREGO – Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 5454, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o Artigo 77 inciso I, caput da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 19/2/2018 a 18/2/2019, que será gozada no período de 2 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 27 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**1352ECC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 256/PML CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**

**PORTARIA Nº 256/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º**. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora NORMA LUCY DE MELLO, matrícula 2366 – Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 2/4/2019 a 2/7/2019.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 2 de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**8503D5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 260/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 260/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Férias a servidora da Controladoria Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º**. Conceder férias a servidora ELISZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES – Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 4885, lotada na Controladoria Geral do Município, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 14/12/2017 a 13/12/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**33658DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 268/PML REMOÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 268/PML, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Saúde para Fundação Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

**Art. 1º** Remover a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 4614, MAURENN ELIAS BOTELHO**,** para a Fundação Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 10 de abril de 2019.

Ladário- MS, 26 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**2A063F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 271/PML REMOÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 271/PML, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social para Fundação Municipal de Esporte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

**Art. 1º** Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 5176, NATHAN GOMES DE OLIVEIRA**,** para a Fundação Municipal de Esporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário- MS, 26 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**2C2543D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 273/PML EXONERAÇÃO A PEDIDO**

**PORTARIA Nº 273/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Exoneração a pedido da Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora, DEBORA RIBEIRO DA COSTA do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 4649, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**E2E0F480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial - nº 016/2019 - Processo nº 057/2019 – Edital Nº 010/2019**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO SACOLÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO 07/CMAS/2015 E A LEI Nº 999/2017 – REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**
**Data da Sessão:** 15 de Maio de 2019.
**Local:** Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
**Horário:** 08h30min.
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br **OU** licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

**Publicado por:**
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
**Código Identificador:**7F33FC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 – Processo nº 006/2018

Convite nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção e instalação de tampas de concreto pré-moldado para galeria de águas pluviais localizadas na rua Dom Aquino Corrêa – no município de Ladário/MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

CONTRATADO: D Augusto da Silva Eireli.

PRORROGAM: Prazo de vigência para mais 45 (quarenta e cinco) dias com entrada em vigor a contar de 12/03/2019 a 26/04/2019.

VALOR ADITIVADO:

Face a prorrogação do prazo de vigência, o contrato não terá acréscimos de valores. O valor global que era de R$ 67.762,91 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) conforme Contrato n° 037/2018 permanece em R$ 67.762,91 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Data da assinatura do 1º Termo Aditivo: 12 de março de 2019.

ASSINAM:

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
CONTRATANTE

DENIS AUGUSTO DA SILVA
D Augusto da Silva Eireli
CONTRADADA

**Publicado por:**
Flávia Arminda Magalhães Baracat
**Código Identificador:**15EB2C52

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2019**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019**

O Município de Miranda/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na obra reprogramada referente à infraestrutura urbana "implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária", atendendo ao Contrato de Financiamento nº 399.765-72/2013, celebrado entre o Município de Miranda/MS e Caixa Econômica Federal, realizada em 15/04/2019, com início às 09h00min, sagrou-se vencedora do certame, a licitante:

Proponente: **TRAÇO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 00.777.086/0001-63**, totalizando **R$ 3.908.469,24** (três milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Miranda/MS, 26 de abril de 2019.

***TATIELE DE JESUS SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jovercides Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FD2E2F97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2019**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019**

Comunico que HOMOLOGO à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, fica convocada o representante da empresa: **TRAÇO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 00.777.086/0001-63**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 29 de abril de 2019.

***MARLENE DE MATOS BOSSAY***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jovercides Ferreira da Silva
**Código Identificador:**04400880

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N°8 DE 26 DE ABRIL DE 2019

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2019,**

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão Exercício 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 26 de abril de 2019.

***ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**F2C8C08A

### GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N°9 DE 26 DE ABRIL DE 2019

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE ABRIL DE 2019,**

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Fevereiro 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de **Fevereiro** de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 26 de abril de 2019.

***ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**B0EA51C9

### NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
### PORTARIA 016/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª RAMONA BARROS GUTIERRE, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de abril de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª **Ramona Barros Gutierre**, casada, natural de Juty/MS, nascida em 31 de dezembro de 1964, efetiva no cargo de Professor de Português, Nível II H, matrícula 584/3, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06/02/1996, com posse em seu cargo efetivo em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.554,67 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**02D3BD9E

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 078/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**1A8BFCDA

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019**
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/05/2019, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**D4DD0206

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 – REPUBLICA-SE**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 – Republica-se**

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/05/2019, às 10 h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**BF53F45A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 015/2019**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO**:156/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**015/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
**EMPRESA VENCEDORA:** AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.506.784/0001-73 - **Item**: 001 – VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 4110).
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30 de Abril de 2019

***WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**D26C03A0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**
**Nº.740/2019**

**PROCESSO**: 108/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 010/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA (RPG) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS N.º 0900126-35.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
**EMPRESA VENCEDORA:** FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA inscrita no CNPJ: 02.338.865/0001-98 - Item: 001 - VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
**Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data da Ordem de execução de serviço:**09 de Abril de 2019

***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**4D171AA1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS RETIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos itens 1, 2, 3, 5, 7, 11, 12, 16, 19, 21 e 23 do processo supra.

**OBJETO**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

**Proponente Vencedora:**
**PROPONENTE 01: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS,** classificado nos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 11, 12, 16, 21 e 23 para atendimento do quantitativo total, e para o item 19 com o quantitativo de 1.000 (um mil) unidades, sob o valor total de R$96.811,00 (noventa e seis mil oitocentos e onze reais).

**OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.**

**Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste, para que os interessados apresentem **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto ao julgamento das propostas, com fulcro ao artigo 109, I, b, da Lei Federal 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta Prefeitura.

Paranaíba-MS, 30 de abril de 2019.

***CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação

***ANGELA REGINA PORFÍRIO***
Membro da Comissão de Licitação

***ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**2826844B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM**
**RESOLUÇÃO Nº 018 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

"Concede Auxílio Doença e dá outras providências."

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, ao servidor **MAURELI RODRIGUES DE FREITAS**, **Auxílio Doença**, nos termos da DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE DOS AUTOS: **0801251-29.2018.8.12.0018**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***MARCELO ALVES DE FREITAS***
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

**Publicado por:**
Vanila Garcia Belo
**Código Identificador:**FC4D696C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** – **Desde já fica remarcado para o dia 16 de maio de 2019, ás 08:00horas para abertura dos envelopes -**

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

***RONIVALDO DIAS DA SILVA***
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 24 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Ronivaldo Dias da Slva
**Código Identificador:**B8496388

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 09/26/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL DE REABERTURA**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 012/2018 de 16 de janeiro de 2018, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **26/2019/SMS,** realizadas nos dias 16 a 23 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **Profissional de Saúde Pública,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

**PSICÓLOGO**

| Nome | Número da Inscrição | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| LETICIA ALVES DA ROCHA | 04 | 044.513.871-83 | DEFERIDA |
| MAIRA RIBEIRO BARBOSA | 03 | 024.058.951-37 | DEFERIDA |

**MÉDICO VETERINÁRIO**

| Nome | Número da Inscrição | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| DAYLLEN AMORIM DA SILVA | 01 | 046.123.891-82 | DEFERIDA |

**FISIOTERAPEUTA**

| Nome | Número da Inscrição | CPF | Situação |
|---|---|---|---|
| DANIELE DE OLIVEIRA | 02 | 043.769.481-01 | DEFERIDA |
| WELLYAN STEPHANY SOUZA DE OLIVEIRA | 05 | 034.012.651-56 | DEFERIDA |

Pedro Gomes/MS, 30 de abril de 2019.

***SANDRA TERESA BEDIN GARCIA***
Presidente Da Comissão

***AMANDA RUI MAIA***
Membro Da Comissão

***JOSIDELMA COSME DE JESUS***
Membro Da Comissão

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**E901E7B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com as disposições do artigo 77, inciso I da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 30 de abril de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**E355AACF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 060/2019**

*Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.*

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 858/2005, e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da assistência social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado,

para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da assistência social:

- Jackeline Figueiredo– Presidente;
- Josemeire da Silva Melo Campos – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de abril de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**270DC9A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 29/2019/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O Município de Pedro Gomes,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 -** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 060/2019.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social situada à Avenida Manoel Alves de Moraes júnior, nº 717, Centro, Pedro Gomes, MS.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 a 08 de maio de 2019,** das 7 horas às 13 horas, na Prefeitura Municipal, setor de Recursos Humanos, na Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, Pedro Gomes, MS.

**2.2** – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

**2.4** - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

**2.5** - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**2.6** - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

**2.7** - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

**2.8** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.9** - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**2.10** - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**2.11** - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

**2.12** - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

**2.13** – Das inscrições para candidatos com deficiência:

**2.13.1** – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

**2.13.2** – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**2.13.3** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

**3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4 –** Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5 –** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

**4.2** - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

**4.3** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.4** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

**4.5** - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br

**5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida Manoel Alves de Moraes júnior, nº 717, Centro, Pedro Gomes, MS.
**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

**6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Promoção Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social.

**6.2** - A Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

**7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes, MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

**7.3 -** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
**b)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
**c)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
**d)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
**e)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
**f)** comprovante de residência;
**g)** certidão de nascimento ou casamento;
**h)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
**i)** declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

**j)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
**k)** declaração de bens;
**l)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
**m)** uma foto 3 x 4.
**n)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
**o)** Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
**p)** Certidão Negativa Federal;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de 18 anos.

**7.4** - Os candidatos convocados para a contratação terão 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

**7.5** - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

**8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**8.2** – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-2665 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**8.3** – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**8.4 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 30 de abril de 2019.

***JACKELINE FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**B164EB52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ANEXO II DO EDITAL № 29/2019/ SMAS**

| | | |
|---|---|---|
| **CURRÍCULO DO CANDIDATO** | | |
| **NOME:** | **Nº DE INSCRIÇÃO:** | |
| **CARGO QUE CONCORRE:** | | |
| **Nº RG:** | **ÓRGÃO EMISSOR** | **CPF:** |
| | | |
| **ENDEREÇO:** | | |
| **TELEFONE PARA CONTATO:** | **E-MAIL:** | |
| Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções) | | |
| Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão) | | |
| Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre. | | |
| Número de documentos comprobatórios entregues | _____ ( ) | |
| Em, ____/_____/2019 | ASSINATURA DO CANDIDATO | |

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**A11AAE1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 26 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º**- Colocar a servidora **Eurivanea Alves de Souza, matricula** 208, ocupante da função de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à **disposição da Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por 20 horas semanais,** com ônus para a origem, **no período de 01/01/2019 a 31/12/2020** de acordo com o Convênio de Cooperação Mútua entre Prefeitura Municipal de Sonora e Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

**Art.2º**- A servidora **Eurivania Alves de Souza,** concursada para o cargo de professora no dia 1º/08/2003, **deve ser submetida à Avaliação de Desempenho, por este órgão nos termos do Art. 3º § 2º e Art. 4º da Lei Complementar nº 020/2012 de 07 de março de 2012.**

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 30 de abril de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**D811A80A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**N° N°038/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de **R$ 1.098.301,60** (um milhão e noventa e oito mil e trezentos e um reais e sessenta centavos).
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| Setor | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade | 2033 – Gestão do Transporte Escolar |
| Projeto/Atividade | 12.361.13 - Transporte Escolar |
| Natureza da Despesa | 33903900 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar |
| Ficha | 519 |
| Ficha | 521 |

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.**

**ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA**-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**CONTRATANTE. DELSON FERREIRA RODRIGUES JUNIOR** - REPRESENTANTE - **CONTRATADO.**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**6F24E0D3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ **201.171,20** (duzentos e um mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos).
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| Setor | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade | 2033 – Gestão do Transporte Escolar |
| Projeto/Atividade | 12.361.13 - Transporte Escolar |
| Natureza da Despesa | 33903900 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar |
| Ficha | 519 |
| Ficha | 521 |

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.**

**ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA**-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**CONTRATANTE. CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA** - REPRESENTANTE - **CONTRATADO.**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**13FA623E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de **R$ 92.206,40** (noventa e dois mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos).
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| Setor | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade | 2033 – Gestão do Transporte Escolar |
| Projeto/Atividade | 12.361.13 - Transporte Escolar |
| Natureza da Despesa | 33903900 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar |
| Ficha | 519 |
| Ficha | 521 |

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.**

**ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA**-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**CONTRATANTE. JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE** - REPRESENTANTE - **CONTRATADO.**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**D34FEA72

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº041/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ **373.632,66** (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| Setor | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade | 2033 – Gestão do Transporte Escolar |
| Projeto/Atividade | 12.361.13 - Transporte Escolar |
| Natureza da Despesa | 33903900 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar |
| Ficha | 519 |
| Ficha | 521 |

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.**

**ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA**-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**CONTRATANTE. ODILON DE OLIVEIRA REZENDE** - REPRESENTANTE - **CONTRATADO.**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**6E078DE0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT – ME**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ **263.870,00** (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| Setor | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade | 2033 – Gestão do Transporte Escolar |
| Projeto/Atividade | 12.361.13 - Transporte Escolar |
| Natureza da Despesa | 33903900 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar |
| Ficha | 519 |
| Ficha | 521 |

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.**

**ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA**-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**CONTRATANTE. RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT** - REPRESENTANTE - **CONTRATADA.**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**BA8D35E8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°043/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa para elaboração de projetos de engenharia de obras civil do município de Ribas do Rio Pardo- MS, de acordo com anexo do contrato, edital, seus anexos e proposta da contratada que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ **609.185,25** (seiscentos e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta da verba própria da Secretaria Municipal de Obras nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| Setor | 1401 - Secretária de Obras |
| Unidade Orçamentária | 1401 – Secretária de Obras |
| Projeto Atividade | 2082 - Manutenção das Ações da Secretária de Obras |
| Função Programática | 15.122.2 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub. |
| Natureza da Despesa | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Ficha | 115 |

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Abril de 2019.**

**ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS-** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS **-CONTRATANTE. EDUARDO CESAR DAS NEVES -** REPRESENTANTE **–** CONTRATADO.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**5D356B36

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2019**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**
**OBJETO:** Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de reforma do CEINF SÃO JOÃO situado na Rua Manoel Pereira de Souza, 01–R, Cohab São João no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital seus anexos e na proposta de preços, a que este Contrato se vincula.
**DO VALOR:** Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 166.499,44 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
**DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Obras – Função Programática 15.451.29.1014, elemento de despesa 44.90.51.00.
**11.2 -** O Recurso Financeiro Origina se do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo- MS, 12 de Abril de 2019.

**ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – **CONTRATANTE. CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO** - REPRESENTANTE - **CONTRATADO.**

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**4F6EB160

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a Empresa LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE.
**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Locação do imóvel localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, 617, sala 10 e 09, Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento do Conselho Tutelar de Ribas do Rio Pardo - MS.
**DA VIGÊNCIA:** Fica renovada a locação, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
**DO VALOR:** Em face do reajuste do valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 14.384,28 (Quatorze mil e trezentos e oitenta reais e quatro e vinte e oito centavos)** devendo ser pagos o valor mensal de **R$1.198,69 (mil sento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).**
**DAS DIPOSIÇOES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de março de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – PREFEITO – LOCATARIO **- NILSON GARCIA MOURA -** PRESIDENTE - LOCADOR.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**F1706A4A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o YASER ABDEL HALIM SAMHA.
**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2015**.**
**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato 129/2015, visando a continuidade de locação de imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento.

**DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Clausula Segunda, e reajuste o valor do presente Termo Aditivo é de** R$10.866,36 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) **devendo ser pagos o valor mensal** de R$1.811,06 (mil e oitocentos e onze reais e seis centavos)**.**
**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições não alcançado pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de Março de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Locatário. YASER ABDEL HALIM SAMHA - Locador.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**E89D5F90

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o MARIO AUGUSTO VISSOTO.
**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Segunda da dotação orçamentaria e Terceira – Da Vigência referente ao Contrato n° 061/2016, tendo como objeto a **locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, n° 2170, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da CASA DO TRABALHADOR,** neste município.
**DA DOÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.007.2.024. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**
**DA VIGÊNCIA** Fica renovada a locação, por mais 06 (seis) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R$9.000,00 (Nove mil reais)** devendo ser pagos o valor mensal de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Dezembro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Locatário. **MARIO AUGUSTO VISSOTO** - Locador.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**32A7A022

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1041/2019
Nota de Empenho: 958
Valor: R$ R$ 5.460,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentaria - Programa 12.361.010 e Natureza de Despesa 3.3.9.0.92.00 - Fonte de Recurso: 101000
Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Edimar Martins de Oliveira
Objeto: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

***JULIANA MEZA MOREIRA***
Ordenador de Despesas

Campo Grande/MS, 29/04/2019.

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**62335364

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 95/2019, DE 30 ABRIL DE 2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 04/2019, aprovado em sessão plenária ordinária de 25/04/19 e o disposto no Processo nº 03/2018,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na referida instituição, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de abril de 2019.

***NILSA PROSPERO DE ANDRADE***
Conselheira-Presidente do CME/SGO

**Publicado por:**
Jefferson Masiaga
**Código Identificador:**D223700E

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
## RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2019

**RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2019**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
**Resolve:**

**Art. 1°** Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente de Administração, Assistente Social, Atendente Administrativo, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Famacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta (8h), Fisioterapeuta (4h), Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância (Condutor SAMU), Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (SAMU) e Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

| Servidor | Representação |
|---|---|
| Clarice Maria Scariot | Coordenadora de SISREG |
| Francine Gnoatto Basso | Coordenadora de Saúde Mental |
| Ilaine Marocco | Coordenador de Vigilância a Saúde |
| Márcia dos Santos Souza | Coordenador de Agentes Comunitários e Vigilância |

| | |
|---|---|
| | Epidemiológica |
| Mariane Farias de Castro | Coordenador de Gestão, Planejamento e Pessoas |
| Silvia Letícia Padilha | Coordenadora de Programas e Saúde |

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Ilaine Marocco.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de abril de 2019.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**E6022EB8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.139/2019**

**Lei Nº 1.139/2019 de 24 de Abril de 2019.**

**Autor Ver.:Rosmar Alves**

Declara de utilidade pública municipal a Associação Assebenézer, com sede na cidade de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ASSEBENÉZER, inscrita no CNPJ sob nº26.618.475/0001-30,com sede na Rua dos Canários n°1163, Bairro Jardim Gramado, na cidade de São Gabriel do Oeste-MS.
Parágrafo único.A presente Lei tem vigência enquanto estiver em funcionamento a AssociaçãoAssebenézerem São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de abril de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**09DAF720

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 1.932/2019**

**Decreto n° 1.932/2019 PMSGO/GAB 16 de abril de 2019.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.760/18 de 17 de julho de 2.018.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º**. As redações contidas nas letras **a.5, a.6 e a.8** do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.760/18 de 17 de julho de 2.018, passam a viger da seguinte forma:

**a.5 Indenização por deslocamento 1ª viagem**; valor pago na importância de R$ 150,00 ( cento e cinquenta reais ), aos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem que efetivamente convocados realizarem suas atividades.

**a.6 Indenização por deslocamento 2ª viagem,** valor pago na importância de R$ 180,00 ( cento e oitenta reais ), aos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem que efetivamente convocados realizarem suas atividades, , em segunda ou demais chamadas.

**a.8 Indenização por deslocamento viagem Enfermeiro Padrão**, valor pago na importância de R$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais ), aos profissionais ocupante de cargo de enfermeiro que efetivamente convocados realizarem suas atividades.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 16 de abril de 2019.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**A5F2524E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 079/2019**
**Processo Administrativo nº 1698/2019**
**Processo Licitatório nº 052/2019**
**Pregão Presencial nº 033/2019**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento c**ontratação de empresa especializada em locação de Multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para funcionamento perfeito dos equipamentos, sendo aceito somente suprimentos e peças originais do fabricante dos equipamentos ofertado, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 052/2019, Pregão Presencial nº 033/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020700 | Fundo de Educação Municipal de SGO |
| 12.361.0004.2044.0000 | Manutenção da SEMEC |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** correspondente a 1.128.000 cópias para o período de 12 (doze) meses, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 033/2019**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalicia de Brito França / Alan Valério Pires Ramos**.**
**Data da assinatura:** 22 de março de 2019.

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**E565D1D3

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 2609/2019**
**Processo Licitatório nº 067/2019**
**pregão presencial nº 045/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames Ultrassonográficos que não são oferecidos pelo Município para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

**- Melke S/S, inscrita no CNPJ nº 10.894.068/0001-15.**

Para que comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 138/2018, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Comprovante de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito)
· Certidão negativa de quitação de Tributos e Contribuições Federais - SRF;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 045.2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 08 DE MAIO DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

O não comparecimento desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de abril 2019.

***RICARDO MACENA DE FREITAS***
Assessor Jurídico - OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**27BFF317

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 29 de Abril de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| ANTONIO CESAR NEGRISOLI | 200.355.861-68 | 9809/00013/2019 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Larissa Lima Alves | | Matrícula: 00004592 |
| Cargo: Agente de Fiscalização | | Assinatura: |

Data de afixação: 29/04/2019
Data de desafixação: 14/05/2019

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**3C891AA7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 055/2019**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, que tem por objeto **aquisição de Pneu para atender o veículo caminhão Ford Cargo 2423 do departamento de Coleta e Resíduos da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO de São Gabriel do Oeste MS,**sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Demape Pneus Ltda** para o item: 1 com valor total de R$ 18.676,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Abril de 2019.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**7D29FB89

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA SAAESGO Nº 020/2019**

PORTARIA Nº 020/2019 - SAAESGO - 29 de abril de 2019

**A Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.935/2019 – PMSGO/GAB de 26 de abril de 2019.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 051/2019.
**Art. 2° -** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

***OSANA NOGUEIRA RAMOS***
Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**B8B8B97B

---

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: 1022 | OR - Ordinario | | | Data: 03/04/2019 | Página 1 of 1 |
| Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| Desdobramento: 07 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 500 | Pac | Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente. | 2,39 | 1.195,00 |
| Valor do Empenho: | | | | | 1.195,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**00DF6F7C

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 1026** | **OR - Ordinario** | | | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 118 | 30 | Cx. | Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr | 1,70 | 51,00 |
| 133 | 600 | Cx. | Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente. | 3,47 | 2.082,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **2.133,00** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**0ECD0094

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 1029** | **OR - Ordinario** | | | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 214 | 200 | un | Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,98 | 396,00 |
| 217 | 600 | un | Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 0,82 | 492,00 |
| 227 | 600 | un | Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 0,91 | 546,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **1.434,00** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**130BA3B4

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: 1030 | OR - Ordinario | | | Data: 03/04/2019 | Página 1 of 1 |
| Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| Desdobramento: 07 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 351 | 80 | un | Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente. | 15,36 | 1.228,80 |
| 361 | 300 | un | Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente. | 3,10 | 930,00 |
| Valor do Empenho: | | | | | 2.158,80 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**1F47FA72

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 1031** | **OR - Ordinario** | | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 | |
| **Credor:** 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Programática:** 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis | | | | | |
| **Desdobramento:** 24 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 18 | 19 | m3 | BRITA 0 - PEDRISCO | 94,90 | 1.803,10 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **1.803,10** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**3F974972

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS 2018 - SELVÍRIA - IV

MODELO
ANEXO IV - Cadastro Imobiliário do Município
Anual/2018
Resolução TCE-MS 24/2015.

| | | |
|---|---|---|
| Nr. | G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | Exercício de referência |
| 1 | Exercício de referência | 2018 |
| Nr. | G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | VALOR |
| 2 | Total de Imóveis | |
| 3 | a - Imóveis que sofrem inicência do IPTU | |
| 4 | b - Imóveis isentos do pagamento do IPTU | |
| 5 | c - Imóveis imunes ao pagamento do IPTU | |
| Nr. | G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO | TEXTO |
| 6 | 3 - Elaborado por | ONILDA MARIA DE CARVALHO |
| 7 | 4 - Matrícula | 1 |
| 8 | 5 - Data | 23/03/2019 |
| Nota Explicativa | | |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**8DE5F8AD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RREO 1 BIM 2019 - ANEXI VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS***
Secretária De Finanças

***MARIA REGINA ROCHA***
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**194FA1C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 061-2019 PP 18-2019 - SRP HIGIENE E LIMPEZA**

**Exercício: 2019**

***Resultado de Licitação***

***Processo Adm N° 061-2019***
***Pregão Presencial N° 18-2019***

***Data Abertura:***
*14/04/2019*

***Objeto***

Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene, limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I.

***RESULTADO FINAL***

Não havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93; fica REVOGADO o respectivo certame.

Selvíria - MS, 30 de Abril de 2019.

***GERALDO SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**DBAC106A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM 061-2019 PP 18-2019 - SRP HIGIENE E LIMPEZA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

NÃO havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93, o PREFEITO MUNICIPAL de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o Processo Adm n° 61/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 18/2019, "Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene, limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I", restando o presente Processo Revogado.

Selvíria - MS, 30 de Abril de 2.019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**AC3AA254

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM 061-2019 PP 18-2019 - SRP HIGIENE E LIMPEZA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 18/2.019, "Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene, limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I". Em conformidade ao Parecer Técnico Jurídico e despacho exarado pelo Pregoeiro, restou REVOGADO o respectivo procedimento.

Selvíria - MS, 30 de Abril de 2.019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**0657D45C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC_72-19 PP_19-19-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**Exercício: 2019**

**Resultado de Licitação**

**Processo Adm. N° 072-2019**
**Pregão Presencial N° 019-2019**

***Data Abertura:***
*17/04/2019*

***Objeto***

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

***PARTICIPANTES***

EQUIPSERV SEGFURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 06.273.408/0001-13;
LABORATORIO SOUZA & CHAVES LTDA, CNPJ: 10.761.569/0001-23;

***VENCEDORES***

EQUIPSERV SEGFURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 06.273.408/0001-13;
*Valor a ser Homologado*
**R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**;

Selvíria - MS, 30 de Abril de 2019.

***GERALDO SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**3BEFE680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 38 2019**
**CARTA CONVITE 06 2019 REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO**

**Exercício: 2019**

**Resultado da Licitação**

**PROC. ADM N.º** 38/2019.
**CARTA CONVITE N.º** 06/2019.

***Data da Abertura:***
*16/04/2019 – as 10:00min (MS)*

***Objeto:***

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de reforma do prédio do centro administrativo do Município de Selviria, localizado na Avenida Goias, nº 900, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo parte Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Demonstração do BDI, que farão parte integrantes do presente Edital.

**Foram convidadas as empresas:**

JP RODRIGUES JUNIOR, CNPJ. 16.712.961/0001-69;
CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EPP, CNPJ. 11.409.700/0001-50;
PENTÁGONO COMERCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ. 04.585.422/0001-27.

***Resultado final - Vencedor.***

JP RODRIGUES JUNIOR, CNPJ. 16.712.961/0001-69;
***Valor a ser homologado***
**R$ 324.913,53 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).**

Selvíria - MS, 30 de Abril de 2019.

***JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**8A207A0D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**
**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio FUNASA nº 01681/2017. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 15 de maio de 2019, às 09h:00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 30 de abril de 2019**

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**7253910E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 794/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2019)**

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Francisco Piroli, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições que o cargo lhe confere, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

**§1º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:

**I -** assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
**II -** combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
**III -** implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
**IV -** substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;
**V -** suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação e outros;
**VI -** atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do concurso ou processo seletivo, até a realização de novo concurso ou processo seletivo;
**VII -** suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos, em especial ao ajustamento de cargos cuja nomenclatura não esteja prevista em Lei Complementar;
**VIII –** carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
**IX –** execução de programas especiais de trabalho, instituídos para atender demandas de caráter temporário;
**X -** especificamente ao magistério público:
**a)** em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
**b)** em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;
**c)** em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;
**d)** para atender demanda de matrículas em quantidade superior à previstas na rede pública municipal de ensino;
**e)** para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.

**§ 2º -** O prazo de contratação das situações dispostas no parágrafo anterior não será superior:
**a)** ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, VII e da alínea "d" do inciso X;
**b)** ao período que perdurar o convênio ou acordo bilateral, no caso do inciso III e da alínea "e" do inciso X;
**c)** ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos IV, V e da alínea "a" do inciso X;
**d)** até a realização de concurso público ou processo seletivo, no caso do inciso VI e das alíneas "b" e "c" do inciso IX;

**Art. 2º -** Só poderá ser contratado, nos termos desta Lei, profissional que comprovar os seguintes requisitos:

**I -** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**II -** ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos e no máximo 70 (setenta) anos de idade incompletos;
**III -** estar em gozo com os direitos políticos;
**IV -** estar quite com as obrigações militares;
**V -** possuir escolaridade compatível com o cargo;
**VI -** atender as condições especiais, prescritas nesta Lei.

**Art. 3º -** O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos dessa lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação no Diário Oficial dos Municípios.

**Parágrafo Único -** A contratação de pessoal para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública, prescindirá de processo seletivo.

**Art. 4º -** As contratações serão feitas por tempo determinado, com vigência máxima de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período uma única vez.

**Parágrafo Único –** As contratações mencionadas nos incisos I e II, do §1º, do artigo 1º da presente Lei, sua vigência fica limitado a 06 (seis) meses.

**Art. 5º -** As contratações por tempo determinado deverão ser solicitadas ao Chefe do Poder pelos Secretários Municipais ou Diretores de Departamentos, por meio de ofício, onde constem:

**I –** justificativa sobre a necessidade da contratação;
**II –** caracterização da temporariedade da contratação;
**III –** funções a ser exercida, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;

**Art. 6º -** A Administração poderá alterar unilateralmente o local da prestação do serviço.

**Art. 7º -** O pessoal contratado nos termos dessa Lei, não poderá:

**I –** receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
**II –** ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**Art. 8º -** As contratações somente poderão ser feitas em observância às disponibilidades orçamentárias existentes e os limites com gastos de pessoal contidos na legislação vigente, sendo os contratados obrigatoriamente regidos pelo regime geral de previdência social.

**Art. 9º -** As infrações disciplinares atribuídas aos servidores contratados nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

**Art. 10** – São deveres do servidor contratados nos termos da presente Lei:
**I** – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
**II** – Lealdade à instituição que servir;
**III** – Observância das normas legais e regulamentares;
**IV** – Cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
**V** – atender com presteza:

**a)** ao público em geral, prestando as informações requeridas ressalvadas as protegidas por sigilo;
**b)** a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
**c)** as requisições para a defesa da Fazenda Pública;

**VI** – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
**VII** – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
**VIII** – guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
**IX** – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
**X** – ser assíduo e pontual ao serviço;
**XI** – tratar com urbanidade as pessoas;
**XII** – representar contra a ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo Único: A representação de que trata o inciso XII, será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior contra a qual é formulada.

**Art. 11** – Ao servidor regido pela presente Lei é proibido:
**I** – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização de seu imediato superior;
**II** – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição;
**III** – recusar fé a documentos públicos;
**IV** – opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;
**V** – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

**VI** – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público mediante manifestação escrita ou oral;
**VII** – cometer a pessoa estranha à repartição fora dos casos previstos em Lei o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;
**VIII** – compelir ou aliciar outro servidor no sentido de filiação a associação profissional ou sindical ou a partido político;
**IX** – manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;
**X** – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento de dignidade da função pública;
**XI** – participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;
**XII** – atuar, como procurador ou intermediário junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau;
**XIII** – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
**XIV** – praticar usura sob qualquer de suas formas;
**XV** – proceder de forma desidiosa;
**XVI** – cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
**XVII** – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
**XVIII** – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com o horário de trabalho.

**Art. 12** – A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

**Art. 13** - As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

**Art. 14** – A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

**Art. 15 -** O tempo de serviço prestado em decorrência dos contratos nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos.

**Art. 16 -** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 421/2006.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril de 2019.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**48082CD8

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

DECRETO N.º 005/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Oito mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.303.020.2.043 Gestão Farmácia Básica

Fonte –131.014

Elementos de Despes: 3.3.90.32.00 Materiais distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00

Total das Suplementações.....R$ 8.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 11 de Janeiro de 2019.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**802A5D36

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

DECRETO N.º 006/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Quarenta e Dois mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.008.2.029 Gestão SUAS

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 4.500,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 1.500,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 31.000,00

Total das Suplementações.....R$ 42.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08.244.008.2.029 Gestão SUAS

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.029 Gestão SUAS

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Material Permanente.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 3.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único

Fonte –129.000

Elementos de Despes: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa física .....R$ 2.000,00

Funcional Programática: 10.122.006.2.035 Secretaria de Saúde

Fonte –102.000

Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.036 Atenção básica PAB fixo

Fonte –114.008

Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.301.021..2.036 Atenção básica PAB fixo

Fonte –114.008

Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 10.000,00

Funcional Programática: 10.302.023.2.040 Gestão Hospital Municipal

Fonte –102.000

Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 20.000,00

Total das Anulações.....R$ 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 11 de Janeiro de 2019.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**78E84E05

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL SETE QUEDAS**

**DECRETO N.º 008/2019**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI,** Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Quarenta e Dois mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Funcional Programática: 08.244.008.2.029 Gestão SUAS
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 4.500,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 1.500,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 31.000,00

**Total das Suplementações.....R$ 42.000,00**

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08.244.008.2.029 Gestão SUAS
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.029 Gestão SUAS
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Material Permanente.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 3.000,00
Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa física.....R$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Material Permanente.....R$ 3.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.065 Bloco de proteção Média Complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 6.000,00

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de proteção Alta Complexidade

Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 11.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Serviços telecomunicação e tecnologia.....R$ 3.000,00

**Total das Anulações.....R$ 42.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 15 de Janeiro de 2019.**

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**2DB0910E

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**DECRETO N.º 022/2019**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI,** Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Vinte mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 3.000,00

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de proteção Alta Complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 14.000,0

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 3.000,00

**Total das Suplementações.....R$ 20.000,00**

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de proteção Alta Complexidade
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$14.000,00

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de proteção Alta Complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$3.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 3.000,00

**Total das Anulações.....R$ 20.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 13 de Março de 2019.**

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**8E8D6033

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**DECRETO N.º 09/2019**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI,** Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Cento e Oito mil Novecentos e cinquenta e oito reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**
Funcional Programática: 04.123.002.4.001Ações em parceria com CONISUL
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.71.70.00 Rateio de participação consórcio publico...R$ 3.500,00

Funcional Programática: 04.123.002.4.001Ações em parceria com CONISUL
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.72.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 25.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.011 Programa alimentação Nutri. Fundamental
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 6.800,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.011 Programa alimentação Nutri. Fundamental
Fonte –115.051
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 3.358,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.012 Programa alimentação Nutri. Infantil Creche
Fonte –115.051
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 7.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.013 Programa alimentação Nutri. Infantil Pré escolar
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais Permanentes.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 12.361.007.2.015 Manter melhorar Ensino fundamental
Fonte –101.000
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais de consumo.....R$ 5.000,00

Funcional Programática: 13.392.007.2.045 Incentivo a atividades esportivas culturais
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00– Materiais de consumo.....R$ 3.300,00

Funcional Programática: 04.123.002.2.006 Secretaria de Finanças
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Despesa de exercícios anteriores.....R$ 25.000,00

**Total das Suplementações.....R$ 108.958,00**

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 04.123.002.4.001Ações em parceria com CONISUL
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.72.35.00 Serviços de Consultoria.....R$ 3.500,00

Funcional Programática: 18.541.004.2.019 Atividades ambientais e resíduo sólido
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 25.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.012 Programa alimentação Nutri. Infantil Creche
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 21.800,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.013 Programa alimentação Nutri. Infantil Pré escolar
Fonte –115.051
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 10.358,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais de consumo.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.017 Manter e melhorar ensino infantil pré escola
Fonte –101.000
Elementos de Despesa: 3.1.90.04,00 contratação por tempo determinado.....R$ 5.000,00

Funcional Programática: 13.392.007.2.045 Incentivo a atividades esportivas culturais
Fonte –100.000
Elementos de Despesa:3.3.50.41.00 Contribuições .....R$ 3.300,00

Funcional Programática: 18.541.004.2.019 Atividades ambientais e resíduo sólido
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 25.000,00

**Total das Anulações.....R$ 108.958,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 15 de janeiro de 2019.**

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**BBCBA7D4

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**DECRETO N.º 018/2019**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0784/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI,** Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0784/19, um Crédito no valor de Quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**
Funcional Programática: 20.606.004.1.200 Repasse 882322/2019 Motoniveladora
Fonte –123.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 479.452,05

**Total das Suplementações.....R$ 479.452.05**

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 11 de Março de 2019.**

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**D3D38308

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**DECRETO N.º 019/2019**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0786/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI,** Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0786/19, um Crédito no valor de Duzentos mil reias, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**
Funcional Programática: 15.452.006.1.300 SICONV 880693/2018 caminhão basculante
Fonte –123.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 200.000,00

**Total das Suplementações.....R$ 200.000,00**

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 11 de Março de 2019.**

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**4C3F6273

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 007/2019 - Pregão Presencial n. 004/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa *Auto Posto Pé de Cédro LTDA*, bem como, homologado o presente Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor: R$ 9.646,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
Em razão da homologação, fica a Empresa *AUTO POSTO PÉ DE CÉDRO LTDA*, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 29 de abril de 2019.

***ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**79CABB70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº024/2019/SEME

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº024/2019/SEME** firmado em 21/01/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.
Sidrolândia-MS, 27 de Abril de 2019.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**F3BD34DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºPSSAC003/2017

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** CARINA TATIANA LUZ
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºPSSAC003/2017** firmado em 03/07/2017 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde II.
Sidrolândia-MS, 30 de Abril de 2019.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARINA TATIANA LUZ.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**F31919D1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2019/SEINFRA

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
**CONTRATADO**: FABIANO MARINHO SGAMATE
**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.
**VALOR MENSAL:** R$ 1.804,62 (um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/04/2019 à 31/12/2019.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANO MARINHO SGAMATE.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**285AAB7B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
### PORTARIA Nº 009/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *MARLY DE LEMOS*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 da Lei Municipal n.º 446/2006.
**RESOLVE:**
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE a servidora ***MARLY DE LEMOS*** Matrícula 524/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe C4-NC/21 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com Integralidade e Paridade no valor R$ **3.809,92** (Três Mil Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV).
**Parágrafo Único** - O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 30 de Abril de 2019

***EDIVAN PEREIRA DA COSTA***
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

***MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS***
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

**Publicado por:**
Maria Alderluce de Souza Campos
**Código Identificador:**EA754DCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 872 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e inativos, correspondente a 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) sobre o salário base, conforme dispõe a Lei Complementar n° 050/2010.

**§ 1º** - Ficam excluídos do constante o caput deste artigo os servidores públicos municipais que não são efetivos, bem como os do magistério.

**Art.º 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1° de abril de 2019.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**5F39B53A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 873 SONORA – MS, 30 DE ABRIL DE 2019.**

"*Autoriza o Município a firmar Termo de Contribuição com as APM do município, sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas públicas municipais do Município de Sonora, listadas no anexo I, entidades sem fins lucrativos, que tem como objetivo colaborar com a direção das unidades escolares, de forma a auxiliar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola.

§1º O Termo de Contribuição pretendido será destinado ao pagamento de tributos e demais despesas acessórias, bem como a prestação de serviços de contabilidade para regularizar a situação fiscal das APMs, listadas no anexo I, visando habilita-las para o recebimento de repasses e verbas federais.

§2º O Termo de Contribuição em questão não enquadra-se na Lei 13.019/2014, pois são despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e nem são passíveis de reembolso pelo recebedor.

§3º As APMs deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

**Art. 2°** - O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício esta listado no anexo I (valor original), mais o valor dos serviços contábeis, podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**FA881D67

**GABINETE DO PREFEITO**
**RECOMENDAÇÃO**

Inquérito Civil n° MP 06.2017.00000366-3

**RECOMENDAÇÃO**

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, caput, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, Inciso IV da Lei Federal n° 8.625 de 12/02/93; art. 29, IV da Lei Complementar Estadual n° 072 de 19/01/94; e art. 44 da Resolução n° 015-PGJ de 27/11/07;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impessoalidade,** moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que o princípio da impessoalidade, um dos pilares que devem sustentar a atuação do administrador público, no conceito de Celso Antônio Bandeira de Mello, "traduz a ideia de que a administração tem de tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentosas. Nem favoritismo, nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa [...] o princípio em causa não é senão o próprio princípio da igualdade ou isonomia." (Curso de Direito Administrativo, 26.a ed.p.114);

**CONSIDERANDO** a tramitação do Inquérito Civil n. 06.2017.00000366-3, na Promotoria de Justiça de Sonora, que tem como objeto "Apurar possíveis ilegalidades e atos de improbidade administrativa daí decorrentes, tendo em vista a revogação de critérios objetivos de classificação dos editais que regularam a contratação de professores temporários em Sonora-MS, para o ano letivo de 2017.

**CONSIDERANDO** que os documentos que instruem o inquérito civil em apreço demonstram que o Município de Sonora e sua Gerência de Educação não se valeram de critérios objetivos previamente estabelecidos suficientes a assegurar a paridade de condições na concorrência pelos interessados no processo seletivo para contratação de professores temporários no ano de 2017;

**CONSIDERANDO** que a falta de obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente a impessoalidade nas escolhas e igualdade no trato dos administrados, dá ensejo à

violação de direitos sociais constitucionalmente assegurados e constitui flagrante lesão aos interesses difusos e coletivos dos munícipes, suscitando, desse modo, a atuação do Órgão Ministerial incumbido de sua defesa;

**CONSIDERANDO** que a falta de obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, não apenas viola os direitos dos administrados, mas acarreta prejuízo à própria imagem da Administração, ferindo sua moralidade frente à sociedade e tornando conteste sua probidade, suscitando, em face dos administradores, as sanções da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429), sobretudo o que preceitua seu art. 11, segundo o qual, in verbis:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições [...].

O **Ministério Público Estadual**, por seu promotor de justiça que ao final subscreve, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.0625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 29, IV da Lei Complementar Estadual n° 072 de 19/01/94, artigo 44 da Resolução n° 015-PGJ de 27/11/07 e artigo 4°, inciso IX, da Resolução 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, visando à adequação dos atos praticados pela Administração Pública do Município de Sonora/MS aos ditames constitucionais e legais, **RECOMENDA**:

I. Ao **Município de Sonora/MS**, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Enelto Ramos da Silva; e

II. À **Gerência Municipal de Educação**, na pessoa da Senhora Gerente Graziele Souza da Luz:

- a utilização permanente de **critérios objetivos** para a contratação de profissionais temporários da educação, servindo-se de **regulamento previamente criado** por órgão competente ou, na sua falta, por regulamento interno capaz de garantir a observância dos princípios norteadores da administração pública, notadamente a impessoalidade e o respeito à igualdade, **garantindo-se aos interessados paridade de condições de concorrer às vagas disponibilizadas e contratações obedientes à ordem de classificação do processo seletivo;**

Por fim, nos termos do art. 45, caput e parágrafo único, da Resolução n. 015/2007/PGJ, **aguarda-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os recomendados respondam, por escrito**, a este expediente, devendo providenciar, *incontinenti*, a divulgação adequada e imediata da presente recomendação em todos os meios de comunicação disponíveis, sem prejuízo da publicação que será providenciada pelo próprio Ministério Público Estadual.

Sonora, 26 de março de 2019.

(Assinado Digitalmente)
***ADRIANO BARROZO DA SILVA***
Promotor de Justiça

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**E3088296

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**
**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo zero km, ano e fabricação/modelo 2018, potência mínima 180 CV PBT 16 TON, com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 6,00 m3, para atendimento a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sonora, em atendimento ao Convênio Siconv nº 880256/2.018, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ENZO CAMINHÕES LTDA,** vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais),** referente ao item: 01.

Sonora – MS, 30 de abril de 2019.

***CRISTIANO BENICIO COSTA***
Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**E08D1D98

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA-ME**, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 154.007,86 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos),** referente aos itens; 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 39 a 43, 49, 50, 56, 57, 59, 61 a 66, 70, 71, 72, 78, 79, 90, 91, 92, 95, 100, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 131, 133, 136, 137, 140, 142, 144, 158, 165, 166, 168, 169, 171, 180 a 190, 196 a 202, 206, 209, 212, 213, 220 a 227.
**FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI – EPP**, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 19.072,20 (Dezenove Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**, referente aos itens; 17,19,20,21,146,147,149,151,161.
**L C DA SILVA AUTO ELETRICA – EPP**, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 28.954,55 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, referente aos itens; 02, 05, 07, 12, 14, 15, 25, 27, 35 a 38, 46, 47, 48, 55, 58, 60, 67, 68, 69, 73 a 77, 80 a 89, 93, 94, 96 a 99, 101 a 104, 107, 110, 112, 113, 117, 118, 120, 124, 126, 130, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 145, 148, 150, 153 a 157, 159, 160, 162, 163, 164, 167, 170, 172 a 179, 191 a 195, 203, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 214 a 219, 228 a 231.
**RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP** , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 12.838,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais)**, referente aos itens; 16,18,22.
**STUCKI & ALVES LTDA – ME,** vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 14.349,90 (Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos )**, referente aos itens; 31 a 34,44,45,51 a 54, 232,233,234.

Sonora – MS, 30 de Abril de 2019.

**Homologo e Adjudicado o Resultado.**

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**FF5FA596

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 059/2018**

**PROCESSO n°: 027/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL n°:** 024/2018

**PARTES: Município de Sonora - MS** e **RODNEY DA SILVA FORASTIERI.**

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento Contratual é a supressão ao valor contratado celebrado entre as partes acima nominadas.

**DO VALOR:** Mediante este **TERMO DE SUPRESSÃO**, fica suprimido o valor total em **R$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o valor original do contrato para R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**

**DATA:** Sonora - MS, 19 de Março de 2019

**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** – Gerente Municipal de saúde, pela Contratante e **Rodney da Silva Forastieri**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**BF4DF3C1

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018**

TERMO RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SONORA - MS E RODNEY DA SILVA FORASTIERI.

**I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.381.732/0001-22, situada na Avenida Av. Marcelo Miranda Soares, nº 808, Centro, CEP: 79.415-000, nesta cidade de Sonora – MS, e o Senhor Rodney da Silva Forastieri, brasileira, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 49907346 - SSP/PR, e do CPF sob nº 930.097.809-82, residente e domiciliado à Rua do Governo, nº 46, centro, na cidade de Sonora - MS, doravante denominada **CONTRATADA**.
**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. ENELTO RAMOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras, 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, Sra. **IVANA MARIA PAIÃO**, inscrito no CPF/MF 069.785.838-39 e RG 16402334 SSP/SP residente e domiciliada à Rua da Alegria n.º 92, centro, na Cidade de Sonora – MS, e pela CONTRATADA, **Sr. RODNEY DA SILVA FORASTIERI**, brasileira, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 49907346 -SSP/PR, e do CPF sob nº 930.097.809-82, residente e domiciliado à Rua do Governo, nº 46, centro, na cidade de Sonora - MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
**III – FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**IV – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo** nº **027/2018** – **Pregão** n° **024/2018.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n° 059/2018, cujo objeto e Prestação de serviços de exames laboratoriais de brucelose e tuberculose, bem como o controle gestacional em gado bovino leiteiro neste Município de Sonora - MS estimados em cerca de 600 (seiscentos) animais/ano, bem como atendimento ao SIMUS (Serviço de Inspeção Municipal de Sonora- MS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**
**DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificado a Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação:
2.1- O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o valor total 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DIDPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas Primeiro Termo Aditivo passando o presente Termo Retificação ao Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sonora – MS, 19 de Março de 2019.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***IVANA MARIA PAIÃO***
Ger. Munic. Saúde
Contratante

***RODNEY DA SILVA FORASTIERI***
Representante Legal
Contratada

**Testemunhas:**

**_____**
**NOME: Celso Escobar de Lemos**
**CPF/MF Nº: 333.519.610-49**

**_____**
**NOME: Cristiano Benicio Costa**
**CPF/MF Nº 041.484.081-21**

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**9DA23ABC

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projeto do CREAS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO**: 056/2019

**DISPENSA**: 005/2019

**FAVORECIDO**: SANCHEZ & CORREA LTDA

**VALOR:** R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

**PRAZO:** 02 meses

Sonora – MS, 30 de Abril de 2019

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**A2B5A418

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 010/2019**

**PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA – MS.**
**OBJETO** O presente Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a realização dos Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação.

**VIGENCIA:** 02 de Maio de 2019 a 31 de Agosto de 2019.
**AMPARO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal n° 870/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
**Função – 13 – Cultura**
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. – 2.047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 3.3.50.43.10000 – **Subvenções Sociais**.
**VALOR TOTAL ATÉ:** R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
**PARCELAS:** Única de até R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

SONORA-MS, 30 de Maio de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

***NELSON BONISSONI***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Alderluce de Souza Campos
**Código Identificador:**AC756329

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia 30/04/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019, processo administrativo nº 223/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços de Solda em Geral, fabricação e reforma de portas e portões e reforma de telhado de zinco, para Manutenção das Secretarias do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.
**Dotação Orçamentária:** 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esportes e Lazer; 2.089 manutenção do Ensino Infantil; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.019 Manutenção do Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

**Vencedor 01**: **S & L DOMINGOS AUTO PECAS LTDA - ME**
**Itens:** 01 ao 09.

**Valor Total Contrato: R$ 29.300,00** (vinte e nove mil e trezentos reais).

**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 30 de Abril de 2019.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilda Carvalho
**Código Identificador:**D0061078

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019**

**ONDE LE-SE:**
**Dotação Orçamentária:** 2.053 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.
**LEIA-SE:**
2.053 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA:
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia 22/04/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019, processo administrativo nº 166/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Município, para atender pacientes com prescrição médica, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, em conformidade com o edital e seus anexos.

**Dotação Orçamentária:** 2.053 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.054 Manutenção da Farmácia Básica; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

**Vencedor 01**: **C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**
**Itens:** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,
39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112.

**Valor Total Contrato: R$ 109.765, 60** (cento e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Vencedor 01**: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
**Itens:** 05, 13, 18, 26, 29 e 60.
**Valor Total Contrato:** R$ 31.360, 00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 22 de Abril de 2019.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilda Carvalho
**Código Identificador:**617C6550

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Peças para a Manutenção de Tratores da Frota Municipal para o ano de 2019, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital".

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Geral.
**DATA:** 16/05/2019
**HORÁRIO:** 09h00min
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 30 de Abril de 2019.

***MARILDA CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilda Carvalho
**Código Identificador:**F8AB268E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019

**ONDE LÊ- SE**:
**Dotação Orçamentária:** 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

LEIA – SE:
**Dotação Orçamentária:** 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

**DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME - DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, em conformidade com o edital e seus anexos.- VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: 109.765,60 (cento e nove mil setecentos e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) sendo os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica, 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

**Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilda Carvalho
**Código Identificador:**58FABB37

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

**ONDE LÊ- SE**:
**Dotação Orçamentária:** 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

**LEIA – SE:**
**Dotação Orçamentária:** 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

**DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA:**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA:** MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES- EIRELI- ME **- DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, em conformidade com o edital e seus anexos. - VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais) sendo os itens 05, 13, 18, 26, 29 e 60. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos Vieira da Silva.

**Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilda Carvalho
**Código Identificador:**22F36814

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 214, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

*"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor LAIS QUEIROZ MORAIS. Processo Administrativo 2019.05.18890R1."*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado LAIS QUEIROZ MORAIS no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **20/04/2019 a 19/05/2019**, e

**CONSIDERANDO** que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

**Artigo 2º** - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **20/04/2019 a 19/05/2019.**

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2019.

***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1DCF62D3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 215/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 22/04/2019 e término em 21/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18777R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/04/2019.

***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0E6C2BCC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 216/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 22/04/2019 e término em 21/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18778R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/04/2019.

***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E842ADFE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 217/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "FI", nível "1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a

partir de 23/04/2019 e término em 22/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18339R9**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/04/2019.

***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**42A82B0C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

*"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor CLEONIR MARTINS MELLO GARCIA. Processo Administrativo 2019.05.16178R5."*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado CLEONIR MARTINS MELLO GARCIA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **23/04/2019 a 22/05/2019**, e

**CONSIDERANDO** que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

**Artigo 2º** - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **23/04/2019 a 22/05/2019.**

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2019.

***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**267476BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO SEMEC N.º 003 DE ABRIL 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 052, de 26 de fevereiro de 2019.

**Resolve**:

**Art. 1º.** Apresentar o Regulamento do IX Prêmio Três Lagoas/Professor Destaque 2019 da Rede Municipal de Ensino, no qual segue abaixo:

***IX PRÊMIO TRÊS LAGOAS / PROFESSOR DESTAQUE 2019***

Quando você determina fortemente que vai realizar algo a qualquer custo, ideias criativas surgem a todo momento.
Daisaku Ikeda

**INTRODUÇÃO**

São inúmeras as atividades humanas nas quais, atualmente, a ideia de projetos está colocada como uma nova forma de organizar e realizar as atividades profissionais docentes para melhor ensinar.
Trabalhar com projetos em sala de aula proporciona aos profissionais maior autonomia para tomada de decisões, oportunidade para desenvolver habilidades complexas em seus educandos, como resolução de problemas, colaboração e comunicação. Possibilita, ainda, ao professor a valorização do trabalho em grupo, o desenvolvimento de vínculos de solidariedade e aprendizado por meio da pesquisa como princípio educativo. Os alunos que passam por esse tipo de metodologia se desenvolvem e aprendem a ser mais autônomos e participativos.
Mais do que ficar contentes e orgulhosos do que fizeram, os educandos têm de alcançar os objetivos traçados pelo professor. Ele, por sua vez, tem de saber defini-los com clareza, priorizando a aprendizagem de todos e não só uma boa apresentação para a família e a comunidade. Produtos finais belíssimos, necessariamente, não sinalizam projetos escolares bem-sucedidos.
Em uma equipe que trabalha com vistas a realizar um projeto, são mais importantes a solidariedade e o cuidado com a contribuição de cada um para o todo, do que os níveis hierárquicos. A questão não é quem manda em quem, mas se o projeto está se tornando realidade.

**OBJETIVOS**

• Incentivar a prática de projetos em sala de aula;
• Utilizar-se de conteúdos alinhados à BNCC ou ao Currículo de MS;
• Propiciar oportunidade para que os alunos adquiram novos conhecimentos por meio de situações desafiadoras;
• Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas;
• Reconhecer o trabalho dos professores da rede municipal de Três Lagoas.

**Regulamento:**
**CAPÍTULO I – DO PRÊMIO**

**Art. 1º** O Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC, por meio do Departamento de Gestão Educacional, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores em escolas de ensino regular da REME.
**Professor Destaque**
**Art. 2º** Está aberta exclusivamente a professores em exercício da rede pública municipal, em escolas urbanas ou rurais, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, para todos os componentes curriculares, e também, aos professores do Programa de Aceleração da Aprendizagem - PAA. e professores das oficinais
**Parágrafo Único:** Os projetos deverão estar alinhados à BNCC / Currículo de MS e vinculados aos eixos temáticos do prêmio.

**Eixo temático 1** – Formação do leitor e a apropriação da linguagem escrita.
**Eixo temático 2** – Ensino da Matemática: valorização da contextualização e as práticas sociais.

**Eixo temático 3** – Desvelando saberes sobre a vida, a saúde e o ambiente por meio de experiências.

**Eixo temático 4** – Compreendendo as transformações da sociedade por meio da educação ambiental.

**CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** O período de inscrições é de 08 de abril a 03 de maio de 2019, às 17 horas, impreterivelmente.
**Art. 2º** Os participantes deverão preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, anexar o projeto escrito e encaminhar para a SEMEC.
**Art. 3º** A inscrição será para experiências escolares do ano 2019 que possam ser comprovadas e estejam acontecendo até julho do mesmo ano, sendo que cada participante só poderá inscrever um trabalho.
**Art. 4º O trabalho deve ser inscrito no nome de apenas um(a) professor(a), não podendo haver coautor.**
**Art. 5°** Os participantes serão convidados para apresentação de comunicação no **IX Fórum de Práticas Educativas do Ensino Fundamental de Três Lagoas**, organizado pela SEMEC, no mês de setembro deste ano.
**Art. 6º** A escola que participar com o maior número de projetos no IX Fórum de Práticas Educativas do Ensino Fundamental de Três Lagoas, será homenageada na abertura do evento.
**Art. 7º** É vedada a participação nos dois eventos: Prêmio Professor Destaque e Prêmio Professor da Infância, sob pena de desclassificação. O professor deve optar por apenas **um** prêmio para inscrever seu trabalho.

**CAPÍTULO III – DO TRABALHO**

**Art. 1º** O trabalho deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples, em, no máximo, 6 páginas.
**Art. 2º** O trabalho deve ser um relato de uma experiência educativa, desenvolvida em turma regular, e conter: Nome da Escola, Nome do Professor (**apenas na capa**); Ano e turma do projeto Unidade de Trabalho (de acordo com a BNCC / Currículo de MS); Conteúdos privilegiados (os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos); Justificativa (motivos para a realização do trabalho); Objetivos; Metodologia (passo a passo de como o trabalho será desenvolvido); Adequação das propostas, caso haja alunos com necessidades educacionais especiais na classe; Avaliação (do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor). Não devem ser enviados outros materiais (fotos, vídeos etc.), nesta etapa, além do relato acima descrito.

**CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 1º** Serão selecionados os trabalhos que estejam conforme preconiza o parágrafo único do artigo 2º, que tenham adequação entre os objetivos, as ações desenvolvidas e as aprendizagens alcançadas. Será considerada, ainda, a pertinência do conteúdo em relação ao currículo escolar e às necessidades de aprendizagem dos alunos.
**Art. 2º** Serão três as etapas consecutivas de seleção: a) Inscrição dos trabalhos que serão enviados para comissão julgadora; b) Entrega de um portfólio do trabalho desenvolvido para a comissão julgadora entre 12 a 16 de agosto de 2019; c) Escolha dos 03 (três) premiados como Professores Destaques, entre os selecionados.
**Parágrafo Único**: Em hipótese alguma serão recebidos trabalhos fora do prazo estabelecido neste edital.
**Art. 3**° Critérios para o portfólio (fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples. Ter capa, o eixo temático, índice, turma, ano, cópia do projeto, relatórios contendo resultados e fotos em anexo) com no máximo 30 páginas, incluindo o projeto. Ressaltamos que o nome do professor e da escola **não** poderão aparecer no corpo do portfólio, somente na capa. Os participantes poderão anexar, juntamente ao portfólio, um CD com vídeo (opcional).

**CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Categoria Professor Destaque**
**Art. 1º** Os três primeiros colocados receberão:
a) Primeiro lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
b) Segundo lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) Terceiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).
**Art. 2º** A escolha do Professor Destaque será realizada após apresentação do trabalho a uma comissão julgadora, e a premiação terá lugar e data a serem divulgados.

**CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 1º** A Comissão Julgadora do **IX Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque** será composta por professores de Instituição de Ensino Superior, não pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.
**Art. 2º** A Comissão Julgadora tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os trabalhos inscritos a fim de selecionar os 3 (três) a serem premiados.
Art. 3º Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do **IX Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque,** na solenidade de premiação.

**CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 1º** É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) que se inscreveu, o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagem de alunos, é necessário ter a autorização dos pais ou responsáveis. É de inteira responsabilidade do autor as consequências oriundas de trabalhos plagiados.
**Art. 2º** Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a SEMEC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.
**Art. 3º** Os materiais que forem encaminhados por solicitação da SEMEC durante o processo de seleção não serão devolvidos.
**Art. 4º** A escolha dos Professores Destaque, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, é de inteira responsabilidade da SEMEC de forma soberana e irrestrita.
**Art. 5º** As homenagens realizadas pelas escolas aos professores participantes no **IX Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque** deverão acontecer após a premiação.
**Art. 6º** A participação no **IX Prêmio Três Lagoas – Professor Destaque** implica a aceitação irrestrita deste regulamento.

***HELIETY ALVES ANTIQUEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***ANGELA MARIA BRITO***
Diretora Educacional e Pedagógica

Coordenadores do Núcleo do Fundamental I e II

***DANIELE DOS SANTOS CRUZ FIGUEIREDO***

***FÁBIO SANTANA DA SILVA***

***FERNANDO PONTIN DA SILVA***

***HELENA DOS SANTOS JARDIM LEITE***

***KAREN CRISTINA CARVALHO CORRÊA***

***MARIA CÉLIA SANTOS NUNES***

***PATRÍCIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ***

Três Lagoas, 23 de abril de 2019.

***HELIETY ALVES ANTIQUEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 052, de 26 de fevereiro de 2019

**IX PRÊMIO TRÊS LAGOAS PROFESSOR DESTAQUE**
**FICHA DE INSCRIÇÃO/2019**

· ***"Eu quero desaprender para aprender de novo. Raspar as tintas com que me pintaram.***
· ***Desencaixar emoções, recuperar sentidos."***
· ***Rubem Alves***

**Título do Projeto .....**
Escola:.....
Tel.( ).....
Nome do(a) Diretor(a): .....

**Identificação do Professor(a) Autor(a):**
**1-Nome:**.....
Sexo F ( ) M ( )
Formação:.....
Nascimento...../...../..... RG .....Órgão expedidor.....
Banco:..... Agência..... **Conta corrente** em nome do titular (**não pode ser conta conjunta**):.....
PIS/PASEP:.....
Número de dependentes:.....
Endereço:Rua.....Número.....Complemento.....
Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....
.....
Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato:( ).....
E-mail:.....

**Obs.: Anexar o trabalho.**

_____
Assinatura e carimbo do Diretor(a)

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9E7E31E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 135/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato administrativo nº 040/2019*

**Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Processo Licitatório nº 20.042/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Contrato Administrativo nº 040/2019 –** Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SABRINA MOURA MEDEIROS – ME.**

**Objeto:** Aquisição emergencial de produtos alimentícios, a contratação se faz necessária devido à ausência de entregas dos produtos licitados no Pregão Presencial nº 108/2018 – Processo 124/2018, considerando que os referidos alimentos são indispensáveis e a falta dos mesmos trariam prejuízos na qualidade da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Fernanda Machado Van Der Lan,** portador da cédula de identidade RG nº. 001967652 SSP/MS, inscrito no CPF nº 049.185.591-58 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2019.

***HELIETY ALVES ANTIQUEIRA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernanda Machado Van Der Lan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1E9646D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 136/SEMEC/RH/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato administrativo nº 020/2019*

**Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Processo Licitatório nº 20.038/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Contrato Administrativo nº 020/2019 –** Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 120.000 (cento e vinte mil) vale transportes para os responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino no ano letivo de 2019.

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **José Donizeti de Lima**, inscrito no CPF/MF nº 389.696.701-06, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Andressa Rodrigues Moreno,** inscrito no CPF/MF nº 920.198.971-72, portador da cédula de identidade RG nº. 1223101 SSP/MS, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2019.

***HELIETY ALVES ANTIQUEIRA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andressa Rodrigues Moreno, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2805B67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.118/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.118/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviços de realização do procedimento de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente Murilo Ricardo Ribeiro Silva - Autos 0802449-07.2018.8.12.0114.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado:** SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA
**Valor R$** 24.108,65(vinte e quatro mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**54A1495D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.122/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.122/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Três Lagoas, através de liminares referente os processos julgados e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: FAVORECIDOS: FARMACEUTICOS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA-** pelo valor de R$ 158,00(cento e cinquenta e oito reais), vencedora dos itens dos itens 04; 05; 07 e 8 conforme relação de vencedores.
**LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES- EPP-** pelo valor de R$ 46,80(quarenta e seis reais e oitenta centavos), vencedora dos itens 02 e 03 conforme relação de vencedores.
**SABRINA MOURA MEDEIROS EPP-** pelo valor de R$ 55,80(cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), vencedora dos itens 01, 06 e 09 conforme relação de vencedores.
**VALOR:** R$ 260,60(duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)
**Dotação Orçamentária:**
07.01.10.302.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde–33.90.91.00– Sentenças Judiciais- Fonte 102000 Ficha 551
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**FB1BD8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.110/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.110/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição de fardas para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado:** YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
**VALOR: R$** 12.692,00(doze mil, seiscentos e noventa e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito–33.90.30.00–Material de Consumo– Fonte 171019- Ficha 530
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**0806D785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.113/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.113/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho CPAP, máscara facial, traqueia de conexão e filtros para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Mirian Ferreira Ribeiro- 0800504-48.2019.8.12.0114..
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado:** LEITUGA SAÚDE EIRELI
**Valor R$** 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**29DA2813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.112/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.112/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho de ventilação mecânica não invasiva e acessórios para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente Jhonifer Oliveira Menino- Autos 0800762-80.2018.8.12.0021.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado:** LEITUGA SAÚDE EIRELI
**Valor R$** 17.220,00(dezessete mil e duzentos e vinte reais)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**7EC344F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, para utilização dos alunos e profissionais em diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 17/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 30 de ABRIL de 2019.

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**DB279A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de materiais musicais, para utilização dos alunos e profissionais em diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 17/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 30 de ABRIL de 2019.

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**CE926E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

| RAZÃO SOCIAL | VALOR TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP | R$ 85.456,12 | VENCEDORA |

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**7B33C680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 20/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 30 de ABRIL de 2019.

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**3B111FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.123/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.123/2019 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de 03 (três) licença da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Três Lagoas pelo periodo12(doze) meses, conforme solicitado na CI de nº 155/2019 da Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
**Valor:** R$ 23.970,00(vinte e três mil, novecentos e setenta reais)
**Dotação Orçamentária:** 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal Finanças, Receita e Controle- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 100000– Ficha 83
**Fundamentação Legal:** artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**C4BA06E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.129/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.129/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de totens de entrada e saída de ambulância e fachadas/placas de identificação visual das Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SERGIO LUIS SILVA 91854261134**
**VALOR:** R$ 8.605,00(oito mil seiscentos e cinco reais)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde–33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 114010 Ficha 289
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**4EA20F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.125/2019**
**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.125/2019 nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 36.000(trinta e seis mil), passes escolares para atender os alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**Valor:** R$ 648.000,00(seiscentos e quarenta e oito mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte –101000-Ficha 125
**Fundamentação Legal:** artigo 25, "caput", da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**8C60350C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 031/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto da Ata de Registro de Preços nº 004/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços:

Processo nº 19/2019, Pregão Presencial nº 12/2019, Ata de Registro de Preços nº 004/2019, firmado junto com BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; PAULO ZIOBER EQUIP. METALÚRGICOS LTDA E NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, parquinho infantil e mobiliário urbano, para atender a qualificação dos espaços públicos do Município de Três Lagoas – MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Joaquim Kioshi Yamamoto, portador da cédula de identidade RG nº. 511016 SSP/MS, cargo de Diretor de Protocolo e Serviços, como Fiscal Titular e o servidor Anderson da Silva Zuque, portador da cédula de identidade RG nº 427131 SSP/MS cargo de Coordenador Geral Gest. Política Pública., como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2019.

***ADRIANO KAWAHATA BARRETO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ciência Dos Servidores Designados

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Joaquim Kioshi Yamamoto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Anderson da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0F96C8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 032/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 011/AJ/2017:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de execução de obras:

Processo nº 5165/2016, Tomada de Preços nº 037/2019, Contrato de Execução de Obras nº 011/AJ/2017, firmado junto com J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1, no loteamento Chácara Eldorado, no Município de Três Lagoas, conforme proposta nº 13034603000114001/2014 – Fundo Nacional de Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como Gestor; o servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular em substituição da servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba e a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, cargo de Diretora do Departamento de Edificações, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

***ADRIANO KAWAHATA BARRETO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ciência Dos Servidores Designados

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Silvio Takashi Okada, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B692960F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 033/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 155/AJ/2016:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 2334/2016, Concorrência Pública nº 006/2016, Contrato de execução de obras nº 155/AJ/2016, firmado junto com WLH CONSTRUÇÕES EIRELLI.
Objeto: Execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Acácias, no Município de Três Lagoas. Compromisso Nº PAC2 10647/2014 – ID 1016904.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Thaís Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, como Fiscal Titular em substituição da servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba e a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, cargo de Diretora do Departamento de Edificações, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

***ADRIANO KAWAHATA BARRETO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ciência Dos Servidores Designados

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Thaís Queiroz Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A18FAE80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 036/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036**/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública - Edital n.º 100/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 070/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS),. 30 DE ABRIL DE 2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de computadores para diversos Setores da Administração Municipal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 070/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 1 | **COMPUTADOR COMPLETO COM OS SEGUINTES COMPONENTES:**<br>**Placa Mãe**: SOCKET 1150 - CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema.<br>**Memória:** - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação:0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C.<br>**Processador**: - Socket: LGA 1150 - TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler<br>**Disco Rígido (HD)**: - Capacidade de 1TB - Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55.<br>**Fonte ATX**: - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm<br>**Teclado**: - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta.<br>**Mouse**: - Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões.<br>**Monitor**: - Tamanho do painel: 18,5"Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug& Play.<br>Gabinete: - Mid Tower mínimo 2 baias.<br>Licença Microsoft Windows 10 Profissional PT-BR - 64 Bits<br>Licença Microsoft Office 2016 PROF. PT BR - 64 Bits | **R$ 3.198,00** |

Aparecida do Taboado (MS), 30 DE ABRIL DE 2019

***SILVIA REGINA FELISBINO***
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Silvia Regina Felisbino
**Código Identificador:**34ED6259

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 037/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 037/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 097/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS),. 30 de abril de 2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 069/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 60 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 39 | R$ 288,00 | R$ 11.232,00 |
| 5 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 170 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 12 | R$ 1.079,00 | R$ 12.948,60 |
| 9 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 80 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 6 | R$ 525,00 | R$ 3.150,00 |
| 10 | BATERIA PARA MOTO 12 VOLTS - " 06 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 18 | R$ 155,00 | R$ 2.790,00 |
| 2 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 90 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 6 | R$ 525,00 | R$ 3.150,00 |
| 7 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 45 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 19 | R$ 278,00 | R$ 5.282,00 |
| 8 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 70 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 6 | R$ 445,00 | R$ 2.670,00 |
| 3 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 100 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, | UNI. | 33 | R$ 625,00 | R$ 20.625,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | | | | |
| 4 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 150 " AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 38 | R$ 779,00 | R$ 29.602,00 |
| 6 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 50" AMPERES - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo. | UNI. | 15 | R$ 272,00 | R$ 4. 080,00 |

Aparecida do Taboado (MS), 30 de abril de 2019

***SILVIA REGIA FELISBINO***
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Silvia Regina Felisbino
**Código Identificador:**07265555

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 038/2019**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 038/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 105/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 074/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 30 de abril de 2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para fornecimento de produtos de higiene pessoal, balanças e termômetros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 074/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | **ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade. | PCT | R$ 2,00 |
| 2 | **AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único. | UNI. | R$ 10,90 |
| 3 | **COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml. | UNI. | R$ 3,10 |
| 4 | **CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos | UNI. | R$ 3,20 |
| 5 | **CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml | UNI. | R$ 3,00 |
| 6 | **COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades. | CX | R$ 1,90 |
| 7 | **CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr | UNI. | R$ 1,23 |
| 8 | **CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR | UNI. | R$ 3,30 |
| 9 | **CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml. | UNI. | R$ 3,15 |
| 10 | **CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml. | FRA. | R$ 7,95 |
| 11 | **DESODORANTE** - em creme anti-transpirante, pote com 55 gr. | UNI. | R$ 3,06 |
| 12 | **EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13cm por 25cm)**. Embalagem em polietileno, transparente, atóxica, apropriada para entrar em contato com alimento. Pacote de 01 kg contendo aproximadamente 500 embalagens. | PCT | R$ 17,55 |
| 13 | **ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO | UNI. | R$ 0,75 |
| 14 | **ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNI. | R$ 0,75 |
| 15 | **ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon. | UNI. | R$ 1,75 |
| 16 | **LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades. | PCT | R$ 7,00 |
| 17 | **LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml. | FRA. | R$ 4,75 |
| 18 | **LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades. | CX | R$ 19,24 |
| 19 | **LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades. | CX | R$ 19,24 |
| 20 | **LUVA DE VINIL** - TAMANHO P - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades | CX | R$ 19,24 |
| 21 | **LUVA DE VINIL - TAMANHO M** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades | CX | R$ 19,24 |
| 22 | **LUVA DE VINIL - TAMANHO G** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades | CX | R$ 7,25 |
| 23 | **PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos. | FDO | R$ 52,00 |
| 24 | **PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS** - Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo benefício, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote. | PCT | R$ 8,40 |
| 25 | **PENTE PARA CABELO** - Dentes largos, plastico resistente | UNI. | R$ 1,00 |
| 26 | **SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g. | UNI. | R$ 2,34 |
| 27 | **SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g. | UNI. | R$ 0,84 |
| 28 | **SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L | UNI. | R$ 10,90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29** | **SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos | UNI. | R$ 3,20 |
| **30** | **SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml. | UNI. | R$ 3,45 |
| **31** | **TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g. | UNI. | R$ 6,72 |
| **32** | **TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr | UNI. | R$ 7,50 |
| **33** | **TOALHA DE PAPEL - ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma. | PCT | R$ 2,95 |
| **34** | **TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida. Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Tamanho único e ajustável. Embalagem contendo 100 unidades. | PCT | R$ 8,06 |

Aparecida do Taboado (MS), 30 de abril de 2019

***SILVIA REGINA FELISBINO***
Diretor do Departamento de Compras
Órgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Silvia Regina Felisbino
**Código Identificador:**F65F2B5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 204.2019

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **29/04/2019** | **204** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 679 | 13. 02 | 08 | 243 | 0015 | 2093 | 3.3.90.30.04 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.04 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gás Engarrafado | | | | | | 00079/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 7.809,77 | | 350,00 | 7.459,77 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CASA ABRIGO | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 350,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretaria De Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**B5ED1E34

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 205.2019

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | 29/04/2019 | 205 |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | |
| CREDOR: 2150 | | | | | | | | |
| NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME | | | | | CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 712 | 13. 02 | 08 | 244 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.04 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.04 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gás Engarrafado | | | | | | 00080/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 1.150,98 | | 700,00 | 450,98 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - FONTE 29. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - C/C 27.296-5 - PETI | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 700,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretaria de Assistência Social | | |

| |
|---|
| Fornecedor |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** |
| 09.446.339/0001-90 |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**7D555666

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 206.2019

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **29/04/2019** | **206** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 679 | 13. 02 | 08 | 243 | 0015 | 2093 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00082/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 7.459,77 | | 300,00 | 7.159,77 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - FONTE 29 - C/C 29.156- 0 -CREAS | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretaria De Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**76596595

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 207.2019

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | **29/04/2019** | **207** |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 712 | 13. 02 | 08 | 244 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00081/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 10.450,98 | | 500,00 | 9.950,98 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 -CRAS | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 500,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretaria de Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**9FAB6FDC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE EMPENHO FMAS 208.2019

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 | | | | | | CNPJ:14.779.187/0001-88 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **29/04/2019** | **208** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 928 | 13. 02 | 08 | 122 | 0015 | 2090 | 3.3.90.30.07 | 1 29 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00083/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 10.129,26 | | 600,00 | 9.529,26 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - FONTE 29 - C/C 27.293-0 -SECRETARIA | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 600,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***LUCILENE TABUAS CARRASCO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretaria De Assistência Social | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**6600A45A

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 796

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | 24/04/2019 | 796 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 111365 | | | | | | | | | |
| NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 | | | |
| ENDEREÇO: R RUBENS DERKS | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: ERECHIM | | | UF: RS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 615 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 14 014 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00314/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 23.265,70 | | 6.265,00 | 17.000,70 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100049/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2018 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO39 | | LICITAÇÃO: 100049/18 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 6.265,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** | | | | | | | | | |
| 12.889.035/0001-02 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**CDC38154

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 797

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **24/04/2019** | **797** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **50442** | | | | | | | | | |
| NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | | CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70** | | | |
| ENDEREÇO: ROD BR-480 | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE | | | UF: RS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 615 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 14 014 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 00313/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | 17.000,70 | | 12.112,60 | 4.888,10 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100049/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2018 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO39 | | LICITAÇÃO: 100049/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 12.112,60 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** | | | | | | | |
| 03.652.030/0001-70 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**7BAC561D

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 798

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | **24/04/2019** | **798** |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | |
| CREDOR: **20015** | | | | | | | | |
| NOME: **VENANCIO & SAMARA LTDA** | | | | CNPJ/CPF: **03.480.787/0001-24** | | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3678 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00316/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | 49.715,44 | | | 1.393,20 | 48.322,24 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100056/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2018 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL MANIPULADOS | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO045 | | LICITAÇÃO: 100056/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.393,20 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***VENANCIO & SAMARA LTDA*** | | | | | | | |
| 03.480.787/0001-24 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**CEF97D25

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 799

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **799** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **20015** | | | | | | | | |
| NOME: **VENANCIO & SAMARA LTDA** | | | | CNPJ/CPF: **03.480.787/0001-24** | | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3678 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | | UF: MS | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00315/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 48.322,24 | | 14.786,22 | 33.536,02 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100046/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2018 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL | | | | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| PROCESSO037 | | LICITAÇÃO: 100046/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 14.786,22 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***VENANCIO & SAMARA LTDA*** | | | | | | | |
| 03.480.787/0001-24 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**FAB63959

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 800

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **800** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **50257** | | | | | | | | |
| NOME: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** | | | | | CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40** | | | |
| ENDEREÇO: ROD BR 480 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE | | UF: RS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00307/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 33.536,02 | | 3.291,00 | 30.245,02 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100047/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 ATA DE REGISTRO DE Nº 14/2018 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO038 | | LICITAÇÃO: 100047/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 3.291,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*** | | | | | | | | | |
| 02.520.829/0001-40 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**454079A5

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 801

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | | 24/04/2019 | 801 |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | |
| CREDOR: 50442 | | | | | | | | |
| NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70 | | | |
| ENDEREÇO: ROD BR-480 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE | | UF: RS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00308/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 30.245,02 | | 2.533,00 | 27.712,02 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100047/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 ATA DE REGISTRO DE Nº 14/2018 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO038 | | LICITAÇÃO: 100047/18 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 2.533,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** | | | | | | | | | |
| 03.652.030/0001-70 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**FCD64304

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 802

| | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | CNPJ:11.291.694/0001-80 | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | 24/04/2019 | 802 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 4174 | | | |
| NOME: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP | CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Campo Grande | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00323/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 27.712,02 | | 16.768,20 | 10.943,82 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | | 16.768,20 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP*** | | | | | | | | |
| 05.155.405/0001-12 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**DB0C541B

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 803

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **803** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **111243** | | | | | | | | |
| NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP** | | | | | CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67** | | | |
| ENDEREÇO: R PARAPUA | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: CAMPO GRANDE | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00324/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 10.943,82 | | 2.070,72 | 8.873,10 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 2.070,72 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP*** | | | | | | | | | |
| 27.024.068/0001-67 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**51ECEF02

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 804

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | **24/04/2019** | **804** |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | |
| CREDOR: **2178** | | | | | | | | |
| NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47** | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 565 | 12.02 | 10 | 302 | 0018 | 1032 | 4.4.90.52.35 | 1 14 057 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 4.4.90.52.35 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Equipamentos de Processamento de Dados | | | | | | 00329/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 23.475,00 | | 3.198,00 | 20.277,00 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 ATA DE REGISTRO DE Nº 36/2018 – PARA O CAPS CONFORME PROPOSTA 11.291.694000/1170-16-30690002 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO100 | LICITAÇÃO: 200132/18 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 3.198,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME*** | | | | | | | |
| 17.706.726/0001-47 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**F0C30EA2

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 805

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **805** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **167** | | | | | | | | |
| NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP** | | | | CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55** | | | | |
| ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | | UF: MS | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 595 | 12.02 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.30.39 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.39 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material para Manutenção de Veículos | | | | | | 00338/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 60.627,44 | | 138,87 | 60.488,57 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2018 - AMBULÂNCIA GAB 4603 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO081 | | LICITAÇÃO: 100105/18 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 138,87 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP*** | | | | | | | | |
| 37.532.520/0001-55 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**D9D14830

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 806

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | OR - Ordinario | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| NOT A DE EMPENHO | | | | | | | | 24/04/2019 | 806 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 3979 | | | | | | | | | |
| NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI | | | | | CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 | | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 555 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.39.19 | 1 14 008 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 00334/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 2.820,04 | | 205,92 | 2.614,12 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 32/2018 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3074 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA VLR | UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO085 | | LICITAÇÃO: 100118/18 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 205,92 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI*** | | | | | | | | | |
| 19.793.789/0001-03 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**20B935C7

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 807

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **24/04/2019** | **807** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **3979** | | | | | | | | | |
| NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI** | | | | | | CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03** | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 607 | 12.02 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.19 | 1 81 505 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.19 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Manutenção e Conservação de Veículos | | | | | | 00335/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 404.766,84 | | 205,92 | 404.560,92 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 32/2018 - PARA O VEÍCULO S10 HSH 2249 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO085 | | LICITAÇÃO: 100118/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 205,92 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI*** | | | | | | | | | |
| 19.793.789/0001-03 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**DA6F8CEA

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 808

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **24/04/2019** | **808** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **3979** | | | | | | | | | |
| NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI** | | | | | | CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03** | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 595 | 12.02 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.30.39 | 1 81 505 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.39 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material para Manutenção de Veículos | | | | | | 00337/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 60.488,57 | | 2.442,28 | 58.046,29 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 – PARA O VEÍCULO S10 AMBULÂNCIA HSH 2249 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO15 | | LICITAÇÃO: 000021/19 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 2.442,28 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI*** | | | | | | | | | |
| 19.793.789/0001-03 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**A6551A14

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 809

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | 24/04/2019 | 809 |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | |
| CREDOR: 111243 | | | | | | | | |
| NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP | | | | | | CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67 | | |
| ENDEREÇO: R PARAPUA | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: CAMPO GRANDE | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 00325/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | 49.573,10 | | 3.610,44 | 45.962,66 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 - AÇÃO JUDICIAL | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 3.610,44 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP*** | | | | | | | |
| 27.024.068/0001-67 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**7A02C513

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 810

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **810** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **111789** | | | | | | | | |
| NOME: **CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E** | | | | CNPJ/CPF: **19.558.081/0001-78** | | | | |
| ENDEREÇO: R DOUTOR SAMPAIO PEIXOTO | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: CAMPINAS | | | | UF: SP | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00321/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 45.962,66 | | 2.970,00 | 42.992,66 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 2.970,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E*** | | | | | | | | |
| 19.558.081/0001-78 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**B9E0E5A8

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 811

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 24/04/2019 | 811 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 4015 | | | | | | | | |
| NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP | | | | CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08 | | | | |
| ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS | | | UF: SP | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00320/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 42.992,66 | | 6.000,00 | 36.992,66 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 6.000,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |

| |
|---|
| ***WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP*** |
| 05.006.683/0001-08 |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**2D34A657

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 812

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 24/04/2019 | 812 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 50889 | | | | | | | | |
| NOME: EXITUSMED COMÉRCIO PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-ME | | | | | CNPJ/CPF: 10.855.398/0001-00 | | | |
| ENDEREÇO: RUA ABRAO JULIO RAHE Nº 2317 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: CAMPO GRANDE | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00322/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 36.992,66 | | 7.622,40 | 29.370,26 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 7.622,40 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***EXITUSMED COMÉRCIO PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-ME*** | | | | | | | | | |
| 10.855.398/0001-00 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**619266FB

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 814

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | **24/04/2019** | **813** |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | |
| CREDOR: **111365** | | | | | | | | |
| NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02** | | | |
| ENDEREÇO: R RUBENS DERKS | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: ERECHIM | | UF: RS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00309/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 29.370,26 | | 5.962,00 | 23.408,26 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100047/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 ATA DE REGISTRO DE Nº 14/2018 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO038 | | LICITAÇÃO: 100047/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 5.962,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** | | | | | | | | | |
| 12.889.035/0001-02 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**F3E03AB0

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 814

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **814** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **4175** | | | | | | | | |
| NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** | | | | CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29** | | | | |
| ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Presidente Prudente | | | | UF: SP | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00319/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 23.408,26 | | 5.300,00 | 18.108,26 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 5.300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME*** | | | | | | | | |
| 16.752.682/0001-29 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**B5635FEC

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 815

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | 24/04/2019 | 815 |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | |
| CREDOR: 40020 | | | | | | | | |
| NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA | | | | | CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07 | | | |
| ENDEREÇO: RUA IPE, 70 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Assis Chateaubriand | | | UF: PR | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00317/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 18.108,26 | | 7.180,00 | 10.928,26 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 7.180,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA*** | | | | | | | | | |
| 09.315.996/0001-07 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**CC307A1E

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 816

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 24/04/2019 | 816 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 40020 | | | | | | | | |
| NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA | | | | | CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07 | | | |
| ENDEREÇO: RUA IPE, 70 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Assis Chateaubriand | | | UF: PR | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR.DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 617 | 12.02 | 10 | 303 | 0018 | 2117 | 3.3.90.32.00 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.32.00 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | | 00318/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 10.928,26 | | 2.030,40 | 8.897,86 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 - AÇÃO JUDICIAL | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | |
| PROCESSO027 | | LICITAÇÃO: 000033/19 | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 2.030,40 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA*** | | | | | | | |
| 09.315.996/0001-07 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**654FE78C

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 817

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | **24/04/2019** | **817** |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00326/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 3.750,28 | | 300,00 | 3.450,28 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**477003F4

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 818

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **818** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00327/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 3.450,28 | | 300,00 | 3.150,28 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**107BED92

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 819

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 24/04/2019 | 819 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 2150 | | | | | | | | |
| NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME | | | | | CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00328/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 3.150,28 | | 300,00 | 2.850,28 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | | Valor Empenhado | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**EF13D75E

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 820

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **820** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00306/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | 2.850,28 | | 300,00 | 2.550,28 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | UNID | VLR UNIT R$ | MARCA | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO:100084/18 | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | Secretário Municipal De Saúde | | | | |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**EFE3B5E0

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 821

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **24/04/2019** | **821** |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00305/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 2.550,28 | | 300,00 | 2.250,28 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**93021EC4

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 822

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | 24/04/2019 | 822 |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | | | |
| CREDOR: 2150 | | | | | | | | | |
| NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME | | | | | | CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00304/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| | | | | | 2.250,28 | | 300,00 | 1.950,28 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | | | Soma/Itens: | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 300,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**5EB9754F

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 823

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | **OR - Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | **24/04/2019** | **823** |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | | | |
| CREDOR: **2150** | | | | | | | | | |
| NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME** | | | | | | CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90** | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA, | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.07 | 1 14 009 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | Gêneros de Alimentação | | | | | | 00303/19 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1.950,28 | | 390,00 | 1.560,28 | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2018 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | |
| PROCESSO069 | | LICITAÇÃO: 100084/18 | **Soma/Itens:** | R$ 0,00 | **Valor Empenhado** | | 390,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | Secretário Municipal de Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | |
| ***JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME*** | | | | | | | |
| 09.446.339/0001-90 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**30C9DE5B

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 824

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | OR - Ordinario | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | 24/04/2019 | 824 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 3979 | | | | | | | | |
| NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI | | | | | CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: Aparecida do Taboado | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 547 | 12.02 | 10 | 301 | 0018 | 2115 | 3.3.90.30.39 | 1 14 009 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.39 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Material para Manutenção de Veículos | | | | | | 00336/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | | 1.560,28 | 1.346,92 | 213,36 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 – PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3074 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO15 | | LICITAÇÃO: 000021/19 | | Soma/Itens: | | R$ 0,00 | Valor Empenhado | | 1.346,92 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI*** | | | | | | | | | |
| 19.793.789/0001-03 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**B809B14D

## SETOR DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 825

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **OR -Ordinario** | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 | | | | | CNPJ:11.291.694/0001-80 | | DATA | NÚMERO |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | | | | **24/04/2019** | **825** |
| Unidade Gestora: **FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | | | | | | | **Reserva** | 1 of 1 |
| CREDOR: **246** | | | | | | | | |
| NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** | | | | | CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32** | | | |
| ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790 | | | | | | | | |
| MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO | | UF: MS | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinario | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 607 | 12.02 | 10 | 302 | 0018 | 2116 | 3.3.90.39.99 | 1 81 505 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.39.99 | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | | | | | | 00341/19 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | | | 404.560,92 | 1.440,00 | 403.120,92 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 24/04/2019 | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | QTD | | UNID | MARCA | VLR UNIT R$ | TOTAL |
| | | | | | | | | | |
| PROCESSO031 | | LICITAÇÃO: 000049/19 | | **Soma/Itens:** | | R$0,00 | **Valor Empenhado** | | 1.440,00 |
| ***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA*** | | | | | | | ***MARCIO GARCIA GALDINO*** | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | Secretário Municipal De Saúde | | |
| Fornecedor | | | | | | | | | |
| ***VWR TRANSPORTES LTDA - ME*** | | | | | | | | | |

02.531.274/0001-32

**Publicado por:**
Fernando Diogo Camuci Furquim
**Código Identificador:**79C41913

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 021/2019

**Pregão Presencial n.º 021/2019.**

**Objeto** - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de materiais permanentes para o CAPS, conforme proposta 11.291694000/1170-16 - 30690002, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

**Vencedor e Valor da contratação:**

- ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **APARELHO DE 12.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca | 4 | R$ 1.240,00 | R$ 4.960,00 |
| 2 | **APARELHO DE SOM -** com entrada de USB e reprodução de CD/MP3 | 2 | R$ 385,00 | R$ 770,00 |
| 3 | **ARMÁRIO -** dimensões altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04 material de confecção aço mínima capacidade por prateleira 50 kg de peso. | 4 | R$ 198,00 | R$ 792,00 |
| 4 | **BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR PRESSÃO -** coluna simples acomoda garrafões de 20 litros. | 1 | R$ 695,00 | R$ 695,00 |
| 5 | **CADEIRA -** com proteção anti-uv. assento e encosto produzido em polipropileno. pés tubulares podendo ser em ferro pintado de polipropileno preta. | 7 | R$ 145,00 | R$ 1.015,00 |
| 7 | **FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL 1/2 -potência mínima 600w; rotação máxima de pelo menos 1.300 RPM.** | 1 | R$ 182,00 | R$ 182,00 |
| 8 | **IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) -** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; FAX 33.6KBPS opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 B/G/N ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. | 1 | R$ 989,00 | R$ 989,00 |
| 9 | **MÁQUINA DE COSTURA EM ZIG-ZAG -** com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 hp ou superior. | 1 | R$ 995,00 | R$ 995,00 |
| 10 | **MESA PARA IMPRESSORA -** característica física especificação estrutura em ferro pintado dimensões es mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo de MDF. | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 11 | **MORSA** - para furadeira de bancada, fuso com liga de aço, corpo em ferro fundido e abertura do mordente de 55 m ou superior. | 1 | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| 12 | **NOBREAK -** com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | 1 | R$ 556,00 | R$ 556,00 |
| 13 | **NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL -** com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | 1 | R$ 2.480,00 | R$ 2.480,00 |
| 14 | **SERRA ELÉTRICA TIPO TICO-TICO -** com potência de 400 w, com 2 velocidades de. 2600 a 3200 rpm; capacidade mínima de corte: aço 3 mm, madeira 40 mm e aluminio 8 mm; base de apoio inclinável até 45 graus de ambos os lados, depósito para lâmina de serra e botão trava. deve acompanhar manual de instruções em portugues, lâmina de serra, protetor contra cavacos e maleta. | 1 | R$ 295,00 | R$ 295,00 |
| 15 | **TELEFONE SEM FIO -** Agenda Telefônica até 50 nomes e números - Agenda Telefônica Compartilhada Alarme 2 Pilhas Recarregáveis AAA Caixa Postal Cor preta Função Flash Identificador de chamadas Posição de uso em mesa ou parede com Relógio - Tempo de Carga 7 horas - Tempo de Conversação 17 horas - Tempo em Standby 6 dias - Tipos de Ringue 20 (6 toques e 14 melodias) - Visor (Monofone) iluminado - Visor, Manual e Embalagem em Português - Voltagem Bivolt Controle de Volume da Voz Controle de Volume do Ringue 6 níveis + Off. | 2 | R$ 98,00 | R$ 196,00 |
| 16 | **TELEVISOR TIPO LED -** tamanho da tela de 42" até 50" porta usb entrada hdmi conversor digital . | 2 | R$ 2.885,00 | R$ 5.770,00 |
| | | | | R$ 20.085,00 |

**Prazo de vigência do contrato –** 31 de dezembro de 2019.

**Homologação -** 29 de março de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**6856CEFA

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 028/2019

**Pregão Presencial n.º 028/2019.**

**Objeto** - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de aparelho cardiotocógrafo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.
**Vencedor:** MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
**Valor:** R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cardiotocógrafo com os seguintes parâmetros: monitoração fetal externa por ultrassom das frequências cardíacas fetais, atividade uterina e frequência de pulso materna. Possuir a capacidade de monitoração trigemelar simultaneamente. Tela de cristal líquido com ajuste de inclinação, de no mínimo 6,5 polegadas sensível ao toque. Visualização na tela das seguintes informações: identificação do paciente, valores numéricos de frequência cardíaca com indicador de qualidade do sinal, atividade uterina e frequência de | 1 | R$ 27.950,00 | R$ 27.950,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | pulso materna, data e hora, alarmes, status do registrador e mensagens ao usuário. Deve possuir teclas para ajuste de volume de frequência cardíaca e alarmes e ajuste de linha de base. Alarmes sonoros de bradicardia, taquicardia fetal, falta de papel e término do teste. Possuir ferramenta que permita comparar e alertar caso mais de um transdutor esteja adquirindo sinal da mesma fonte. Possuir ferramenta que permita identificar e registrar a movimentação fetal automaticamente. Registrador integrado com velocidade de impressão de 1, 2 ou 3 cm/min e memória interna capaz de armazenar no mínimo 1h de dados, recuperáveis através do registrador ou envio através de uma conexão LAN. Possuir transdutores com impermeabilidade à água e sólidos com índice de proteção IPX4 ou superior.<br>Acompanha: 01 transdutor toco, 02 transdutores US, 01 marcador remoto de eventos e 05 unidades de cinta abdominal reutilizável. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. A empresa deverá realizar a entrega, instalação e treinamento do equipamento. Apresentar registro válido na ANVISA e catálogo do produto. A entrega do equipamento deverá acontecer no prazo 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento. Garantia mínima de 01 (um) ano. | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 27.950,00** |

**Prazo de vigência do contrato –** 03 meses.

**Homologação –** 05 de abril de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**F8D92439

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 025/2019**

**Pregão Presencial n.º 025/2019.**

**Objeto** - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de equipamentos odontológicos.

**Valor dos produtos:**

**1 – JEAN CARLOS VETORASSO**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **APARELHO DE RX-** destinado a radiografia intra-oral da dentição do paciente, tensão nominal de 70 KVP e corrente no tubo de 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. Instalação coluna móvel, com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura). Possui unidade de comando programável. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Tensão: 127/220V em 50/60HZ; Foco: 0,8x0,8mm; Potência: 1540VA; Fusível: 15A (127V) e 8A (220V); comprimento do braço: 1300mm.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | **1** | **R$ 4.750,00** | **R$ 4.750,00** |
| 2 | **AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MINIMO 25 LITROS -** Capacidade mínima 25 litros, funcionamento automático; construída em aço inoxidável, com acabamento anticorrosivo; painel de comando equipado com termômetro, mano vacuômetro, manômetro, chave seletora, chave geral liga e desliga lâmpadas indicativas; válvula de retenção; válvula solenoide; válvula de segurança para alívio de pressão excedente; termostato para controle de temperatura na zona fria da câmara interna e controle de nível para evitar a queima das resistências. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses. | **1** | **R$ 3.050,00** | **R$ 3.050,00** |
| 5 | **COMPRESSOR DE AR -** indicado para 1 consultório isento de óleo para uso clínico, laboratorial, comercial. Conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento;<br>* Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil e impede a contaminação do ar;<br>* Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório;<br>* 1 ano de garantia; Fornecimento de Ar: Adequado para consultórios com consumo de ar até 85 litros por minuto.<br>* Frequência: 60 Hz.<br>* Capacidade do Reservatório de Ar: 30 litros. | **1** | **R$ 2.800,00** | **R$ 2.800,00** |
| | | | | **R$ 10.600,00** |

**2 – C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **BIOMBO PUMBLÍFERO CURVO** - com proteção de 2 mm de chumbo e visor pb, utilizado nas salas de raios-X para proteção do técnico radiologista, fabricado com painel na cor branca, base com 4 rodízios giratórios que facilitam a locomoção, possui estrutura em aço tratado e pintura epóxi na cor branca lençol de chumbo de 2,00 mm com visor de vidro plumbífero de aproximado 10 x 15 cm. DIMENSÕES aproximadas LARGURA - 80 cm; ALTURA: 180 Cm. .Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | **1** | **R$ 4.690,00** | **R$ 4.690,00** |
| | | | | **R$ 4.690,00** |

**3 – ODONTOMED CANAA LTDA.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | **BOMBA Á VACUO -** potencia sucção: 720 mmhg/28,19 inhg. Potencia do motor 1,5 cv. Filtro coletor de detritos prático, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com os resíduos. Pré-lavagem automática no filtro coletor, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente que protege o motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa, comando de acionamento, regulagem da potencia, motor com eixo central em aço inox, turbina completa em liga de bronze, gabinete em aço e pintura em poliuretano, voltagem 220 v, corrente 10a, consumo água 0,40 litros/min, largura/altura/comprimento aproximado em cm - 23/41/46. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | **1** | **R$ 3.285,00** | **R$ 3.285,00** |
| 6 | **JATO DE BICARBONATO -** para profilaxia dental, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, corpo em poliestireno de alto impacto que permita desinfecção, tensão de 127 v ou bivolt, regulagem do fluxo de água, regulagem do fluxo de ar do jato de bicarbonato, peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, acionamento através de pedal, reservatório de bicarbonato de sódio. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | **1** | **R$ 345,00** | **R$ 345,00** |
| | | | | **R$ 3.630,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 18.920,00** |

**Homologado –** 02 de abril de 2019.

**Vigência –** Até 31 de dezembro de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**004EAA03

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 023/2019**

**Pregão Presencial n.º 023/2019**

**Objeto -** seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, com apuração do consumo mensal.

**1 - Licitante vencedor** - A Empresa C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME. Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Embalados 1 (um) a 1(um). Validade no mínimo de 18 meses. | Caixa c/40 Teste embalados 1 a 1 | 12 | R$ 38,70 | R$ 464,40 |
| 40 | **TIRAS DE URINA COM DENSIDADE**– Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses. | Caixa c/100 | 90 | R$ 37,80 | R$ 3.402,00 |
| 43 | **TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos. | Unidade | 10.000 | R$ 0,93 | R$ 9.300,00 |
| 44 | **TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos. | Unidade | 10.000 | R$ 0,67 | R$ 6.700,00 |
| 45 | **TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos. | Unidade | 12.000 | R$ 0,62 | R$ 7.440,00 |
| | **TOTAL** | | | | **R$ 27.306,40** |

**2 - Licitante vencedor** - A Empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP. Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) -** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit | kit | 18 | R$ 62,00 | R$ 1.116,00 |
| 2 | **ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid | Caixa c/ 500 unidades | 60 | R$ 17,00 | R$ 1.020,00 |
| 3 | **ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses | kit | 10 | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 5 | **COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl ( 0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa, sendo da mesma marca do Colesterol Total. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 18 | R$ 21,00 | R$ 378,00 |
| 6 | **COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 50 | R$ 68,00 | R$ 3.400,00 |
| 7 | **COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA -** com capacidade maxima de 100ml, produzido em material plastico transparente, atoxico com fecho de fita adesiva, pacate com 10 unidades, constando os dados de identificação, procedência, n do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde. | Unidade | 2.000 | R$ 0,55 | R$ 1.100,00 |
| 8 | **COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA -** com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha. | unidades | 10.000 | R$ 0,36 | R$ 3.600,00 |
| 9 | **COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno | kit | 4 | R$ 54,00 | R$ 216,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses. | | | | |
| 10 | **COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO-** Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 2 | R$ 47,00 | R$ 94,00 |
| 11 | **COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 -** regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora. | Unidade | 3 | R$ 204,00 | R$ 612,00 |
| 12 | **CREATININA** K - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 20 | R$ 61,00 | R$ 1.220,00 |
| **13** | **ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante. | Unidade | 10 | R$ 4,40 | R$ 44,00 |
| **14** | **ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante. | Unidade | 10 | R$ 6,40 | R$ 64,00 |
| 15 | **FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 10 | R$ 39,00 | R$ 390,00 |
| 16 | **FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)** | Unidade | 20 | R$ 36,00 | R$ 720,00 |
| 17 | **GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 8 | R$ 92,00 | R$ 736,00 |
| 18 | **GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 40 | R$ 57,00 | R$ 2.280,00 |
| 19 | **LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades. | Caixa c/50 | 30 | R$ 6,00 | R$ 180,00 |
| 20 | **LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades. | Caixa c/50 | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 21 | **LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM -** constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde. | Caixa c/100 | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 22 | **LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V) | Unidade | 10 | R$ 36,00 | R$ 360,00 |
| 23 | **MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 1.000uL** | Unidade | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 24 | **MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 10uL** | Unidade | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 25 | **MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20. | Embalagem c/100 | 2 | R$ 370,00 | R$ 740,00 |
| 26 | **MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses. | Litro | 30 | R$ 24,00 | R$ 720,00 |
| 27 | **PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades. | Caixa c/100 | 15 | R$ 10,00 | R$ 150,00 |
| 28 | **PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS DE VIDRO (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm. | Unidade | 2.000 | R$ 0,45 | R$ 900,00 |
| 29 | **PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal. | Unidade | 30.000 | R$ 0,02 | R$ 600,00 |
| 30 | **PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS-** ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno | Unidade | 5.000 | R$ 0,03 | R$ 150,00 |
| 31 | **PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. ( 1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 10 | R$ 45,50 | R$ 455,00 |
| 32 | **REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO)** - reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml. | Kit | 1 | R$ 74,00 | R$ 74,00 |
| 33 | **RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 15 | R$ 44,00 | R$ 660,00 |
| 34 | **SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST) | Kit c/3 | 2 | R$ 850,00 | R$ 1.700,00 |
| 35 | **SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST. | Galão | 15 | R$ 480,00 | R$ 7.200,00 |
| 36 | **SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST. | Galão | 15 | R$ 950,00 | R$ 14.250,00 |
| 37 | **SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses. | Unidade | 10 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 38 | **SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses. | Unidade | 10 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 39 | **SORO ANTI-D (CONTROLE RH) -** Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%.O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 | Unidade | 10 | R$ 52,00 | R$ 520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | µl.Validade no mínimo de 18 meses. | | | | |
| 41 | **TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 60 | R$ 154,00 | R$ 9.240,00 |
| 42 | **TUBO DE ENSAIO OS DESCARTÁVEL** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica. | Unidade | 5.000 | R$ 0,05 | R$ 250,00 |
| 46 | **URÉIA COLORIMETRICA** - para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L. e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. ReagenteEnzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses. | kit | 30 | R$ 97,00 | R$ 2.910,00 |
| 47 | **TUBO DE ENSAIO PS VIDRO - TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO** | caixa com 100 unidades | 60 | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |
| 50 | **GRADES DE METAL PARA USO DE TUBOS DE ENSAIO NOS TAMANHOS DE 16X10 XOM 40 ESPAÇOS DE 2X2 CM** | UNIDADE | 10 | R$ 44,00 | R$ 440,00 |
| 51 | **GRADES DE METAL PARA USO DE TUBOS DE ENSAIO NOS TAMANHOS DE 14X8,75 COM 40 ESPAÇOS DE 1,75X1,75 CM** | UNIDADE | 10 | R$ 44,00 | R$ 440,00 |
| 52 | **GRADES DE METAL PARA USO DE TUBOS DE ENSAIO NOS TAMANHOS DE 20X12,5 COM 40 ESPAÇOS DE 2,5X2,5CM** | UNIDADE | 10 | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 53 | **BANHO MARIA - MODELO 100 PARA 37°C** | UNIDADE | 2 | R$ 1.740,00 | R$ 3.480,00 |
| 54 | **PLACA DE KLINE** | UNIDADE | 2 | R$ 42,00 | R$ 84,00 |
| **TOTAL** | | | | R$ **66.593,00** | |

**Valor Total -** R$ 93.899,40 (noventa e três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses improrrogáveis.

**Homologação -** 14 de março de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**EE0DB13A

---

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 024/2019

**Pregão Presencial n.º 024/2019**

**Objeto -** seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

**1 - Licitante vencedor** - A Empresa WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG** | UNI. | **2.700** | **R$ 0,66** | R$ 1.782,00 |
| 25 | **FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "GG" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG. | UNI. | **20.000** | **R$ 1,20** | R$ 24.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 25.782,00** |

**2 - Licitante vencedor** - A Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega | UNI. | **300** | **R$ 57,00** | R$ 17.100,00 |
| 10 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica a base de proteínas extensamente hidrolisadas. É nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Pode ser utilizado como nutrição exclusiva, via oral ou enteral. Possui como fonte de carboidratos a maltodextrina. Baixa osmolalidade e peso molecular. Indicações: Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), diarréia persistente, doenças e cirurgias gastrintestinais, distúrbios absortivos. Informação nutricional: 74 kcal / 100ml; 2,7g proteínas / 100kcal; 4,9g gorduras / 100kcal; 10,9g CHO / 100kcal; Osmolalidade 206 mOsm / kg água. Apresentação: lata 400gr Fabricante: Comidamed Alemanha. Importado e distribuído por: CMW Saúde e Tecnologia Registro M. **Tipo ALERGOMED ou similar.** | LATA | **150** | **R$ 95,00** | R$ 14.250,00 |
| 12 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).** | LATA | **624** | **R$ 32,00** | R$ 19.968,00 |
| 13 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. | LATA | **1.650** | **R$ 14,50** | R$ 23.925,00 |
| 16 | **LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e | LATA | **1.400** | **R$ 41,90** | R$ 58.660,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.** | | | | |
| 17 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.** | LATA | **550** | **R$ 48,90** | R$ 26.895,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 160.798,00** |

**3 - Licitante vencedor** - A Empresa C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN",** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN** | UNI. | **1.600** | **R$ 0,54** | R$ 864,00 |
| 24 | **FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M. | UNI. | **22.000** | **R$ 1,06** | R$ 23.320,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 24.184,00** |

**4 - Licitante vencedor** - A Empresa DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTCOS LTDA EPP.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho P** | UNI. | **1.600** | **R$ 0,34** | R$ 544,00 |
| 5 | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho GG** | UNI. | **3.600** | **R$ 0,53** | R$ 1.908,00 |
| 6 | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M | UNI. | **5.420** | **R$ 0,39** | R$ 2.113,80 |
| 7 | **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G | UNI. | **7.820** | **R$ 0,44** | R$ 3.440,80 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 8.006,60** |

**5 - Licitante vencedor** - A Empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P. | UNI. | **5.300** | **R$ 0,88** | R$ 4.664,00 |
| 22 | **FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" -** MARCA MILI VITA - Cintura 80 a 115 cm e peso 40 a 70 kg - Pacote com 09 undades - - **ORDEM JUDICIAL** | pct | **350** | **R$ 21,15** | R$ 7.402,50 |
| 23 | **FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "G" -** de filme polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho G. | UNI. | **26.000** | **R$ 1,05** | R$ 27.300,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 39.366,50** |

**6 - Licitante vencedor** - A Empresa EXITUSMED COMÉRCIO PROD. MED. HOSP. LTDA - ME.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar. | LATA | **880** | **R$ 20,40** | R$ 17.952,00 |
| 19 | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL -** dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. lata 800 gr. Prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega do produto. **Nutrison ou similar.** | LATA | **412** | **R$ 37,50** | R$ 15.450,00 |
| 26 | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS** - Pó isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros, lata 400gr – Prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega do produto. **Ensure ou similar.** | LATA | **500** | **R$ 21,50** | R$ 10.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 44.152,00** |

**7 - Licitante vencedor** - A Empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS – EPP.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| *11* | ***LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.*** | *LATA* | **1.624** | **R$ 16,14** | R$ 26.211,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade | LATA | **1.650** | **R$ 13,50** | R$ 22.275,00 |
| 18 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. **Tipo Ninho Fortificado ou similar** | LATA | **74** | **R$ 17,00** | R$ 1.258,00 |
| 21 | **LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.** | LATA | **574** | **R$ 13,30** | R$ 7.634,20 |
| 27 | **LEITE ISOSOURCE 1.5 -** embalagem 1 LITROS - **AÇÃO JUDICIAL** | UNI. | **450** | **R$ 33,43** | R$ 15.043,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 72.422,06** |

**8 - Licitante vencedor** - A Empresa CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGANICOS EIRELI – EPP.

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNI. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | **SUPLEMENTO NUTRICIONAL -** terapia nutricional oral, em pó, Fórmula nutricionalhiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes, rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten, completo para a suplementação nutricional de pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. A apresentação "sem sabor" é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces, rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. lata 350 g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano apartir da data de entrega do produto**. Nutridrink ou similar.** | LATA | **550** | **R$ 49,50** | R$ 27.225,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 27.225,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 401.936,16** |

**Período de validade do Registro de Preços –** 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação –** 08 de abril de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**0216BE7F

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 026/2019**

**Pregão Presencial n.º 026/2019**

**Objeto -** seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços do valor do quilômetro rodado, para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Licitante vencedor:** EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO EIRELI.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria. | KM | **32.000** | R$ 4,20 | R$ 134.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 134.400,00** |

**Licitante vencedor: VWR TRANSPORTES LTDA – ME.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria. | KM | **77.000** | R$ 2,55 | R$ 196.350,00 |
| **3** | Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria. | KM | **139.000** | R$ 2,25 | R$ 312.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 509.100,00** |

**Valor Total:** R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

**Prazo de validade da Ata de Registro de Preços –** 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**Homologação -** 09 de abril de 2019.

***WILLIAN FERNANDO DE JESUS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**659E2770

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
## BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Entidade: CEJA CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA** | | | Folha: 0471 | |
| C.N.P.J.: 01.513.941/0001-91 | | | Número livro: 0017 | |
| Registro no Cartório: 64, Data: 20/05/1996 | | | | |
| Centros de Custos: 1, 5, 15, 23, 21, 18, 20, 19, 17, 11, 12, 13, 6, 7, 9, 10, 14, 8, 3, 2, 22, 4, 16 | | | | |
| Balanço encerrado em: 31/12/2018 | | | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL (EXPRESSO EM REAIS)** | | | | |
| **Código** | **Classificação** | **Descrição** | **2018** | **2017** |
| | | | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| **1** | **1** | **ATIVO** | **4.738.333,27d** | **4.004.339,01d** |
| **2** | **1.1** | **CIRCULANTE** | **834.218,10d** | **592.651,10d** |
| **3** | **1.1.01** | **DISPONIBILIDADES** | **682.715,36d** | **445.130,55d** |
| **6** | **1.1.01.002** | **BANCO CONTA MOVIMENTO** | **18.600,04d** | **37.594,16d** |
| 7 | 1.1.01.002.001 | BANCO DO BRASIL 5.479-8 | 7.354,70d | 16.651,34d |
| 221 | 1.1.01.002.004 | COOPERATIVA CREDIVALE - ESCOLA 300241-1 | 0,00 | 1.021,08d |
| 233 | 1.1.01.002.005 | COOPERATIVA CREDIVALE 350025-0 | 648,21d | 648,21d |
| 254 | 1.1.01.002.011 | BANCO DO BRASIL 31.195-2 | 4.859,26d | 18.345,84d |
| 255 | 1.1.01.002.012 | BANCO DO BRASIL 31.196-0 | 5.737,87d | 927,69d |
| **257** | **1.1.01.003** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | **657.858,46d** | **403.654,86d** |
| 258 | 1.1.01.003.001 | APLICAÇÃO B.BRASIL 5.479-8 | 58.797,83d | 2.812,56d |
| 260 | 1.1.01.003.003 | APLICAÇÃO COOP.CREDIVALE 300241-1 | 33.482,27d | 34.126,72d |
| 268 | 1.1.01.003.011 | APLICAÇÃO B.BRASIL 31.195- 2 | 268.777,47d | 292.489,96d |
| 269 | 1.1.01.003.012 | APLICAÇÃO B.BRASIL 31.196- 0 | 68.453,06d | 66.380,54d |
| 1423 | 1.1.01.003.023 | APLICAÇAO B.BRASIL 34.497- 4 | 0,00 | 7.845,08d |
| 1464 | 1.1.01.003.025 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 34.759-0 | 85.382,55d | 0,00 |
| 1607 | 1.1.01.003.027 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 34.758-2 | 142.965,28d | 0,00 |
| **902** | **1.1.01.004** | **( - ) CHEQUES A COMPENSAR** | **6.256,86d** | **3.881,53d** |
| 903 | 1.1.01.004.001 | BANCO DO BRASIL 5479-8 | 303,22d | 303,32d |
| 906 | 1.1.01.004.004 | BANCO DO BRASIL 31195-2 | 4.596,64d | 2.221,21d |
| 907 | 1.1.01.004.005 | BANCO DO BRASIL 31196-0 | 1.357,00d | 1.357,00d |
| **10** | **1.1.02** | **CRÉDITOS A RECEBER** | **151.502,74d** | **147.520,55d** |
| **271** | **1.1.02.002** | **A TÍTULO DE MENSALIDADE** | **147.040,78d** | **144.123,43d** |
| **604** | **1.1.02.003** | **A TÍTULO DE MATERIAL DIDÁTICO** | **4.461,96d** | **3.397,12d** |
| **25** | **1.2** | **NÃO CIRCULANTE** | **3.903.498,28d** | **3.411.071,02d** |
| **1486** | **1.2.02** | **INVESTIMENTOS** | **10.261,36d** | **9.867,01d** |
| **27** | **1.2.02.001** | **OUTROS INVESTIMENTOS** | **10.261,36d** | **9.867,01d** |
| 28 | 1.2.02.001.001 | COTA CAPITAL COOPERADO - BANCO SICOOB | 10.261,36d | 9.867,01d |
| **1487** | **1.2.03** | **IMOBILIZADO (VALORES ORIGINAIS)** | **3.893.236,92d** | **3.401.204,01d** |
| **1501** | **1.2.03.002** | **MATERIAIS E UTENSÍLIOS PEDAGOGICOS** | **52.322,34d** | **51.522,34d** |
| 36 | 1.2.03.002.005 | MATERIAL DIDÁTICO | 52.322,34d | 51.522,34d |
| **1518** | **1.2.03.003** | **VEICULOS** | **1.912,00d** | **1.912,00d** |
| 44 | 1.2.03.003.001 | MOTOCICLETA | 1.912,00d | 1.912,00d |
| **1491** | **1.2.03.004** | **MOVEIS E INSTALAÇÕES** | **551.636,81d** | **469.496,80d** |
| 41 | 1.2.03.004.001 | MOVEIS E INSTALAÇÕES ADM. | 241.103,84d | 158.963,83d |
| 295 | 1.2.03.004.002 | AR COND. AUD.VID.SUP.TV- CONV.19138/11(CONCL. 08/2012) | 1.175,00d | 1.175,00d |
| 294 | 1.2.03.004.003 | PRATELEIRAS – CONVENIO 18.952/11 (CONCL. 09/2012) | 30.000,03d | 30.000,03d |
| 293 | 1.2.03.004.004 | AR, CARTEIRAS E LOUSAS- CONV.20250/12(CONCL. 09/2013) | 2.400,00d | 2.400,00d |
| 296 | 1.2.03.004.005 | POLTRONAS P/AUDITORIO- CONV. 20043(CONCL. 05/2013) | 41.000,00d | 41.000,00d |
| 1012 | 1.2.03.004.006 | CONJ. DE CARTEIRAS-CONV. 32/2015(CONCL. 11/2015) | 30.700,00d | 30.700,00d |
| 42 | 1.2.03.004.008 | MOVEIS E UTENSILIOS ESCOLARES E ADM. | 39.300,44d | 39.300,44d |
| 37 | 1.2.03.004.009 | MÓVEIS SALA DE AULA | 145.957,50d | 145.957,50d |
| 290 | 1.2.03.004.010 | CONJ.TABELA BASQUETE- CONV.18.900/11 (CONCL. 09/2012) | 20.000,00d | 20.000,00d |
| **1493** | **1.2.03.006** | **MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **261.156,89d** | **99.812,70d** |
| 38 | 1.2.03.006.001 | MAQUINAS | 26.475,58d | 15.104,00d |
| 39 | 1.2.03.006.002 | EQUIPAMENTOS | 200.483,90d | 74.401,70d |
| 40 | 1.2.03.006.003 | FERRAMENTAS | 13.647,41d | 7.667,00d |
| 212 | 1.2.03.006.004 | EQUIPAMENTOS MUSICAIS | 20.550,00d | 2.640,00d |
| **1499** | **1.2.03.007** | **IMÓVEIS** | **3.211.678,71d** | **2.896.613,06d** |
| 45 | 1.2.03.007.001 | CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO | 315.065,65d | 0,00 |
| 287 | 1.2.03.007.002 | SALAS DE AULAS (05) - CONV.PARL. 23.635-7 (CONCL. 04/2012) | 90.202,14d | 90.202,14d |
| 288 | 1.2.03.007.003 | BRINQUEDOTECA-VERBA PARLAM. 23.634-9 (CONCL. 04/2012) | 50.470,97d | 50.470,97d |
| 291 | 1.2.03.007.006 | SALA LABORATORIO- CONV.19.187/11 (CONCL. 05/2013) | 63.767,45d | 63.767,45d |
| 292 | 1.2.03.007.007 | SALA LABORATORIO-CONV. 19.191/11 (CONCL. 05/2013) | 36.270,24d | 36.270,24d |
| 297 | 1.2.03.007.008 | ARQUIBANCADA GINÁSIO- CONV. 19.198/11 (CONCL. 03/2014) | 263.269,90d | 263.269,90d |
| 1522 | 1.2.03.007.009 | EDIFICAÇÕES (CONCLUIDAS EM 12/2017) | 2.392.632,36d | 2.392.632,36d |
| **1495** | **1.2.03.008** | **COMPUTADORES E PERIFERICOS** | **47.834,73d** | **40.047,48d** |
| 43 | 1.2.03.008.001 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 47.834,73d | 40.047,48d |
| **53** | **1.2.03.009** | **(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA** | **233.304,56c** | **158.200,37c** |
| 54 | 1.2.03.009.001 | DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS | 956,00c | 478,00c |
| 55 | 1.2.03.009.002 | DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS MUSICAIS | 1.349,39c | 202,08c |
| 56 | 1.2.03.009.003 | DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS | 3.447,16c | 2.976,24c |
| 57 | 1.2.03.009.004 | DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS | 28.570,96c | 25.516,01c |
| 58 | 1.2.03.009.005 | DEPRECIAÇÃO FERRAMENTAS | 1.905,99c | 848,42c |
| 59 | 1.2.03.009.006 | DEPR. MÓVEIS E INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS | 34.645,60c | 22.058,75c |
| 60 | 1.2.03.009.007 | DEPR. MÓVEIS E UTENSILIOS ESCOLARES E ADM. | 8.406,73c | 5.754,33c |
| 61 | 1.2.03.009.008 | DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 22.018,76c | 18.633,33c |
| 63 | 1.2.03.009.010 | DEPRECIAÇÃO MOVEIS SALA DE AULA | 52.851,92c | 40.420,12c |
| 1014 | 1.2.03.009.011 | DEPRECIAÇÃO CONJUNTOS DE CARTEIRAS | 9.627,52c | 6.557,52c |
| 1519 | 1.2.03.009.012 | DEPR. IMOVEIS (EXCETO CONST. EM ANDAMENTO) | 40.318,45c | 20.159,23c |
| 1520 | 1.2.03.009.013 | DEPR. MOVEIS- AR, PRATEL, CART, LOUSAS E POLTR. | 14.915,00c | 7.457,50c |
| 1521 | 1.2.03.009.014 | DEPR. CONJ.TABELA BASQUETE MOVEL | 4.000,00c | 2.000,00c |
| 1523 | 1.2.03.009.015 | DEPR. MATERIAIS E UTENSÍLIOS PEDAGOGICOS | 10.291,08c | 5.138,84c |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1289** | **1.4** | **ATIVO COMPENSADO** | **616,89d** | **616,89d** |
| 1290 | 1.4.01 | BENS RECEBIDOS EM COMODATO | 616,89d | 616,89d |
| **74** | **2** | **P ASSIVO** | **4.738.333,27c** | **4.004.339,01c** |
| **75** | **2.1** | **CIRCULANTE** | **81.886,98c** | **66.863,90c** |
| **76** | **2.1.01** | **OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | **81.886,98c** | **66.863,90c** |
| **77** | **2.1.01.001** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | **35.695,76c** | **27.619,65c** |
| 78 | 2.1.01.001.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 35.695,76c | 27.619,65c |
| **81** | **2.1.01.002** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **44.283,22c** | **37.370,25c** |
| 82 | 2.1.01.002.001 | INSS A RECOLHER | 32.391,03c | 28.578,03c |
| 83 | 2.1.01.002.002 | FGTS A RECOLHER | 8.677,29c | 6.304,99c |
| 86 | 2.1.01.002.005 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER FUNC | 84,33c | 84,33c |
| 193 | 2.1.01.002.006 | PIS-FOLHA A RECOLHER | 1.184,04c | 980,91c |
| 89 | 2.1.01.002.013 | IRRF S/ FOLHA A RECOLHER | 1.946,53c | 1.421,99c |
| **96** | **2.1.01.006** | **CONTAS A PAGAR** | **1.908,00c** | **1.874,00c** |
| 99 | 2.1.01.006.003 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 1.908,00c | 1.874,00c |
| **1291** | **2.3** | **PASSIVO COMPENSADO** | **616,89c** | **616,89c** |
| 1292 | 2.3.01 | BENS DE TERCEIROS EM COMODATO | 616,89c | 616,89c |
| **104** | **2.4** | **PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL** | **4.655.829,40c** | **3.936.858,22c** |
| **108** | **2.4.02** | **PATRIMONIO SOCIAL** | **4.655.829,40c** | **3.936.858,22c** |
| **109** | **2.4.02.001** | **RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL** | **144.609,55c** | **88.169,17c** |
| 110 | 2.4.02.001.001 | DOAÇÕES E SUBSVENÇÕES | 41.230,00c | 41.230,00c |
| 114 | 2.4.02.001.002 | RESERVA ESTATUTÁRIA | 103.379,55c | 46.939,17c |
| **117** | **2.4.02.004** | **SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMULADOS** | **4.511.219,85c** | **3.848.689,05c** |
| 118 | 2.4.02.004.001 | SUPERAVIT ACUMULADOS | 3.792.248,67c | 3.613.993,20c |
| 195 | 2.4.03.004.003 | SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM CURSO | 718.971,18c | 234.695,85c |

***CLAUDIO KOSLOSKI***
Presidente
CPF: 254.859.031-34

***LUIZ ANTONIO DE SOUZA***
Contador
CRC-MS No. MS-005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

Sistema licenciado para ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME

**Publicado por:**
Ivaninha de Oliveira Rocha
**Código Identificador:**36602BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII**
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Entidade **CEJA CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ,** inscrita no CNPJ: 01.513.941/0001-91, com sede sito à Rua Presidente Prudente nº 10, CEP: 79.780-000 na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, é uma associação, com personalidade jurídica de caráter estritamente beneficente, sem fins lucrativos, fundamentada no Código Civil (Lei nº 10.406/02 e alterações), que tem por finalidade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da prestação de serviços de atendimento educacional da faixa infantil a ensino médio, além de serviços de assistência social (sem alojamento). A mesma é regida pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

A Instituição possui reconhecimento de utilidade pública nos âmbitos: municipal pela Lei nº 967/99 de 22/06/1999 e estadual pela Lei nº 2033 de 29/11/1999.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2018, o CEJA adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das referidas Associações.

**NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

O CEJA, mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.
A documentação contábil do CEJA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". O CEJA, mantem em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

***Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

***Observação:** o montante injetado e apurado na posição 31/12/2018, nas contas bancarias de aplicação financeira sob nº 34.759-0 e 34.758-2, ao total de R$ 228.347,83, representa em grau 100% os recursos oriundos de convênios vinculados a órgãos públicos, em especial da esfera municipal, com destinação estabelecida exclusivamente para construções e ampliações da sede da entidade.

**Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: -** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**Mensalidade e material didático:** Registra os valores a receber pela entidade, respectivamente, pelos serviços prestados e materiais pedagógicos aplicados diretamente no ensino do exercício corrente, cuja atividade é escola.

**Adiantamentos a Funcionários**: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

**Receitas do exercício seguinte**: Registra os valores antecipados a receber pelos serviços prestados pela entidade, ref. as parcelas de matriculas do ano letivo seguinte, cuja atividade é escola (Resultado de Exercícios Futuros).

**Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas aceitáveis como dedutíveis, conforme tabela pré-definida pela Receita Federal - RFB, leva em consideração a expectativa de vida útil e utilização de cada bem (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação**.**

**Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de **COMPETÊNCIA.**

**Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o CEJA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor liquido contábil.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2018**

| RUBRICA CONTÁBIL | SALDO FINAL 2017 | ADIÇÕES | BAIXAS** | SALDO FINAL 2018 |
|---|---|---|---|---|
| IMOVEIS | R$ 2.896.613,06 | R$ 315.065,65 | R$ 0,00 | R$ 3.211.678,71 |
| MÓVEIS E INSTALAÇÕES | R$ 469.496,80 | R$ 86.125,01 | R$ (3.985,00) | R$ 551.636,81 |
| VEICULOS | R$ 1.912,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.912,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | R$ 40.047,48 | R$ 11.487,25 | R$ (3.700,00) | R$ 47.834,73 |
| MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | R$ 99.812,70 | R$ 161.344,19 | R$ 0,00 | R$ 261.156,89 |
| MATERIAIS E UTENSILIOS PEDAGOGICOS | R$ 51.522,34 | R$ 800,00 | R$ 0,00 | R$ 52.322,34 |
| ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | R$ (158.200,37) | R$ (78.543,18) | R$ 3.438,99 | R$ (233.304,56) |
| **TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>** | **R$ 3.401.204,01** | **R$ 496.278,92** | **R$ (4.246,01)** | **R$ 3.893.236,92** |

****Observação:** quanto aos valores destacados na coluna "Baixas" do quadro, tais representam os eventos relativos a baixa de alguns bens do ativo imobilizado da entidade, sendo: 02 – Aparelhos de Ar-condicionado; 01 Impressora; 01 – PC/Computador; e 02 – Televisores de 50". Registros esses motivados por sinistro ocorrido na data 18/10/2018, sendo que em razão de estarem cobertos por seguro e amparados pela apólice nº 1477141, sob a ótica contábil o atendimento ao princípio da competência foi obedecido.

**NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 7 - EMPRÉSTIMOS**

A entidade não possui quaisquer empréstimos tomados junto a instituições financeiras entre os anos 2017-2018.

**NOTA 8 – ATIVO E PASSIVO COMPENSADO**

Conforme a Lei 11.638/07 e a Resolução do CFC Nº 1.152/09 (NBC TG 13) os bens comodatos integram o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. O valor contabilizado nestas contas é equivalente a R$ **616,89,** saldo este igualitário ao exercício 2017, ou seja, não houve alteração para 2018 no que diz respeito aos bens moveis de terceiros em posse do CEJA, a título de empréstimo, regido sob contrato de comodato determinado, os quais ao findo do prazo, serão devolvidos aos fornecedores, ou outra destinação pactuada entre as partes.

**NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**NOTA 10 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, ajustes de exercícios anteriores, relativo aos saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pelo CEJA.

**NOTA 11 – RESERVA ESTATUTARIA**

Com base legal no art. 194 da Lei nº 6.404/76, em 2017, fora criado pelo CEJA, embasado no Art. 4º ao parágrafo 2º, do Estatuto Social um fundo de reserva, com fins exclusivos para cobrir despesas urgentes e extraordinárias, a ser destacado em conta individualizada a margem de 20% do montante apurado das mensalidades escolares auferidas no exercício 2017.

Para um correto entendimento em obediência as determinações explicitas no Estatuto, o montante real a ser destinado para a referida conta de Reserva seria de R$ 265.465,35, valor este estando totalmente livre para a entidade captar da conta Aplicações Financeiras em Disponibilidades do Ativo (para casos emergências, conf. previstos no Art. 4º ao parágrafo 3º).

Todavia, em observância as leis e legislações que norteiam o limite de aplicabilidade de recursos na conta de Reserva Estatutária, sob a clara premissa da destinação apenas com base na parcela do superávit apurado do exercício social em questão, fora destinado o montante de R$ 46.939,17.

Já com relação ao exercício 2018, em obediência as determinações explicitas do Estatuto, que limita ao mínimo de 1% de ajuste ao ano, o montante real destinado para a referida conta de Reserva foi de R$ 103.379,55, valor este tendo como base de cálculo a margem optativa de 3% sobre as mensalidades auferidas dentro do ano letivo corrente.

**NOTA 12 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar e custear as atividades pedagógicas pré-determinadas e projetos. Periodicamente, a entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social do CEJA e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

O CEJA, recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Estadual e Municipal:

| Exercício | Concedente/esfera | Vlr. Recebido | Vlr. Realizado |
|---|---|---|---|
| 2018 | Estadual e Municipal | R$ 810.365,23 | R$ 810.343,24 |
| 2017 | Municipal | R$ 140.560,00 | R$ 138.939,55 |

**NOTA 13 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| Rubrica Contábil | Valores |
|---|---|
| Prestações de Serviços - Área Educacional | R$ 2.116.792,13 |
| Prestações de Serviços – Área Social | R$ 49.546,83 |
| Doações e Subvenções Privadas e Públicas | R$ 1.020.838,38 |
| Receitas Financeiras | R$ 37.968,27 |
| Receitas com Alugueis | R$ 165.000,00 |
| Receitas das Gratuidades e Trabalhos Voluntários obtidas de terceiros – Área Educacional (Setor Escola) | R$ 56.406,60 |
| Receitas das Gratuidades e Trabalhos Voluntários oriundas de membros direção – Área Educacional (Setor Administração) | R$ 102.436,00 |
| Outras Receitas (Bonificações) | R$ 8.213,24 |
| **Total** | **R$ 3.557.201,45** |

**NOTA 14 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução nº. 1.152/09 que aprova a NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova a CTG 02 e a M.P. nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas/ Despesas” no grupo operacional.

**NOTA 15 – TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Conforme Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, o CEJA reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e esforço na execução de ações realizadas na entidade. O montante desse serviço em 2018 corresponde a **R$ 46.406,60,** referente aos trabalhos exercidos por terceiros; e **R$ 102.436,00**, competem aos voluntários membros da direção.
Considera-se os trabalhos obtidos de terceiros com execução direta no SETOR ESCOLA e aos membros da direção com participação no SETOR ADMINISTRATIVO.
O critério para cálculo fora com base nas horas efetivamente dedicadas e pelo valor de mercado praticado em relação as atividades.

**NOTA 16 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

**NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o CEJA optou foi o DIRETO.
As rubricas contábeis que compõe as atividades com movimentação de investimentos são as seguintes:
Imobilizado

**NOTA 18 – COBERTURA DE SEGUROS**

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, o CEJA efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais incidentes causados aos trabalhadores do setor de obras, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

**NOTA 19 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Eventualmente o CEJA recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme demonstrativo em anexo:

| Exercício | Valor Recebido |
|---|---|
| 2018 | R$ 210.473,15 |
| 2017 | R$ 117.803,70 |

**NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

O CEJA é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**NOTA 21 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

O CEJA é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

**NOTA 22 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

O CEJA é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:
a Instituição é regida pela Constituição Federal;
a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

**NOTA 23 – REQUISTOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).
O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do CEJA e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:
a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**NOTA 24 – DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM DESCONTOS E BOLSAS CONCEDIDAS AOS ALUNOS REGULARES**

Em atendimento a Lei 12.101/09 (Educação Básica), demais legislações atreladas e políticas internas, a instituição concedeu valores a título de bolsas de estudo e ou descontos nas mensalidades aos estudantes pagantes no ano de 2018, conf. demonstração abaixo:

| RESUMO | |
|---|---|
| ALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA | VALORES |
| Descontos Concedidos em Mensalidades | R$86.082,18 |
| Bolsas concedidas 50% (Lei 12.101/2009) | R$ 158.920,98 |
| Bolsas concedidas 100% (Lei 12.101/2009) | R$ 278.497,60 |

| | |
|---|---|
| Bolsas Concedidas – Conselho de Pais | R$ 73.800,71 |
| Bolsas Concedidas – Capitação Bolsa Leão | R$ 22.370,95 |
| Bolsas concedidas – Projeto Bolsa Leão 50% | R$ 50.122,89 |
| Bolsas concedidas – Projeto Bolsa Leão 100% | R$ 63.318,16 |
| **Total de Receita Repassada aos Alunos >>>** | **R$ 733.113,47** |

**NOTA 25 – DESPESAS OPERACIONAIS COM GRATUIDADES OFERTADAS AOS AUNOS**

Também com base na Lei 12.101/09 (Educação Básica), no que tange aos alunos bolsistas, o CEJA dispôs a título de gratuidade os seguintes materiais físicos do dia a dia escolar:

| **RESUMO** | |
|---|---|
| **ALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA** | **VALORES** |
| GRATUIDADES CONCEDIDAS C/ UNIFORMES | R$5.302,28 |
| GRATUIDADES CONCEDIDAS C/ MAT. DIDATICOS | R$ 13.518,26 |
| **Total Repassado aos Alunos >>>** | **R$ 18.820,54** |

**NOTA 26 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO BÁSICA**

A O CEJA, em conformidade com a Lei No. 12.101/09, oferece regularmente bolsas educacionais para alunos de baixa renda. Na concessão de bolsas educacionais a entidade utilizou o seguinte critério de distribuição:
*Bolsas concedidas ao índice de 50%;*
*Bolsas concedidas ao índice de 100%.*

A receita base da educação básica para apuração da obrigação mínima dos 20% foi elaborada conforme a interpretação literal do artigo 13 da Lei No. 12.101/09, descrito a seguir:
*"Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1o, pelo menos 20% (vinte por cento) " da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei no 9.870, de 23 de novembro de 1999.*

**NOTA 27 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS**

O CEJA no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra-estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

**NOTA 28 – APLICABILIDADE LEGAL DOS RECURSOS AUFERIDOS**

Os recursos auferidos durante o exercício social da entidade, foram aplicados restritamente em suas finalidades institucionais, em conformidade ao Estatuto Social, sendo esses valores demonstrados explicitamente pelas suas despesas segregadas e investimentos patrimoniais apurados nas demonstrações contábeis-financeiras.

***CLAUDIO KOSLOSKI LUIZ***
Presidente
CPF: 254.859.031-34

***ANTONIO DE SOUZA***
Contador – CRC-MS 005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

**Publicado por:**
Ivaninha de Oliveira Rocha
**Código Identificador:**AADDDCCD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 - Registro de Preços**
**Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**
**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 08.824.288/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1455026 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 040.447.881-62, com endereço comercial na Rua dos Operários , nº. 111, Bairro Vila Albuquerque, Campo Grande/MS, **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 02.173.439/0001-41, neste ato, representada pela Sra. SILVIA MARA DE ALVARENGA VIANNA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1275208 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.677.961-38, com endereço comercial na Rua Antonio Oliveira Lima, nº. 347,

Bairro Itanhangá, Campo Grande/MS, e **THIAGO SANTIN CAETANO ME**, CNPJ nº. 14.380.138/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. THIAO SANTIN CAETANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1489190 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 012.193.011-40, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, nº. 1139, Centro, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 47/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 22/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1** – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tendas, data show e banheiros químicos para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2** – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3** – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Esportes de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**
4.1 – Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, que formulará o referido pedido indicando o local de execução, devendo ser atendido pelo contratado no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da emissão do envio da requisição, ficando assim a empresa **obrigada no prazo máximo de até 06 (seis) horas antes do inicio do evento estar com a estrutura montada e a desmontagem no prazo máximo de até 06 (seis) horas após o término do evento**;
4.2 – A contratada deverá fazer visita técnica ao local do evento quando necessário com antecedência de 12 horas a contar da emissão do envio da requisição, ficando a mesma responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), antes da realização do evento;
4.3 – Se forem constatadas irregularidades nos serviços prestados, a empresa contratada sofrerá as penalidades cabíveis previstas no edital, bem como será responsabilizada por danos que possam ser causados ao Município;
4.4 – Na entrega dos serviços, caso haja desacordo dos equipamentos licitados e os instalados a CONTRATADA, obrigar-se-á a trocá-los **imediatamente**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais;
4.5 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e legislação em vigor;
4.6 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
4.7 – Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s) decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus por parte do Município;
4.8 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;
4.9 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

**5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

**9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Gabinete do Secretario de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Esportes usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor valor global por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

**FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 08.824.288/0001-20.**

**LOTE 05: DATA SHOW COM TELÃO**

| Item | Especificação | Und | Quantidade de Locações | Valor da Locação | Valor total das Locações |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Data Show com Telão: Tela de 150'' com estrutura de grid e altura mínima de 4,5 m de altura, Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 3500 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA: | Diária | 18 | R$ 500,00 | R$ 9.000,00 |

**MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 02.173.439/0001-41.**
**LOTE 02: PALCO**

| Item | Especificação | Und | Quantidade de Locações | Valor da Locação | Valor total das Locações |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Palco de Grande Porte: palco medindo 14 metros de frente x 09 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1 m. e no máximo até 2,00m. | Diária | 10 | R$ 3.900,00 | R$ 39.000,00 |
| 9 | Palco de Pequeno Porte: palco medindo 09 metros de frente x 07 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1 m. e no máximo até 2,00m. | Diária | 15 | R$ 2.700,00 | R$ 40.500,00 |

**LOTE 04: BANHEIRO QUÍMICO**

| Item | Especificação | Und | Quantidade de Locações | Valor da Locação | Valor total das Locações |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. ( Com serviço de Limpeza). | Diária | 100 | R$ 220,00 | R$ 22.000,00 |

**THIAGO SANTIN CAETANO ME - CNPJ nº. 14.380.138/0001-78.**
**LOTE 01: SOM E ILUMINAÇÃO**

| Item | Especificação | Und | Quantidade de Locações | Valor da Locação | Valor total das Locações |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sistema de Sonorização de Grande Porte: 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível). | Diária | 20 | R$ 2.500,00 | R$ 50.000,00 |
| 2 | Sistema de Sonorização de Médio Porte módulo 01: 04 line e 2 Sub, Rack de Potência contendo no mínimo 03 potências e 01 processador, 02 retornos Ativo com no mínimo 1500 w cada, 01 kit de microfone de bateria, 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 direct box, 10 pedestais, cabos de microfones e instrumentos, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, 01 mesa de 24 canais. (Técnico de som disponível). | Diária | 40 | R$ 1.000,00 | R$ 40.000,00 |
| 3 | Sistema de Sonorização de Médio Porte módulo 02: 05 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 02 microfones com fio, 02 pedestais, 02 microfone sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível). | Diária | 24 | R$ 1.100,00 | R$ 26.400,00 |
| 4 | Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 02 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 12 canais, 02 microfones com fio, 02 pedestais, 01 microfone sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível). | Diária | 39 | R$ 600,00 | R$ 23.400,00 |
| 5 | Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Iluminação disponível). | Diária | 9 | R$ 1.500,00 | R$ 13.500,00 |
| 6 | Iluminação de Médio Porte: Iluminação com 24 par led 3watts, mesa digital de iluminação, 50 metros de grid P-30, 04 slevv, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Iluminação disponível). | Diária | 10 | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 |
| 7 | Iluminação de Pequeno porte: Iluminação com 04 canhões de led de 3 watts mesa digital de iluminação, maquina de fumaça de grande porte com técnicos para operação de equipamentos, com frete, montagem e desmontagem. (Técnico de Iluminação disponível). | Diária | 25 | R$ 250,00 | R$ 6.250,00 |

**LOTE 03: TENDA**

| Item | Especificação | Und | Quantidade de Locações | Valor da Locação | Valor total das Locações |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Tenda Aberta 03X03: tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. | Diária | 50 | R$ 250,00 | R$ 12.500,00 |
| 11 | Tenda Aberta 06X06: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. | Diária | 70 | R$ 450,00 | R$ 31.500,00 |
| 12 | Tenda Aberta 14X09: tenda aberta, nas dimensões mínimas de 14 metros de frente x 09 metros de profundidade, com 04 metros altura, cobertura com lona branca estilo 02 águas anti chamas, estrutura em alumínio p-30. | Diária | 50 | R$ 2.500,00 | R$ 125.000,00 |

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 29 de abril de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

***FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA EPP***
Detentora da Ata

***MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP***
Detentora da Ata

***THIAGO SANTIN CAETANO ME***
Detentora da Ata

***EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS***
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**7312E080

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2019

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019**
**PROCESSO Nº 657/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019**

**PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:**
**Empresa:** ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 24.595.557/0001-80;
**Empresa:** MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99;
**Empresa:** FARMÁCIA FARMAKO LTDA ME
CNPJ: 09.433.797/0001-95;
**Empresa:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
**Empresa:** DIABÉTICOS EIRELI EPP
CNPJ: 28.675.331/0001-40.
**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de insumos para paciente "insulinos dependentes" do Programa Hiperdia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus

anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 024/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 024/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2019
**PREÇOS REGISTRADOS**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME*** | | | | | | ***39.525,0000*** |
| **Item** | **Descrição abreviada** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Valor unt.** | **Valor total** |
| 10 | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML– CANETA DOSADORA DESCARTÁVEL, CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL INDICADO PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE INSULINA BASAL DE LONGA DUR | Unidade (Un.) | 250 | SANOFI | 82,9000 | 20.725,0000 |
| 17 | SISTEMA DE PUNÇÃO ÚNICA (LANCETA) DIÂMETRO DA AGULHA: 0,35MM COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE FÁCIL DE USAR: USO FÁCIL E RÁPIDO. BASTA TIRAR A PONTA E O LANCETADOR ESTÁ PRONTO PARA COLETA HIGIENE E SEGURA | Unidade (Un.) | 200 | G-TECH | 94,0000 | 18.800,0000 |
| ***Empresa: FARMACIA FARMAKO LTDA EPP*** | | | | | | ***51.350,0000*** |
| 8 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CANETA DOSADORA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA-RÁPIDA. CADA ML DA SOL | Unidade (Un.) | 150 | NOVO RAPID | 43,0000 | 6.450,0000 |
| 9 | INSULINA DE AÇÃO ULTRALONGA DEGLUDECA 100 U, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS, TEM EFEITO PROLONGADO NA REDUÇÃO DO AÇÚCAR NO SANGUE. POR ESTE MOTIVO, EM OCASIÕES EM QUE VOCÊ NÃO POSSA A | Caixa (Cx) | 150 | TRESIBA FLEX TOUCH | 144,0000 | 21.600,0000 |
| 11 | INSULINA GLARGINA 300 UI/ML– CANETA DOSADORA DESCARTÁVEL, CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL INDICADO PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE INSULINA BASAL DE LONGA DUR | Unidade (Un.) | 100 | TOJEO SOLOSTAR | 202,0000 | 20.200,0000 |
| 12 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDAS, CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. CADA ML CONTÉM 3,49 MG DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100 UI | Unidade (Un.) | 100 | APIDRA SOLOSTAR | 31,0000 | 3.100,0000 |
| ***Empresa: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME*** | | | | | | ***85.940,0000*** |
| 3 | AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, CALIBRE 0,25 MM (31G), COMPRIMENTO DE 8MM (5/16 ), COMPATÍVEIS COM TODOS OS TIPOS DE CANETA EXISTENTES NO MERCADO, CAIXA CONTENDO 100 AGULHAS . | Unidade (Un.) | 60 | UNIQMED | 92,0000 | 5.520,0000 |
| 4 | APARELHO GLICOSIMETRO TECNOLOGIA BIOSENSOR, MEMÓRIA PRA MÍNIMO DE 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 MG/DL. CODIFICAÇÃO ÚNICA POR MEIO DE UMA TIRA CÓDIGO. CONTROLE DE TEMPERATURA A | Unidade (Un.) | 100 | ACCUCHECK ACTIVE | 49,0000 | 4.900,0000 |
| 7 | FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, INDICADA PARA LEITURA DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, OPERAÇÃO ENTRE 14 E 40º C, INDICA | Caixa (Cx) | 1000 | ACCUCHECK ACTIVE | 70,0000 | 70.000,0000 |
| 16 | MINI AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, CALIBRE 0,25 MM (31G), COMPRIMENTO DE 5MM (3/16 ), COMPATÍVEIS COM TODOS OS TIPOS DE CANETA EXISTENTES NO MERCADO CAIXA CONTENDO 100 AGULHAS , LIVRE | Unidade (Un.) | 60 | UNIQMED | 92,0000 | 5.520,0000 |
| ***Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES*** | | | | | | ***49.300,0000*** |
| 5 | APARELHO GLICOSIMETRO, TECNOLOGIA BIOSENSOR, MEMÓRIA PRA MÍNIMO DE 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 MG/DL. CODIFICAÇÃO ÚNICA POR MEIO DE UMA TIRA CÓDIGO. CONTROLE DE TEMPERATURA | Unidade (Un.) | 100 | ONN CALL PLUS | 78,0000 | 7.800,0000 |
| 6 | FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, INDICADA PARA LEITURA DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, OPERAÇÃO ENTRE 14 E 40º C, INDICADA | Unidade (Un.) | 1000 | ONN CALL PLUS | 41,5000 | 41.500,0000 |
| ***Empresa: DIABÉTICOS EIRELI EPP*** | | | | | | ***44.150,0000*** |
| 1 | FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, INDICADA PARA LEITURA DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, OPERAÇÃO ENTRE 14 E 40º C, INDICADA | Unidade (Un.) | 250 | GLUCO LEADER | 44,1500 | 11.037,5000 |
| 2 | FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, INDICADA PARA LEITURA DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, OPERAÇÃO ENTRE 14 E 40º C, INDICADA | Unidade (Un.) | 750 | GLUCO LEADER | 44,1500 | 33.112,5000 |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO**:** R$ 270.265,00 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Brasilândia – MS, 30 de Abril de 2019.

***CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**0B96F0FD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019.**
**PARTE:** Município de Camapuã/MS.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para aparelhos de ar condicionado em atendimento às secretarias desta municipalidade.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
**DETENTORAS DA ATA: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**
**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- conforme abaixo:

| 6407 | LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1/42 | 17937 | GÁS REFRIGERANTE R22, GARRAFA C/ 13,6 KG. | 23 | R$717,03 | R$16.491,69 | EOS |
| 2/42 | 17938 | GÁS REFRIGERANTE R410 A, GARRAFA C/ 11,3 KG. | 23 | R$663,70 | R$15.265,10 | EOS |
| 3/42 | 17939 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60 UF 440V. | 88 | R$108,33 | R$9.533,04 | EOS |
| 4/42 | 17940 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40 UF, 440 V. | 98 | R$94,33 | R$9.244,34 | EOS |
| 5/42 | 17942 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30 UF. | 88 | R$83,83 | R$7.377,04 | EOS |
| 6/42 | 17944 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1,5 UF. | 83 | R$26,50 | R$2.199,50 | EOS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7/42 | 17945 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1.2 UF. | 93 | R$21,66 | R$2.014,38 | EOS |
| 8/42 | 17946 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 2.5 UF. | 83 | R$32,00 | R$2.656,00 | EOS |
| 9/42 | 17947 | CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 5 UF 440 OU 380 V. | 93 | R$37,00 | R$3.441,00 | EOS |
| 10/42 | 17948 | PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 7.500 Á 18.000 BTU´S. | 55 | R$479,00 | R$26.345,00 | EOS |
| 11/42 | 17949 | PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 13 | R$597,66 | R$7.769,58 | EOS |
| 12/42 | 17964 | HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 7.500 Á 18.000 BTU´S. | 65 | R$410,00 | R$26.650,00 | ELGIN |
| 13/42 | 17965 | HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 36.000 Á 48.000 BTU´S. | 3 | R$411,66 | R$1.234,98 | ELGIN |
| 14/42 | 17968 | MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 6 | R$668,66 | R$4.011,96 | ELGIN |
| 15/42 | 17969 | MOTOR VENTILADOR CONDENSDORA,7.500 Á 18.000 BTU´S. | 36 | R$440,66 | R$15.863,76 | ELGIN |
| 16/42 | 17970 | HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 24 | R$400,66 | R$9.615,84 | ELGIN |
| 17/42 | 17973 | ISOTUBO PARA AR CONDICIONADO 5/8. | 201 | R$15,00 | R$3.015,00 | TUBEX |
| 18/42 | 17997 | DISJUNTOR BIPOLAR PARA AR CONDICIONADO, 16 A. | 101 | R$83,00 | R$8.383,00 | STECK |
| 19/42 | 18000 | MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 36.000 Á 48.000 BTU´S. | 5 | R$851,66 | R$4.258,30 | ELGIN |
| 20/42 | 18003 | COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.500 Á 18.000 BTU´S. | 49 | R$673,75 | R$33.013,75 | SANYO |
| 21/42 | 18004 | COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 7 | R$789,33 | R$5.525,31 | SANYO |
| 22/42 | 20010 | MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 7.500 Á 18.000 BTU´S. | 30 | R$616,66 | R$18.499,80 | ELGIN |
| 23/42 | 20011 | COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE36.000 Á 48.000 BTU´S. | 2 | R$1.669,66 | R$3.339,32 | SANYO |
| 24/42 | 20021 | SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 7.500 Á 18.000 BTU´S. | 59 | R$102,00 | R$6.018,00 | EOS |
| 25/42 | 20022 | SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 9 | R$150,00 | R$1.350,00 | EOS |
| 26/42 | 20024 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/2 . | 86 | R$54,00 | R$4.644,00 | ELUMA |
| 27/42 | 20025 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 5/8. | 80 | R$66,33 | R$5.306,40 | ELUMA |
| 28/42 | 20026 | TURBINA PARA AR CONDICIONADO,7.500 Á 18.000 BTU´S. | 30 | R$257,33 | R$7.719,90 | ELGIN |
| 29/42 | 20027 | TURBINA PARA AR CONDICIONADO, 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 4 | R$368,33 | R$1.473,32 | ELGIN |
| 30/42 | 20441 | MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 22.000 Á 30.000 BTU´S. | 8 | R$643,33 | R$5.146,64 | ELGIN |
| 31/42 | 20442 | PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 36.000 Á 48.000 BTU´S. | 8 | R$691,66 | R$5.533,28 | EOS |
| 32/42 | 20443 | SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, 36.000 Á 48.000 BTU´S. | 2 | R$235,00 | R$470,00 | EOS |
| 33/42 | 20444 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/4. | 60 | R$33,66 | R$2.019,60 | ELUMA |
| 34/42 | 20445 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 3/4. | 80 | R$75,33 | R$6.026,40 | ELUMA |
| 35/42 | 20446 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 3/8. | 80 | R$47,33 | R$3.786,40 | ELUMA |
| 36/42 | 20447 | TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 1/2 . | 81 | R$13,33 | R$1.079,73 | TUBEX |
| 37/42 | 20448 | TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 1/4. | 80 | R$11,00 | R$880,00 | TUBEX |
| 38/42 | 20449 | TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 3/4. | 80 | R$15,66 | R$1.252,80 | TUBEX |
| 39/42 | 20450 | TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 3/8. | 80 | R$13,66 | R$1.092,80 | TUBEX |
| 40/42 | 20451 | TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 5/8. | 80 | R$15,33 | R$1.226,40 | TUBEX, |
| 41/42 | 20452 | TURBINA PARA AR CONDICIONADO,36.000 Á 48.000 BTU´S. | 2 | R$728,33 | R$1.456,66 | EOS |
| 42/42 | 20454 | MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 36.000 Á 48.000 BTU´S. | 6 | R$961,66 | R$5.769,96 | EOS |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **42** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$297.999,98** |
| **Valor Total de Produtos Licitados.:** | | | | | | **R$297.999,98** |

Camapuã, 30 de Abril de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**7506FBAF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO I - BALANCO ORCAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 59.778.000,00 | 59.778.000,00 | 9.127.028,96 | 15,26 | 9.127.028,96 | 15,26 | 50.650.971,04 |
| RECEITAS CORRENTES | 50.376.540,00 | 50.376.540,00 | 9.127.028,96 | 18,11 | 9.127.028,96 | 18,11 | 41.249.511,04 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 6.137.800,00 | 6.137.800,00 | 498.785,73 | 8,12 | 498.785,73 | 8,12 | 5.639.014,27 |
| Impostos | 5.852.300,00 | 5.852.300,00 | 446.113,17 | 7,62 | 446.113,17 | 7,62 | 5.406.186,83 |
| Taxas | 285.500,00 | 285.500,00 | 52.672,56 | 18,44 | 52.672,56 | 18,44 | 232.827,44 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.710.000,00 | 2.710.000,00 | 675.501,40 | 24,92 | 675.501,40 | 24,92 | 2.034.498,60 |
| Contribuições Sociais | 1.610.000,00 | 1.610.000,00 | 468.090,88 | 29,07 | 468.090,88 | 29,07 | 1.141.909,12 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 207.410,52 | 18,85 | 207.410,52 | 18,85 | 892.589,48 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.544.268,00 | 2.544.268,00 | 409.095,92 | 16,07 | 409.095,92 | 16,07 | 2.135.172,08 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 11.200,00 | 11.200,00 | 945,00 | 8,43 | 945,00 | 8,43 | 10.255,00 |
| Valores Mobiliários | 2.693.068,00 | 2.693.068,00 | 420.766,09 | 15,62 | 420.766,09 | 15,62 | 2.272.301,91 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | -160.000,00 | -160.000,00 | -12.615,17 | 7,88 | -12.615,17 | 7,88 | -147.384,83 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 38.097.472,00 | 38.097.472,00 | 7.419.771,39 | 19,47 | 7.419.771,39 | 19,47 | 30.677.700,61 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.249.852,00 | 19.249.852,00 | 3.148.980,86 | 16,35 | 3.148.980,86 | 16,35 | 16.100.871,14 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 13.337.620,00 | 13.337.620,00 | 3.087.706,68 | 23,15 | 3.087.706,68 | 23,15 | 10.249.913,32 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 1.183.083,85 | 21,51 | 1.183.083,85 | 21,51 | 4.316.916,15 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 887.000,00 | 887.000,00 | 123.874,52 | 13,96 | 123.874,52 | 13,96 | 763.125,48 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 453.000,00 | 453.000,00 | 123.874,52 | 27,34 | 123.874,52 | 27,34 | 329.125,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9.401.460,00 | 9.401.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.401.460,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 9.401.460,00 | 9.401.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.401.460,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 9.401.460,00 | 9.401.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.401.460,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.722.000,00 | 1.722.000,00 | 946.569,65 | 54,96 | 946.569,65 | 54,96 | 775.430,35 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 10.073.598,61 | 16,37 | 10.073.598,61 | 16,37 | 51.426.401,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 10.073.598,61 | 16,37 | 10.073.598,61 | 16,37 | 51.426.401,39 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 10.073.598,61 | 16,37 | 10.073.598,61 | 16,37 | 51.426.401,39 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 58.520.640,00 | 58.520.640,00 | 15.179.557,32 | 15.179.557,32 | 43.341.082,68 | 6.423.997,90 | 6.423.997,90 | 52.096.642,10 | 6.018.338,85 |
| DESPESAS CORRENTES | 43.479.510,00 | 43.957.759,00 | 14.895.207,32 | 14.895.207,32 | 29.062.551,68 | 6.334.891,06 | 6.334.891,06 | 37.622.867,94 | 5.943.406,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.188.050,00 | 26.169.668,74 | 5.269.714,07 | 5.269.714,07 | 20.899.954,67 | 4.371.519,40 | 4.371.519,40 | 21.798.149,34 | 4.327.057,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.291.460,00 | 17.788.090,26 | 9.625.493,25 | 9.625.493,25 | 8.162.597,01 | 1.963.371,66 | 1.963.371,66 | 15.824.718,60 | 1.616.348,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.933.130,00 | 11.454.881,00 | 284.350,00 | 284.350,00 | 11.170.531,00 | 89.106,84 | 89.106,84 | 11.365.774,16 | 74.932,84 |
| INVESTIMENTOS | 11.723.130,00 | 11.244.881,00 | 74.350,00 | 74.350,00 | 11.170.531,00 | 59.974,00 | 59.974,00 | 11.184.907,00 | 45.800,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 29.132,84 | 29.132,84 | 180.867,16 | 29.132,84 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.108.000,00 | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.979.360,00 | 2.979.360,00 | 600.477,36 | 600.477,36 | 2.378.882,64 | 495.356,77 | 495.356,77 | 2.484.003,23 | 495.356,77 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 15.780.034,68 | 15.780.034,68 | 45.719.965,32 | 6.919.354,67 | 6.919.354,67 | 54.580.645,33 | 6.513.695,62 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 15.780.034,68 | 15.780.034,68 | 45.719.965,32 | 6.919.354,67 | 6.919.354,67 | 54.580.645,33 | 6.513.695,62 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.154.243,94 | -3.154.243,94 | 3.559.902,99 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 15.780.034,68 | 15.780.034,68 | 45.719.965,32 | 6.919.354,67 | 10.073.598,61 | 51.426.401,39 | 10.073.598,61 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.722.000,00 | 1.722.000,00 | 946.569,65 | 54,96 | 946.569,65 | 54,96 | 775.430,35 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.722.000,00 | 1.722.000,00 | 946.569,65 | 54,96 | 946.569,65 | 54,96 | 775.430,35 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.722.000,00 | 1.722.000,00 | 946.569,65 | 54,96 | 946.569,65 | 54,96 | 775.430,35 |
| Contribuições Sociais | 1.722.000,00 | 1.722.000,00 | 946.569,65 | 54,96 | 946.569,65 | 54,96 | 775.430,35 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.979.360,00 | 2.979.360,00 | 600.477,36 | 600.477,36 | 2.378.882,64 | 495.356,77 | 495.356,77 | 2.484.003,23 | 495.356,77 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.979.360,00 | 2.979.360,00 | 600.477,36 | 600.477,36 | 2.378.882,64 | 495.356,77 | 495.356,77 | 2.484.003,23 | 495.356,77 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.979.360,00 | 2.979.360,00 | 600.477,36 | 600.477,36 | 2.378.882,64 | 495.356,77 | 495.356,77 | 2.484.003,23 | 495.356,77 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**F5508E2D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / 1.º BIMESTRE | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 58.520.640,00 | 58.520.640,00 | 15.179.557,32 | 15.179.557,32 | 96,19 | 43.341.082,68 | 6.423.997,90 | 6.423.997,90 | 92,84 | 52.096.642,10 |
| Legislativa | 2.685.390,00 | 2.685.390,00 | 1.356.495,46 | 1.356.495,46 | 8,60 | 1.328.894,54 | 346.131,49 | 346.131,49 | 5,00 | 2.339.258,51 |
| Ação Legislativa | 2.685.390,00 | 2.685.390,00 | 1.356.495,46 | 1.356.495,46 | 8,60 | 1.328.894,54 | 346.131,49 | 346.131,49 | 5,00 | 2.339.258,51 |
| Judiciária | 978.500,00 | 980.000,00 | 426.023,31 | 426.023,31 | 2,70 | 553.976,69 | 210.579,42 | 210.579,42 | 3,04 | 769.420,58 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 978.500,00 | 980.000,00 | 426.023,31 | 426.023,31 | 2,70 | 553.976,69 | 210.579,42 | 210.579,42 | 3,04 | 769.420,58 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 6.167.000,00 | 6.688.491,00 | 2.307.020,47 | 2.307.020,47 | 14,62 | 4.381.470,53 | 1.386.592,03 | 1.386.592,03 | 20,04 | 5.301.898,97 |
| Administração Geral | 6.136.500,00 | 6.657.991,00 | 2.307.020,47 | 2.307.020,47 | 14,62 | 4.350.970,53 | 1.386.592,03 | 1.386.592,03 | 20,04 | 5.271.398,97 |
| Normatização e Fiscalização | 30.500,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.500,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 69.500,00 | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 |
| Defesa Civil | 69.500,00 | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.810.660,00 | 2.788.067,84 | 494.481,64 | 494.481,64 | 3,13 | 2.293.586,20 | 275.708,20 | 275.708,20 | 3,98 | 2.512.359,64 |
| Administração Geral | 1.244.200,00 | 1.215.529,23 | 268.505,26 | 268.505,26 | 1,70 | 947.023,97 | 206.597,57 | 206.597,57 | 2,99 | 1.008.931,66 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 360,00 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 271.000,00 | 294.670,77 | 67.770,06 | 67.770,06 | 0,43 | 226.900,71 | 44.186,30 | 44.186,30 | 0,64 | 250.484,47 |
| Assistência Comunitária | 1.295.100,00 | 1.277.507,84 | 158.206,32 | 158.206,32 | 1,00 | 1.119.301,52 | 24.924,33 | 24.924,33 | 0,36 | 1.252.583,51 |
| Previdência Social | 3.940.000,00 | 3.940.000,00 | 544.978,26 | 544.978,26 | 3,45 | 3.395.021,74 | 506.818,26 | 506.818,26 | 7,32 | 3.433.181,74 |
| Administração Geral | 470.000,00 | 470.000,00 | 58.973,33 | 58.973,33 | 0,37 | 411.026,67 | 20.813,33 | 20.813,33 | 0,30 | 449.186,67 |
| Previdência do Regime Estatutário | 3.470.000,00 | 3.470.000,00 | 486.004,93 | 486.004,93 | 3,08 | 2.983.995,07 | 486.004,93 | 486.004,93 | 7,02 | 2.983.995,07 |
| Saúde | 10.875.012,00 | 10.875.012,00 | 3.145.585,07 | 3.145.585,07 | 19,93 | 7.729.426,93 | 1.821.220,79 | 1.821.220,79 | 26,32 | 9.053.791,21 |
| Administração Geral | 2.448.000,00 | 2.448.000,00 | 997.059,25 | 997.059,25 | 6,32 | 1.450.940,75 | 379.739,46 | 379.739,46 | 5,49 | 2.068.260,54 |
| Atenção Básica | 5.202.612,00 | 5.202.612,00 | 1.148.583,26 | 1.148.583,26 | 7,28 | 4.054.028,74 | 870.617,41 | 870.617,41 | 12,58 | 4.331.994,59 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.617.500,00 | 2.617.500,00 | 867.929,98 | 867.929,98 | 5,50 | 1.749.570,02 | 543.919,88 | 543.919,88 | 7,86 | 2.073.580,12 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 130.500,00 | 130.500,00 | 104.633,60 | 104.633,60 | 0,66 | 25.866,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.500,00 |
| Vigilância Sanitária | 96.500,00 | 96.500,00 | 2.426,16 | 2.426,16 | 0,02 | 94.073,84 | 2.426,16 | 2.426,16 | 0,04 | 94.073,84 |
| Vigilância Epidemiológica | 379.900,00 | 379.900,00 | 24.952,82 | 24.952,82 | 0,16 | 354.947,18 | 24.517,88 | 24.517,88 | 0,35 | 355.382,12 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Educação | 13.676.400,00 | 13.801.400,00 | 4.378.509,14 | 4.378.509,14 | 27,75 | 9.422.890,86 | 1.448.602,17 | 1.448.602,17 | 20,94 | 12.352.797,83 |
| Administração Geral | 1.713.000,00 | 1.712.118,00 | 620.071,12 | 620.071,12 | 3,93 | 1.092.046,88 | 515.397,36 | 515.397,36 | 7,45 | 1.196.720,64 |
| Alimentação e Nutrição | 575.500,00 | 575.500,00 | 112.007,07 | 112.007,07 | 0,71 | 463.492,93 | 61.717,07 | 61.717,07 | 0,89 | 513.782,93 |
| Ensino Fundamental | 9.275.400,00 | 9.386.275,00 | 3.398.210,29 | 3.398.210,29 | 21,53 | 5.988.064,71 | 693.078,76 | 693.078,76 | 10,02 | 8.693.196,24 |
| Ensino Superior | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Educação Infantil | 1.907.500,00 | 1.927.500,00 | 248.220,66 | 248.220,66 | 1,57 | 1.679.279,34 | 178.408,98 | 178.408,98 | 2,58 | 1.749.091,02 |
| Educação Especial | 115.000,00 | 110.007,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.007,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.007,00 |
| Cultura | 188.000,00 | 162.592,16 | 32.550,16 | 32.550,16 | 0,21 | 130.042,00 | 3.765,36 | 3.765,36 | 0,05 | 158.826,80 |
| Difusão Cultural | 188.000,00 | 162.592,16 | 32.550,16 | 32.550,16 | 0,21 | 130.042,00 | 3.765,36 | 3.765,36 | 0,05 | 158.826,80 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 2.683.000,00 | 2.472.024,00 | 188.629,43 | 188.629,43 | 1,20 | 2.283.394,57 | 19.452,30 | 19.452,30 | 0,28 | 2.452.571,70 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.568.000,00 | 2.287.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.287.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.287.024,00 |
| Serviços Urbanos | 115.000,00 | 185.000,00 | 188.629,43 | 188.629,43 | 1,20 | -3.629,43 | 19.452,30 | 19.452,30 | 0,28 | 165.547,70 |
| Habitação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Habitação Urbana | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 2.080.218,00 | 2.072.068,00 | 191.387,98 | 191.387,98 | 1,21 | 1.880.680,02 | 39.882,09 | 39.882,09 | 0,58 | 2.032.185,91 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 2.080.218,00 | 2.072.068,00 | 191.387,98 | 191.387,98 | 1,21 | 1.880.680,02 | 39.882,09 | 39.882,09 | 0,58 | 2.032.185,91 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 7.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Turismo | 7.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 1.125.000,00 | 1.170.000,00 | 530.000,00 | 530.000,00 | 3,36 | 640.000,00 | 106.951,66 | 106.951,66 | 1,55 | 1.063.048,34 |
| Energia Elétrica | 1.125.000,00 | 1.170.000,00 | 530.000,00 | 530.000,00 | 3,36 | 640.000,00 | 106.951,66 | 106.951,66 | 1,55 | 1.063.048,34 |
| Transporte | 5.741.850,00 | 5.601.250,00 | 909.456,13 | 909.456,13 | 5,76 | 4.691.793,87 | 17.689,87 | 17.689,87 | 0,26 | 5.583.560,13 |
| Transporte Rodoviário | 5.741.850,00 | 5.601.250,00 | 909.456,13 | 909.456,13 | 5,76 | 4.691.793,87 | 17.689,87 | 17.689,87 | 0,26 | 5.583.560,13 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Desporto e Lazer | 877.660,00 | 805.660,00 | 754,90 | 754,90 | 0,00 | 804.905,10 | 754,90 | 754,90 | 0,01 | 804.905,10 |
| Desporto Comunitário | 877.660,00 | 805.660,00 | 754,90 | 754,90 | 0,00 | 804.905,10 | 754,90 | 754,90 | 0,01 | 804.905,10 |
| Encargos Especiais | 1.492.450,00 | 1.289.185,00 | 673.685,37 | 673.685,37 | 4,27 | 615.499,63 | 239.849,36 | 239.849,36 | 3,47 | 1.049.335,64 |
| Serviço da Dívida Interna | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 1,33 | 0,00 | 29.132,84 | 29.132,84 | 0,42 | 180.867,16 |
| Outros Encargos Especiais | 1.282.450,00 | 1.079.185,00 | 463.685,37 | 463.685,37 | 2,94 | 615.499,63 | 210.716,52 | 210.716,52 | 3,05 | 868.468,48 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 3.108.000,00 | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 |
| Reserva de Contingência | 3.108.000,00 | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.979.360,00 | 2.979.360,00 | 600.477,36 | 600.477,36 | 3,81 | 2.378.882,64 | 495.356,77 | 495.356,77 | 7,16 | 2.484.003,23 |
| Legislativa | 94.610,00 | 94.610,00 | 13.827,09 | 13.827,09 | 0,09 | 80.782,91 | 13.827,09 | 13.827,09 | 0,20 | 80.782,91 |
| Ação Legislativa | 94.610,00 | 94.610,00 | 13.827,09 | 13.827,09 | 0,09 | 80.782,91 | 13.827,09 | 13.827,09 | 0,20 | 80.782,91 |
| Judiciária | 41.000,00 | 41.000,00 | 6.859,96 | 6.859,96 | 0,04 | 34.140,04 | 6.859,96 | 6.859,96 | 0,10 | 34.140,04 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 41.000,00 | 41.000,00 | 6.859,96 | 6.859,96 | 0,04 | 34.140,04 | 6.859,96 | 6.859,96 | 0,10 | 34.140,04 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 458.000,00 | 458.000,00 | 96.357,35 | 96.357,35 | 0,61 | 361.642,65 | 96.357,35 | 96.357,35 | 1,39 | 361.642,65 |
| Administração Geral | 458.000,00 | 458.000,00 | 96.357,35 | 96.357,35 | 0,61 | 361.642,65 | 96.357,35 | 96.357,35 | 1,39 | 361.642,65 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 129.750,00 | 129.750,00 | 23.056,53 | 23.056,53 | 0,15 | 106.693,47 | 23.056,53 | 23.056,53 | 0,33 | 106.693,47 |
| Administração Geral | 120.000,00 | 120.000,00 | 23.056,53 | 23.056,53 | 0,15 | 96.943,47 | 23.056,53 | 23.056,53 | 0,33 | 96.943,47 |
| Assistência Comunitária | 9.750,00 | 9.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.750,00 |
| Previdência Social | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Saúde | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 214.709,71 | 214.709,71 | 1,36 | 815.290,29 | 109.589,12 | 109.589,12 | 1,58 | 920.410,88 |
| Administração Geral | 280.000,00 | 280.000,00 | 44.875,81 | 44.875,81 | 0,28 | 235.124,19 | 23.078,44 | 23.078,44 | 0,33 | 256.921,56 |
| Atenção Básica | 595.000,00 | 595.000,00 | 145.172,51 | 145.172,51 | 0,92 | 449.827,49 | 73.947,80 | 73.947,80 | 1,07 | 521.052,20 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 120.000,00 | 120.000,00 | 19.781,82 | 19.781,82 | 0,13 | 100.218,18 | 10.113,00 | 10.113,00 | 0,15 | 109.887,00 |
| Vigilância Sanitária | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/total d) | |
| Vigilância Epidemiológica | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.879,57 | 4.879,57 | 0,03 | 20.120,43 | 2.449,88 | 2.449,88 | 0,04 | 22.550,12 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 1.221.000,00 | 1.221.000,00 | 245.666,72 | 245.666,72 | 1,56 | 975.333,28 | 245.666,72 | 245.666,72 | 3,55 | 975.333,28 |
| Administração Geral | 160.000,00 | 160.000,00 | 83.871,81 | 83.871,81 | 0,53 | 76.128,19 | 83.871,81 | 83.871,81 | 1,21 | 76.128,19 |
| Ensino Fundamental | 925.000,00 | 925.000,00 | 140.796,68 | 140.796,68 | 0,89 | 784.203,32 | 140.796,68 | 140.796,68 | 2,03 | 784.203,32 |
| Educação Infantil | 136.000,00 | 136.000,00 | 20.998,23 | 20.998,23 | 0,13 | 115.001,77 | 20.998,23 | 20.998,23 | 0,30 | 115.001,77 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 61.500.000,00 | 61.500.000,00 | 15.780.034,68 | 15.780.034,68 | 100,00 | 45.719.965,32 | 6.919.354,67 | 6.919.354,67 | 100,00 | 54.580.645,33 |

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**9234B9D5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 1º BIMESTRE**

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - Anexo IV ( LRF, Art. 53, inciso II ) | |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.807.000,00 | 4.807.000,00 | 839.364,89 | 1.179.233,99 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 466.332,44 | 790.636,96 |
| Civil | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 466.332,44 | 790.636,96 |
| Ativo | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 466.332,44 | 789.054,68 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 947,50 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634,78 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.383.000,00 | 2.383.000,00 | 373.032,45 | 388.597,03 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.543.000,00 | 2.543.000,00 | 385.647,62 | 388.597,03 |
| Outras Receitas Patrimoniais | -160.000,00 | -160.000,00 | -12.615,17 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 824.000,00 | 824.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 824.000,00 | 824.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)** | **4.807.000,00** | **4.807.000,00** | **839.364,89** | **1.179.233,99** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 666.000,00 | 666.000,00 | 122.435,48 | 44.569,38 | 84.275,48 | 27.422,71 |
| Despesas Correntes | 576.000,00 | 576.000,00 | 122.435,48 | 44.569,38 | 84.275,48 | 27.422,71 |
| Despesas de Capital | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 5.873.000,00 | 5.873.000,00 | 422.542,78 | 382.944,43 | 422.542,78 | 382.780,28 |
| Benefícios - Civil | 3.275.000,00 | 3.275.000,00 | 422.542,78 | 382.944,43 | 422.542,78 | 382.780,28 |
| Aposentadorias | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 336.568,60 | 309.868,82 | 336.568,60 | 309.868,82 |
| Pensões | 730.000,00 | 730.000,00 | 85.974,18 | 73.075,61 | 85.974,18 | 72.911,46 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 2.598.000,00 | 2.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 2.598.000,00 | 2.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)** | **6.539.000,00** | **6.539.000,00** | **544.978,26** | **427.513,81** | **506.818,26** | **410.202,99** |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | -1.732.000,00 | -1.732.000,00 | 294.386,63 | 751.720,18 | 332.546,63 | 769.031,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| VALOR | 2.598.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
| VALOR | 2.598.000,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | Aportes Realizados |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 24.368.803,58 | 23.043.920,30 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | Aportes Realizados |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | 0,00 |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**182A6C0F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ANEXO – 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO até FEVEREIRO | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 | ACIMA DA LINHA | |
| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2019 |
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 54.884.252,00 | 9.127.028,96 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.137.800,00 | 498.785,73 |
| IPTU | 1.710.800,00 | 9.673,31 |

| | | |
|---|---|---|
| ISS | 1.641.000,00 | 229.821,73 |
| ITBI | 1.000.500,00 | 79.420,22 |
| IRRF | 1.500.000,00 | 127.197,91 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 285.500,00 | 52.672,56 |
| Contribuições | 2.710.000,00 | 675.501,40 |
| Receita Patrimonial | 2.576.768,00 | 409.095,92 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.709.850,00 | 417.925,51 |
| Outras Receitas Patrimoniais | -133.082,00 | -8.829,59 |
| Transferências Correntes | 42.572.684,00 | 7.419.771,39 |
| Cota-Parte do FPM | 12.805.000,00 | 2.359.980,46 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.120.000,00 | 1.847.411,24 |
| Cota-Parte do IPVA | 960.000,00 | 751.093,40 |
| Cota-Parte do ITR | 2.160.000,00 | 277.792,57 |
| Transferências da LC 87/1996 | 28.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 128.000,00 | 10.177,62 |
| Transferências do FUNDEB | 5.500.000,00 | 1.183.083,85 |
| Outras Transferências Correntes | 11.871.684,00 | 990.232,25 |
| Demais Receitas Correntes | 887.000,00 | 123.874,52 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | -2.000,00 | -1.300,81 |
| Receitas Correntes Restantes | 889.000,00 | 125.175,33 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 52.174.402,00 | 8.709.103,45 |

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2019 |
|---|---|---|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.416.460,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 9.416.460,00 | 0,00 |
| Convênios | 9.386.460,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 30.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 9.416.460,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.590.862,00 | 8.709.103,45 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 58.521.511,00 | 15.495.684,68 | 6.830.247,83 | 6.438.762,78 | 1.387.272,56 | 235.823,65 | 202.586,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 37.648.460,74 | 5.870.191,43 | 4.866.876,17 | 4.822.414,40 | 702.236,70 | 5.165,50 | 5.165,50 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 20.873.050,26 | 9.625.493,25 | 1.963.371,66 | 1.616.348,38 | 685.035,86 | 230.658,15 | 197.420,59 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 58.521.511,00 | 15.495.684,68 | 6.830.247,83 | 6.438.762,78 | 1.387.272,56 | 235.823,65 | 202.586,09 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 14.883.501,00 | 284.350,00 | 89.106,84 | 74.932,84 | 2.877,46 | 30.565,00 | 30.565,00 |
| Investimentos | 11.565.501,00 | 74.350,00 | 59.974,00 | 45.800,00 | 2.877,46 | 30.565,00 | 30.565,00 |
| Inversões Financeiras | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 3.108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 210.000,00 | 210.000,00 | 29.132,84 | 29.132,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX) | 14.673.501,00 | 74.350,00 | 59.974,00 | 45.800,00 | 2.877,46 | 30.565,00 | 30.565,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 73.195.012,00 | 15.570.034,68 | 6.890.221,83 | 6.484.562,78 | 1.390.150,02 | 266.388,65 | 233.151,09 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 601.239,56 |
| G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | Valor Corrente |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | -4.304.050,00 |
| G5 – JUROS NOMINAIS | | | | | | | Até o Bimestre 2019 |
| | | | | | | | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | | | | | | | 417.925,51 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | | | | | | 1.019.165,07 |

| G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | |

| G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2018 (a) | Até o Bimestre 2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.627.725,36 | 7.583.955,87 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 29.918.082,37 | 33.016.650,86 |
| Disponibilidade de Caixa | 29.918.082,37 | 33.016.650,86 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 31.479.160,50 | 33.220.816,53 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.561.078,13 | 204.165,67 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -22.290.357,01 | -25.432.694,99 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 3.142.337,98 |
| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre 2019 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.356.912,46 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 1.785.425,52 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 1.367.500,01 |
| G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**003306E9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO** | |
| Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 | |

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.852.800,00 | 5.852.800,00 | 446.113,17 | 7,62 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.710.800,00 | 1.710.800,00 | 9.673,31 | 0,57 |
| 1.1.1- IPTU | 1.299.800,00 | 1.299.800,00 | 9.270,18 | 0,71 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 411.000,00 | 411.000,00 | 403,13 | 0,10 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.000.500,00 | 1.000.500,00 | 79.420,22 | 7,94 |
| 1.2.1- ITBI | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 79.401,02 | 7,94 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 500,00 | 500,00 | 19,20 | 3,84 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.641.500,00 | 1.641.500,00 | 229.821,73 | 14,00 |
| 1.3.1- ISS | 1.599.500,00 | 1.599.500,00 | 229.382,06 | 14,34 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 42.000,00 | 42.000,00 | 439,67 | 1,05 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 127.197,91 | 8,48 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 31.220.000,00 | 31.220.000,00 | 6.558.068,97 | 21,01 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.725.000,00 | 15.725.000,00 | 2.949.975,54 | 18,76 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.600.000,00 | 14.600.000,00 | 2.949.975,54 | 20,21 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 575.000,00 | 575.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | 2.309.263,98 | 20,26 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 160.000,00 | 12.722,02 | 7,95 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 347.240,68 | 12,86 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 938.866,75 | 78,24 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 37.072.800,00 | 37.072.800,00 | 7.004.182,14 | 18,89 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 500,00 | 500,00 | 0,42 | 0,08 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 544.200,00 | 544.200,00 | 102.920,23 | 18,91 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 315.000,00 | 315.000,00 | 79.756,72 | 25,32 |
| 5.2- Transferências Diretas – PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas – PNAE | 125.000,00 | 125.000,00 | 16.319,20 | 13,06 |
| 5.4 - Transferências Diretas – PNATE | 95.000,00 | 95.000,00 | 5.643,55 | 5,94 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.200,76 | 54,58 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.549.200,00 | 1.549.200,00 | 523,84 | 0,03 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.548.000,00 | 1.548.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 1.200,00 | 1.200,00 | 523,84 | 43,65 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.093.900,00 | 2.093.900,00 | 103.444,49 | 4,94 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.019.000,00 | 6.019.000,00 | 1.311.613,68 | 21,79 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.920.000,00 | 2.920.000,00 | 589.995,08 | 20,21 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.280.000,00 | 2.280.000,00 | 461.852,74 | 20,26 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 32.000,00 | 32.000,00 | 2.544,40 | 7,95 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 540.000,00 | 540.000,00 | 69.448,11 | 12,86 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 240.000,00 | 240.000,00 | 187.773,35 | 78,24 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.515.000,00 | 5.515.000,00 | 1.186.275,23 | 21,51 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 1.183.083,85 | 21,51 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.191,38 | 21,28 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -519.000,00 | -519.000,00 | -128.529,83 | 24,76 |

| RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | -128.529,83 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.250.000,00 | 5.250.000,00 | 869.537,56 | 16,56 | 847.586,54 | 16,14 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 151.289,18 | 11,46 | 148.419,86 | 11,24 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.930.000,00 | 3.930.000,00 | 718.248,38 | 18,28 | 699.166,68 | 17,79 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.515.000,00 | 5.515.000,00 | 869.537,56 | 15,77 | 847.586,54 | 15,37 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 847.586,54 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 71,45 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 28,55 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 1.569,86 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.051.000,00 | 2.066.007,00 | 262.268,79 | 12,69 | 199.407,21 | 9,65 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 2.051.000,00 | 2.066.007,00 | 262.268,79 | 12,69 | 199.407,21 | 9,65 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 151.289,18 | 11,46 | 148.419,86 | 11,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 731.000,00 | 746.007,00 | 110.979,61 | 14,88 | 50.987,35 | 6,83 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.963.000,00 | 10.163.993,00 | 3.704.621,43 | 36,45 | 1.412.684,62 | 13,90 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.195.000,00 | 4.195.000,00 | 718.248,38 | 17,12 | 699.166,68 | 16,67 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.768.000,00 | 5.968.993,00 | 2.986.373,05 | 50,03 | 713.517,94 | 11,95 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 12.014.000,00 | 12.230.000,00 | 3.966.890,22 | 32,44 | 1.612.091,83 | 13,18 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -128.529,83 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4 | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6 | -128.529,83 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6 | 1.740.621,66 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5 | 24,85 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.093.400,00 | 2.093.400,00 | 386.724,10 | 18,47 | 20.459,99 | 0,98 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 2.093.400,00 | 2.093.400,00 | 386.724,10 | 18,47 | 20.459,99 | 0,98 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 14.107.400,00 | 14.323.400,00 | 4.353.614,32 | 30,40 | 1.632.551,82 | 11,40 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2019 (j) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 157.608,61 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 157.608,61 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 173.596,21 | 163.423,89 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 1.183.083,85 | 79.756,72 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 988.892,91 | 20.459,99 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 847.586,54 | 20.459,99 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 141.306,37 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.191,38 | 695,25 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 370.978,53 | 223.415,87 |
| 50- (+) AJUSTES | 34.719,92 | 0,00 |
| 50.1 Retenções | 34.719,92 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 405.698,45 | 223.415,87 |

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**2E1662FC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 1º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/ 6 º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c) |
|---|---|---|---|---|
| 2018 | 4.954.709,18 | 2.564.895,59 | 2.389.813,59 | 20.717.453,23 |
| 2019 | 5.307.622,35 | 2.780.717,96 | 2.526.904,39 | 23.244.357,62 |
| 2020 | 5.631.961,27 | 3.114.689,94 | 2.517.271,33 | 25.761.628,95 |
| 2021 | 5.980.603,97 | 3.317.092,27 | 2.663.511,70 | 28.425.140,65 |
| 2022 | 6.336.446,78 | 3.540.647,64 | 2.795.799,14 | 31.220.939,79 |
| 2023 | 6.706.485,76 | 3.694.020,77 | 3.012.464,99 | 34.233.404,78 |
| 2024 | 7.038.928,04 | 4.134.628,93 | 2.904.299,11 | 37.137.703,89 |
| 2025 | 7.412.805,85 | 4.266.970,17 | 3.145.835,68 | 40.283.539,57 |
| 2026 | 7.802.847,58 | 4.448.186,13 | 3.354.661,45 | 43.638.201,02 |
| 2027 | 8.201.864,10 | 4.580.999,92 | 3.620.864,18 | 47.259.065,20 |
| 2028 | 8.607.379,90 | 4.717.262,72 | 3.890.117,18 | 51.149.182,38 |
| 2029 | 9.029.741,72 | 4.816.753,29 | 4.212.988,43 | 55.362.170,81 |
| 2030 | 9.447.390,72 | 5.040.894,12 | 4.406.496,60 | 59.768.667,41 |
| 2031 | 9.902.063,37 | 5.137.895,74 | 4.764.167,63 | 64.532.835,04 |
| 2032 | 10.332.409,70 | 5.424.943,86 | 4.907.465,84 | 69.440.300,88 |
| 2033 | 10.803.706,05 | 5.537.275,35 | 5.266.430,70 | 74.706.731,58 |
| 2034 | 11.229.640,66 | 5.916.341,04 | 5.313.299,62 | 80.020.031,20 |
| 2035 | 11.706.901,86 | 6.097.499,09 | 5.609.402,77 | 85.629.433,97 |
| 2036 | 12.156.955,36 | 6.476.712,68 | 5.680.242,68 | 91.309.676,65 |
| 2037 | 12.512.628,44 | 7.339.952,52 | 5.172.675,92 | 96.482.352,57 |
| 2038 | 12.747.114,12 | 7.636.169,02 | 5.110.945,10 | 101.593.297,67 |
| 2039 | 12.943.197,47 | 8.023.316,27 | 4.919.881,20 | 106.513.178,87 |
| 2040 | 13.169.469,43 | 8.184.017,03 | 4.985.452,40 | 111.498.631,27 |
| 2041 | 13.396.650,28 | 8.327.407,42 | 5.069.242,86 | 116.567.874,13 |
| 2042 | 13.512.191,08 | 9.040.235,04 | 4.471.956,04 | 121.039.830,17 |
| 2043 | 13.711.722,52 | 9.109.626,01 | 4.602.096,51 | 125.641.926,68 |
| 2044 | 8.551.620,53 | 9.167.231,80 | -615.611,27 | 125.026.315,41 |
| 2045 | 8.339.134,24 | 9.703.989,98 | -1.364.855,74 | 123.661.459,67 |
| 2046 | 8.223.651,39 | 9.526.214,67 | -1.302.563,28 | 122.358.896,39 |
| 2047 | 8.028.147,87 | 9.744.294,76 | -1.716.146,89 | 120.642.749,50 |
| 2048 | 7.854.027,68 | 9.704.267,36 | -1.850.239,68 | 118.792.509,82 |
| 2049 | 7.644.894,72 | 9.793.946,20 | -2.149.051,48 | 116.643.458,34 |
| 2050 | 7.470.725,59 | 9.604.115,92 | -2.133.390,33 | 114.510.068,01 |
| 2051 | 7.313.418,96 | 9.333.021,89 | -2.019.602,93 | 112.490.465,08 |
| 2052 | 7.167.879,97 | 9.033.869,58 | -1.865.989,61 | 110.624.475,47 |
| 2053 | 7.035.888,14 | 8.708.943,06 | -1.673.054,92 | 108.951.420,55 |
| 2054 | 6.909.792,82 | 8.402.373,53 | -1.492.580,71 | 107.458.839,84 |
| 2055 | 6.786.435,10 | 8.124.376,14 | -1.337.941,04 | 106.120.898,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2056 | 6.686.559,24 | 7.781.752,03 | -1.095.192,79 | 105.025.706,01 |
| 2057 | 6.601.529,63 | 7.434.483,34 | -832.953,71 | 104.192.752,30 |
| 2058 | 6.532.556,50 | 7.083.172,66 | -550.616,16 | 103.642.136,14 |
| 2059 | 6.480.878,38 | 6.728.509,60 | -247.631,22 | 103.394.504,92 |
| 2060 | 6.447.771,89 | 6.371.342,40 | 76.429,49 | 103.470.934,41 |
| 2061 | 6.434.551,60 | 6.012.780,58 | 421.771,02 | 103.892.705,43 |
| 2062 | 6.442.551,28 | 5.654.107,51 | 788.443,77 | 104.681.149,20 |
| 2063 | 6.473.100,62 | 5.296.641,70 | 1.176.458,92 | 105.857.608,12 |
| 2064 | 6.527.528,30 | 4.941.842,78 | 1.585.685,52 | 107.443.293,64 |
| 2065 | 6.607.142,85 | 4.591.097,87 | 2.016.044,98 | 109.459.338,62 |
| 2066 | 6.713.249,44 | 4.245.904,83 | 2.467.344,61 | 111.926.683,23 |
| 2067 | 6.847.133,95 | 3.907.702,74 | 2.939.431,21 | 114.866.114,44 |
| 2068 | 7.010.073,69 | 3.578.032,73 | 3.432.040,96 | 118.298.155,40 |
| 2069 | 7.203.319,75 | 3.258.309,94 | 3.945.009,81 | 122.243.165,21 |
| 2070 | 7.428.104,43 | 2.949.921,34 | 4.478.183,09 | 126.721.348,30 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c) |
| 2071 | 7.685.648,73 | 2.654.175,41 | 5.031.473,32 | 131.752.821,62 |
| 2072 | 7.977.170,26 | 2.372.328,61 | 5.604.841,65 | 137.357.663,27 |
| 2073 | 8.303.890,01 | 2.105.587,16 | 6.198.302,85 | 143.555.966,12 |
| 2074 | 8.667.027,75 | 1.855.017,56 | 6.812.010,19 | 150.367.976,31 |
| 2075 | 9.067.806,11 | 1.621.536,99 | 7.446.269,12 | 157.814.245,43 |
| 2076 | 9.507.447,58 | 1.405.773,85 | 8.101.673,73 | 165.915.919,16 |
| 2077 | 9.987.196,47 | 1.208.062,40 | 8.779.134,07 | 174.695.053,23 |
| 2078 | 10.508.338,01 | 1.028.373,79 | 9.479.964,22 | 184.175.017,45 |
| 2079 | 11.072.230,39 | 866.442,40 | 10.205.787,99 | 194.380.805,44 |
| 2080 | 11.680.331,61 | 721.879,14 | 10.958.452,47 | 205.339.257,91 |
| 2081 | 12.334.212,04 | 594.207,93 | 11.740.004,11 | 217.079.262,02 |
| 2082 | 13.035.556,54 | 482.738,40 | 12.552.818,14 | 229.632.080,16 |
| 2083 | 13.786.185,02 | 386.540,36 | 13.399.644,66 | 243.031.724,82 |
| 2084 | 14.588.078,70 | 304.536,66 | 14.283.542,04 | 257.315.266,86 |
| 2085 | 15.443.407,24 | 235.663,63 | 15.207.743,61 | 272.523.010,47 |
| 2086 | 16.354.544,30 | 178.880,66 | 16.175.663,64 | 288.698.674,11 |
| 2087 | 17.324.074,34 | 133.169,19 | 17.190.905,15 | 305.889.579,26 |
| 2088 | 18.354.787,67 | 97.178,23 | 18.257.609,44 | 324.147.188,70 |
| 2089 | 19.449.723,20 | 69.501,78 | 19.380.221,42 | 343.527.410,12 |
| 2090 | 20.612.183,79 | 48.645,01 | 20.563.538,78 | 364.090.948,90 |
| 2091 | 21.845.766,35 | 33.260,13 | 21.812.506,22 | 385.903.455,12 |
| 2092 | 23.154.374,62 | 22.215,02 | 23.132.159,60 | 409.035.614,72 |
| Fonte: | | | | |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**5AE5B5F8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | | | | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Previsão Inicial** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 5.852.300,00 | 5.852.300,00 | 446.113,17 | 7,62 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.299.800,00 | 1.299.800,00 | 9.270,18 | 0,71 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 79.401,02 | 7,94 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.599.500,00 | 1.599.500,00 | 229.382,06 | 14,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 127.197,91 | 8,48 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.500,00 | 5.500,00 | 862,00 | 15,67 |
| Divida Ativa dos Impostos | 365.000,00 | 365.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 82.500,00 | 82.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 30.095.000,00 | 30.095.000,00 | 6.558.068,97 | 21,79 |
| Cota-Parte do FPM | 14.600.000,00 | 14.600.000,00 | 2.949.975,54 | 20,21 |
| Cota-Parte do ITR | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 347.240,68 | 12,86 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 938.866,75 | 78,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.400.000,00 | 11.400.000,00 | 2.309.263,98 | 20,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 160.000,00 | 12.722,02 | 7,95 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 35.947.300,00 | 35.947.300,00 | 7.004.182,14 | 19,48 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **Previsão Inicial** | **Previsão Atualizada (c)** | **Receitas Realizadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.083.624,00 | 7.083.624,00 | 436.482,37 | 6,16 |
| Provenientes da União | 4.389.384,00 | 4.389.384,00 | 225.550,32 | 5,14 |
| Provenientes dos Estados | 2.694.240,00 | 2.694.240,00 | 210.932,05 | 7,83 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 65.000,00 | 65.000,00 | 9.551,27 | 14,69 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.148.624,00 | 7.148.624,00 | 446.033,64 | 6,24 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.584.392,00 | 11.623.923,00 | 3.353.805,78 | 28,85 | 1.924.320,91 | 16,55 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.499.432,00 | 8.336.550,74 | 1.503.380,69 | 18,03 | 1.379.666,42 | 16,55 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.084.960,00 | 3.287.372,26 | 1.850.425,09 | 56,29 | 544.654,49 | 16,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 320.620,00 | 281.089,00 | 6.489,00 | 2,31 | 6.489,00 | 2,31 |
| Investimentos | 320.620,00 | 281.089,00 | 6.489,00 | 2,31 | 6.489,00 | 2,31 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.905.012,00 | 11.905.012,00 | 3.360.294,78 | 28,23 | 1.930.809,91 | 16,22 |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h / IVf) x 100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i / IVg) x 100** |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.521.712,00 | 4.521.712,00 | 884.703,20 | 26,33 | 433.433,08 | 22,45 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.521.712,00 | 4.521.712,00 | 884.703,20 | 26,33 | 433.433,08 | 22,45 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 4.521.712,00 | 4.521.712,00 | 884.703,20 | 26,33 | 433.433,08 | 22,45 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 7.383.300,00 | 7.383.300,00 | 2.475.591,58 | 1,90 | 1.497.376,83 | -6,23 |

| % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | Valor |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | 21,38 |

| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | 446.749,51 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2018 | 417.962,80 | 0,00 | 87.936,02 | 330.026,78 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 7.180,00 | 0,00 | 7.180,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 425.142,80 | 0,00 | 95.116,02 | 330.026,78 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc.de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26** | **RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | **Saldo Inicial** | **Desp. custeadas no exerc. De referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l / Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 5.797.612,00 | 5.797.612,00 | 1.293.755,77 | 39,00 | 944.565,21 | 49,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.737.500,00 | 2.737.500,00 | 887.711,80 | 26,00 | 554.032,88 | 29,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 130.500,00 | 130.500,00 | 104.633,60 | 3,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 106.500,00 | 106.500,00 | 2.426,16 | 0,00 | 2.426,16 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 404.900,00 | 404.900,00 | 29.832,39 | 1,00 | 26.967,76 | 1,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.728.000,00 | 2.728.000,00 | 1.041.935,06 | 31,00 | 402.817,90 | 21,00 |
| TOTAL | 11.905.012,00 | 11.905.012,00 | 3.360.294,78 | 100,00 | 1.930.809,91 | 100,00 |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**D5483E11

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - 1º BIMESTRE

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | | | | Exercício: 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO | | | | |
| Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A) | REGISTRO EFETUADOS EM 2019 | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (B) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE PASSIVOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **GARANTIAS DE PPP (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVOS CONTINGENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS CONTRATADAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Das Estatais Não-dependentes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**C4BE9162

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | | Exercício: 2019 |
|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | | |
| **Relatório Resumido Da Execução Orçamentária** | | |
| Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária | | |
| Orçamento Fiscal E Da Seguridade Social | | |
| Balanço Orçamentário | | |
| Janeiro À Fevereiro De 2019/ 1º Bimenstre | | |
| | **Balanço Orçamentário** | **Até o Bimestre** |
| 1 | RECEITAS | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 61.500.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 61.500.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 10.073.598,61 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 61.500.000,00 |
| 9 | Créditos Adicionais | 0,00 |
| 10 | Dotação Atualizada | 61.500.000,00 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 15.780.034,68 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 6.919.354,67 |
| 13 | Despesas Pagas | 6.513.695,62 |

| | | |
|---|---|---|
| 14 | Superávit Orçamentário | 3.154.243,94 |
| **Despesas por Função / Subfunção** | | **Até o Bimestre** |
| 15 | Despesas Empenhadas | 15.780.034,68 |
| 16 | Despesas Liquidadas | 6.919.354,67 |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | | **Até o Bimestre** |
| 17 | Receita Corrente Líquida | 50.415.191,06 |
| **Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência** | | **Até o Bimestre** |
| 18 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| 19 | Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 0,00 |
| 20 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| 21 | Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| 22 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | -506.818,26 |
| 23 | Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| 24 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 506.818,26 |
| 25 | Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | -506.818,26 |

| **Resultado Nominal e Primário** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b / a)** |
|---|---|---|---|---|
| 26 | Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Resultado Primário | 54.709.075,54 | 0,00 | 0,00 |

| **Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público** | | **Inscrição** | **Canc. Apurado Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.561.078,13 | 0,00 | 1.390.150,02 | 170.928,11 |
| 29 | Poder Executivo | 1.561.078,13 | 0,00 | 1.390.150,02 | 170.928,11 |
| 30 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.737.061,17 | 0,00 | 233.151,09 | 1.503.910,08 |
| 32 | Poder Executivo | 1.710.017,17 | 0,00 | 206.107,09 | 1.503.910,08 |
| 33 | Poder Legislativo | 27.044,00 | 0,00 | 27.044,00 | 0,00 |
| 34 | TOTAL | 3.298.139,30 | 0,00 | 1.623.301,11 | 1.674.838,19 |

| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Contitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **% Mínimo a Apl. no Exerc.** | **% Aplic. Até o Bimestre** |
| 35 | Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE | 1.740.621,66 | 25,00 | 24,85 |
| 36 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 699.166,68 | 60,00 | 0,00 |
| 37 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 148.419,86 | 60,00 | 0,00 |
| 38 | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|---|
| 39 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 10.615.244,70 | 18.059.483,44 | 25.886.394,94 | 14.335.759,94 |
| 46 | Receitas Previdenciárias (IV) | 5.307.622,35 | 9.029.741,72 | 12.943.197,47 | 7.167.879,97 |
| 47 | Despesas Previdenciárias (V) | 2.780.717,96 | 4.816.753,29 | 8.023.316,27 | 9.033.869,58 |
| 48 | Resultado Previdenciário (IV - V) | 2.526.904,39 | 4.212.988,43 | 4.919.881,20 | -1.865.989,61 |

| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|---|
| 49 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Contitucionais Anual** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **% Mínimo a Apl. no Exerc** | **. % Aplic. Até o semestre** |
| 51 | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.497.376,83 | 15,00 | 21,38 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|---|
| 52 | Total das Despesas/RCL | 0,00 |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**1657CFE7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ATA 019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **RUBENS ANTONIO GAINO-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 032/2019 Processo nº. 080/2019.

Nome da Empresa: RUBENS ANTONIO GAINO-ME

CNPJ: 11.326.507/0001-56 Insc. Estadual: 28.376.7448
Endereço: Rua Áurea de Almeida Freitas nº.:215 Bairro:Parque das Orquídeas
Cidade:Jardim CEP: 79.240-000 Estado:MS
Telefone: (067)3251-1971 Fax:
e-mail: empreiteragaino_gaino@hotmail.com
Responsável:Rubens Antonio Gaino
CPF: 253.748.438-00 RG: 243000315 SSP/SP

| **Fornecedor:506 - RUBENS ANTONIO GAINO-ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16357 | ROÇADA DE ÁREAS URBANAS | M² | 1062174 | 0,22 | 233.678.28 |
| 16358 | VARRIÇÃO | M | 76680 | 0,13 | 9.968.40 |
| 16359 | PINTURA DE MEIO FIO | M | 76680 | 0,19 | 14.569.20 |
| 16360 | ROÇADA | M² | 146394 | 0,22 | 32.206.68 |
| 16361 | RASTELAÇÃO | M² | 146394 | 0,11 | 16.103.34 |
| 16362 | PODA DE ÁRVORES | UN | 510 | 72 | 36.720.00 |
| **Soma Geral do Lote.:** | | | | | **343.245.90** |
| **Qtde Geral do Lote.:** | | | | | **6** |

Caracol - MS, 25 de abril de 2019.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal
CPF:033.970.748-86

***RUBENS ANTONIO GAINO***
CPF 253.748.438-00
Rubens Antonio Gaino- ME
CNPJ 11.326.507/0001-56

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**6C686A66

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**APOSTILA 05**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Apostilamento Nº 005** ao **Contrato Nº 004/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 001/2019.**

**Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 004/2019,** de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**

| Código | 65 | |
|---|---|---|
| Org.Unid | 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0601 | EDUCAÇÃO |
| Proj./Ativ | 2032 | Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 101 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação |
| Valor | | **R$ 26.062,47** |

**PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS**

| Código | 299 | |
|---|---|---|
| Org.Unid | 08.002 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE |
| Função | 26 | Transporte |
| Sub-Função | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 0005 | INFRA-ESTRUTURA |
| Proj./Ativ | 2101 | Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 180 | Outras Transferências do estado (FUNDERSUL) |
| **Valor** | | **R$ 26.062,47** |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

| | | |
|---|---|---|
| Código | 303 | |
| Org.Unid | 08.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Função | 26 | Transporte |
| Sub-Função | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 0902 | Expansão da Estrutura Urbana e Rural |
| Proj./Ativ | 2101 | Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários |
| Valor | | **R$8.025,75** |

**PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**

| | | |
|---|---|---|
| Código | 363 | |
| Org.Unid | 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0600 | EDUCAÇÃO PARA TODOS |
| Proj./Ativ | 2107 | Manutenção do Salário Educação |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 101 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE |
| **Valor** | | **R$8.025,75** |

Caracol MS, 26 de abril de 2019

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**B999DE93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL Nº 004/2019/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 006, de 12 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

| **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (REGÊNCIA)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 024/2019 | Rafaela Janaina Centurião Pereira | 350.398.568-90 | 78 |
| 2º | 001/2019 | Nilva da Silva Leite Marim | 003.688.381-61 | 74 |
| 3º | 007/2019 | Tatiana Rojas | 039.142.561-94 | 57 |
| 4º | 067/2019 | Maria Neuza Morales Ferreira | 001.574.371-32 | 56 |
| 5º | 006/2019 | Bruna Servian Alvares | 044.791.991-10 | 53 |
| 6º | 016/2019 | Rita Antônia Ortega Pereira | 752.908.801-78 | 50 |

| **CARGO: PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 056 | Ingrid Leite Figueredo | 038.262.301-08 | 57 |
| 2º | 029 | Marlenes Patiño Baes | 047.790.011-96 | 56 |

| **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA - EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 045 | Dora Neli Galeano Dias | 026.342.621-16 | 90 |

| **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS (REGÊNCIA)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 043/2019 | Ilca Gutierres Godoy | 465.550.561-34 | 84 |
| 2º | 074/2019 | Mariane Garcia Nascimento | 000.403.181-41 | 66 |
| 3º | 042/2019 | Dirusila Rosiely Souza da Silva | 033.050.031-70 | 66 |
| 4º | 040/2019 | Reina Gonzales Fernandes | 699.885.441-20 | 64 |
| 5º | 071/2019 | Thalita Medeiros Balbuena Nantes | 020.949.301-14 | 62 |
| 6º | 008/2019 | Giselle Godoy Antunes | 583.186.231-34 | 60 |
| 7º | 078/2019 | Katiucia Leite Gomes | 046.637.331-74 | 60 |
| 8º | 019/2019 | Amália Mazina do Nancimento | 899.675.341-68 | 56 |

| **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SÉRIES INICIAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 057/2019 | Bartolo Rodrigues | 971.762.731-20 | 80 |
| 2º | 034/2019 | Miguel Josélio Leite Acosta | 024.777.331-09 | 74 |

| **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 023/2019 | Analice Ramiro Vilalba | 007.667.731-16 | 80 |
| 2º | 021/2019 | Rosinéia Servian Avalos dos Santos | 942.425.851-87 | 80 |
| 3º | 039/2019 | Jackcelly Gutierres Godoy | 005.240.131-60 | 74 |
| 4º | 015/2019 | Rosalino González | 272.262.041-34 | 60 |

| **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 032/2019 | Alex Souza Olmedo | 025.069.731-92 | 68 |
| 2º | 030/2019 | João Batista de Oliveira Costa | 229.043.538-44 | 55 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 041/2019 | Silio Fernando de Oliveira Cruz | 753.133.081-49 | 78 |
| 2º | 075 | Gabriela da Costa Nascimento | 032.848.989-13 | 56 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO –CIÊNCIAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 062/2019 | Ana Taila da Silva Flôres | 046.284.351-38 | 51 |
| 2º | 077/2019 | Fernanda Rolon Maciel | 064.444.571-81 | 50 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 053/2019 | Eduardo Carmo dos Santos | 695.671.151-68 | 90 |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 018/2019 | Gleisueley Marques Robaina Farias | 020.689.951-31 | 78 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS – REGÊNCIA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 051/2019 | Lúcia Pires da Silva | 858.065.871-34 | 78 |
| 2º | 064/2019 | Rozana Ribeiro Martins Sampaio | 957.366.381-34 | 72 |
| 3º | 038/2019 | Eva Arce Rodrigues | 436.159.611-53 | 55 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 018/2019 | Gleisueley Marques Robaina Farias | 020.689.951-31 | 78 |
| 2º | 010/2019 | Ariane Monteiro Scardin | 065.546.701-73 | 56 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 014/2019 | Vanessa Rios de Lima | 002.613.421-77 | 50 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – SÉRIES FINAIS, HISTÓRIA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 073/2019 | Rafael Centurião Acosta | 032.335.561-79 | 68 |
| 2º | 072/2019 | Juliana Nunes da Silva | 052.418.951-08 | 56 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – SÉRIES FINAIS, CIÊNCIAS (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 002/2019 | Cleide Salazar | 913.817.111-20 | 59 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – SÉRIES FINAIS, LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 012/2019 | Walquíria Rodrigues Vilalba | 035.625.581-63 | 80 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO –GEOGRAFIA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 056/2019 | Glascinéia Servian Ávalos | 987.426.551-53 | 74 |
| 2º | 050/2019 | Ramona Souza Cardozo | 043.365.581-08 | 62 |
| 3º | 011/2019 | Mayra Estevana Freitas Salazar | 057.457.121-39 | 50 |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO –EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Número da Inscrição** | **Nome** | **CPF** | **Total de Pontos** |
| 1º | 037/2019 | Paulo Marmo do Carmo Júnior | 024.465.061-60 | 80 |
| 2º | 031/2019 | Rafael Laranjeira Godoy | 040.564.651-85 | 80 |
| 3º | 018/2019 | Gleisuely Marques Robaina Farias | 020.689.951-31 | 78 |
| 4º | 049/2019 | Simone Regina Nienkotter | 024.527.119-85 | 56 |
| 5º | 033/2019 | Mateus Menezes Veiga | 058.316.831-09 | 50 |

Caracol – MS, 30 de abril de 2019

| ***MAUCILENE ROMERO CORRÊA*** | |
|---|---|
| Presidente da Comissão | |
| ***TAIRINY SILVA GOMES*** | ***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Tairiny Silva Gomes
**Código Identificador:**00E5D3C9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. 5ª RETIFICAÇÃO.

O Município de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 5ª Retificação do Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

**O Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

| ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática. | |
|---|---|
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS. | 15/04/2019. |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS. | 16/04/2019 e 17/04/2019. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS. | 25/04/2019. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA. | 08/05/2019. |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA. | 09/05/2019 e 10/05/2019. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA. | 16/05/2019. |

Juti, MS, 29 de abril de 2019.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Heitor Carlos Fernandes
**Código Identificador:**06A18B60

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### GABINETE
### DECRETO Nº 4.591/2019/PML

**DECRETO Nº 4.591/PML, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre apreensão de animais no município de Ladário e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 269, inciso X, da Lei Federal n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) a ainda no artigo 103, caput, da Lei Ordinária Municipal 753/2004 (Código Sanitário Municipal), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a segurança no trânsito e zelar pela saúde pública no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente o Centro de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Ladário (AGEMTRAT) responsáveis, no âmbito Municipal, pela execução das ações mencionadas no presente Decreto.

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto, entende-se por:

I - **Animais Apreendidos:** todo e qualquer animal recolhido pelos órgãos acima mencionados, compreendendo, desde o instante do seu recolhimento, seu transporte, alojamento nas suas dependências ou outras indicados pelo órgão e sua destinação final;
II - **Animais Domésticos:** asininos, bovinos, bubalino equinos, suínos, ovinos, caprinos e outros de interesse econômico;
III - **Animais Silvestres:** os animais de qualquer espécie, qualquer fase de desenvolvimento e que vivem naturalmente fora cativeiro;
IV - **Animais Soltos:** todo e qualquer animal errante encontrado sem qualquer processo de contenção, em vias públicas logradouros públicos;
V - **Condições Inadequadas:** a manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de zoonoses e de doenças infecto-contagiosas, sem condições de higiene, luz, em alojamentos de dimensões inapropriadas à sua espécie e porte;
VI - **Depósitos Municipais de Animais:** as dependências apropriadas do Centro de Controle de Zoonoses ou por ele indicadas para alojamento e manutenção animais apreendidos;
VII - **Maus Tratos:** toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique crueldade, especialmente em ausência de alimentação mínima necessária, carga em excesso, tortura, uso de animais feridos, submissão a experiências pseudocientíficas e o que mais dispõe o Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho 1934 - que trata de Proteção aos Animais; e
**VIII - Zoonoses:** infecções ou enfermidades infecciosas transmissíveis em condições naturais entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa.

**Art. 3º** Constituem objetivos básicos das ações de Apreensão de Animais no Município de Ladário:

I - reduzir o número de agravos à saúde, bem como as perdas sociais e econômicas produzidas por acidentes de trânsito com o envolvimento de animais e pelas diversas zoonoses transmissíveis por esses animais;
II - preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando-lhe danos ou incômodos causados por esses animais;
III - prevenir, reduzir e eliminar causas de sofrimento aos animais; e
IV - orientar a população sobre os propósitos das medidas legais, bem como as zoonoses transmissíveis por esses animais e respectivas medidas preventivas.

**Art. 4º** É da responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.

**Art. 5º** É proibida a permanência de animais soltos em vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público, no Município.

**Art. 6º** É proibido abandonar animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados em qualquer área pública ou privada, bem como deixar de ministrar-lhes tudo o que humanitariamente se lhes possa prover, inclusive, assistência médico-veterinária.

**Art. 7º** Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

**Parágrafo Único** - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

**Art. 8º** Será apreendido todo e qualquer animal que for:

I - encontrado solto em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
II - submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;
III - mantido em condições inadequadas de vida ou de alojamento;
IV - mantido ou criado em áreas ou locais proibidos; e
V - suspeito de doença transmissível.

§ 1º Os animais apreendidos por força do disposto nos incisos acima do presente artigo, além do que dispõe o art. 12 deste Decreto, somente poderão ser resgatados pelos proprietários, se constatado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, não mais subsistirem as causas ensejadoras da apreensão, se houver o pagamento da multa, fixada no Artigo 208 e seguintes da Lei Municipal nº 753/2004, caso haja violação dos dispositivos legais aplicáveis, e se houver o pagamento da Taxa de Apreensão e Guarda de Animais, fixada na Tabela XX da Lei Complementar Nº 078/2014.
§ 2º Os animais apreendidos serão registrados e identificados, em livro próprio.

**Art. 9º** O proprietário ou responsável pelo animal fica obrigado a permitir o acesso da autoridade sanitária, quando no exercício de suas funções, nas dependências de alojamento, criação, bem como acatar as determinações dela emanadas.

**Art. 10** O animal cuja apreensão for impraticável poderá ser sacrificado in loco, a juízo e responsabilidade de médico-veterinário do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 11** Todo animal apreendido permanecerá à disposição de seu proprietário por um período de 72 (setenta e duas) horas, findo o qual, quando não reclamado, reputar-se-á abandonado e, por conseguinte, poderá ser objeto das medidas cabíveis dispostas no artigo 14.

**Parágrafo único** - Sendo possível a identificação do proprietário do animal apreendido, este será notificado para liberá-lo em 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 12** O animal apreendido somente será resgatado pelo proprietário após:

I - proceder ao reconhecimento do animal e à assinatura de Declaração de Posse;

II - exame clínico ou laboratorial de sanidade, atestado por Médico Veterinário do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde;

III - vacinação contra as zoonoses e outras doenças transmissíveis, especificamente indicadas para a espécie em questão;

IV - ressarcimento de diária referente ao período de permanência no órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e outros serviços executados.

**Art. 13** Os animais apreendidos e não reclamados no prazo estipulado no art. 11 poderão, a critério do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, serem leiloados, doados ou alienados, onerosa ou gratuitamente, respeitadas as formalidades legais, ou, em último caso, sacrificados.

**Art. 14** Do leilão: Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;
I - decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas da apreensão poderá a administração municipal publicar edital de leilão do animal que não seja de pequeno valor, o edital será publicado resumidamente. O animal não sendo reclamado, será levado a leilão no oitavo dia;
II - realizado o leilão, descontadas as taxas devidas à Prefeitura, o saldo será recolhido aos cofres públicos à disposição do proprietário, se passados 06 (seis) meses o saldo não for reclamado reverterá ao tesouro municipal;
III - Entende-se por pequeno valor, aquele que, resultante da avaliação do animal apreendido, não represente quantia que cubra as taxas devidas pela apreensão, manutenção em depósito e as despesas estimadas do leilão;
IV - A avaliação á que se refere o inciso anterior será feita, para cada animal, em laudo explicativo onde o mesmo será relacionado com suas características. O laudo será assinado por um médico veterinário da Prefeitura e por outro servidor;
V - O animal que for apreendido pela Fiscalização, e que, levado á leilão, não seja arrematado na primeira licitação, independentemente do seu valor, será encaminhado para doação;
VI - Quando o animal for liberado por determinação da Secretária Municipal de Saúde será feito, em duas vias, um relatório circunstanciado do fato, caracterizado o animal e o seu donatário. Uma das vias, devidamente assinada, será arquivada no departamento de fiscalização. Não podendo o proprietário do animal ser o donatário.
VII - O beneficiado com doação que não manter o animal em local adequado, permitindo que ele, novamente, volte à ser apreendido, perderá direito ao mesmo e não será contemplado com novas doações.
VIII - Se os animais apreendidos não apresentarem condição de utilização para os fins dos artigos anteriores, serão sacrificados imediatamente, ou, sem ônus para a Prefeitura poderão ser doados à entidades que os possa utilizar.
IX - A Prefeitura Municipal não responderá por qualquer espécie de indenização, na eventualidade dos animais apreendidos vierem à se ferir ou morrer no ato da apreensão ou quando estiverem em seu poder;
X - Até o dia do leilão o animal poderá ser liberado pelo seu proprietário, que provará essa qualidade com documento ou por declaração assinada por duas testemunhas idôneas, à juízo da Administração. A liberação só será feita após o pagamento das taxas de apreensão e guarda de animais, e das multas aplicadas.

**Art. 15** A inobservância dos dispositivos deste Decreto acarretará sanções, até mesmo pecuniárias, aplicáveis gradativamente e, conforme a gravidade, de acordo com o estabelecido pelo art. 101 c/c art. 186, VII e art. 178, e seguintes da Lei Municipal 753/2004.

**Art. 16** O reembolso de despesas para devolução de animais recolhidos e outros serviços será efetuado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 17** As autoridades sanitárias do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde poderão, a qualquer momento solicitar às autoridades policiais o auxílio de que necessitar para desempenho de suas funções.

**Art. 18** Excetuam-se do campo de aplicação do presente Decreto os animais silvestres, por já serem regulados pela legislação federal.

**Art. 19** O recolhimento dos animais encontrados em vias públicas será realizado em regime de cooperação entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Ladário e a Secretaria Municipal de Saúde, que por meio do Centro de Controle de Zoonoses prestará total apoio nas ações, por meio do fornecimento de pessoal e material necessário.

**Art. 20** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 29 de abril de 2019.

***IRANIL DE LIMA SOARES***
Prefeito Municipal

Anexos:
I - Auto de Infração, Multa e Apreensão de Animal.
II - Relatório Circunstanciado do Fato de Apreensão de Animal.
III - Modelo de Declaração de Posse de Animal.

**( Anexo I ao Decreto nº 4.591/2019/PML )**

**AUTO DE INFRAÇÃO, MULTA E APREENSÃO DE ANIMAL Nº __ / ___ .**

| | |
|---|---|
| **Data da Infração:** _____/_____/_____ . | **Horário:** _____ . |
| **Local da Infração:** _____ . | |
| **Infração:** Art. 186, inciso VII da Lei Ordinária Municipal 753/2004 (deixar de executar, dificultar ou opor-se à exigência de medidas sanitárias que visem à preservação e à manutenção da saúde). | |
| Fundamentado no art. 208 Lei Ordinária Municipal 753/2004, a infração enseja a multa de: _____ . | |
| Fundamentado no art. 311 da Lei Complementar Municipal n. 65/2012, a infração enseja o pagamento da taxa de apreensão e guarda de animais no valor de: _____ . | |
| FOI DEVIDAMENTE APREENDIDO, CONFORME DISPOSTO NO art. 269, inciso X, da Lei Federal n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) a ainda no Artigo 103 da Lei Ordinária Municipal 753/2004 (Código Sanitário Municipal) o(s) seguinte animal(is): _____ | |
| Fiscal Responsável | Matrícula: _____ . |
| | Cargo:_____ |

**QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| | |
|---|---|
| Nome do Proprietário ou Representante: | |
| CPF: | |
| RG: | Órgão Expedidor: |
| Endereço: | Nº |

| | |
|---|---|
| Bairro: | Cidade: |
| Complemento: | |
| Telefone: | |
| **Ciencia do Notificado:** | |
| _____ Recusou-se a receber o auto: ( ) Sim ( ) Não | |
| Observações do Fiscal quanto a notificação:_____ | |
| **Em caso de Não localização do Proprietário (marcar este item)** | |
| Atesto que o proprietário do animal no momento da apreensão não foi identificado razão pela qual apenas procedi a apreensão e o recolhimento do(s) animal(is) acima identificado(s). Proprietário não localizado ( ) | |
| Testemunha da apreensão/notificação | |
| Nome:_____ | |
| CPF_____ | |
| Obs. O proprietário, possuidor, depositário dos animais acima descritos deverá procurar dentro de 72 (setenta e duas) horas o Centro de Controle de Zoonoses deste Município para maiores esclarecimentos e sua regularização, sob pena de leilão ou destinação do animal, podendo ainda recorrer no prazo de 15 dias da penalidade aplicada na forma e prazos prevista na Lei Municipal sanitária (art. 193 da Lei Municipal n. 753/2004). | |
| **Assinatura/Carimbo do Fiscal Responsável** | |
| _____ Carimbo | |

**( Anexo II ao Decreto nº 4.591/2019/PML )**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FATO DE APREENSÃO DE ANIMAL Nº _____ / _____**

| | |
|---|---|
| **Data:** _____/_____/_____. | |
| **Característica do Animal:** | |
| **Proprietário:** | |
| **CPF::** | **RG** |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **Donatário:** | |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **Relatório do fato:** | |
| **Servidor** | **Responsável:** |
| **Matrícula:** | **Cargo:** |
| **Assinatura:** | |

**( Anexo III ao Decreto nº 4.591/2019/PML )**

**DECLARAÇÃO DE POSSE DE ANIMAL**

Eu_____, portador do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Complemento _____, na cidade de _____/MS, **DECLARO** para a finalidade de resgate do animal perante ao Município de Ladário, que sou proprietário ( ) possuidor ( ) do animal com a seguinte descrição:

_____

Ladário-MS, ____, de _____ de 20_____.

_____
**Declarante**

**Publicado por:**
Divino da Costa Soares
**Código Identificador:**94A233D6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### ANEXO I DO EDITAL Nº 29/2019/ SMAS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº** | | | | | | | |
| **CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** | | | | | | | |
| **NOME DO CANDIDATO:** | | | | | | | |
| **DATA DE NASCIMENTO** | | | **SEXO** | | **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** | | |
| **DIA** | **MÊS** | **ANO** | **M** | **F** | **NÚMERO** | **ORG. EXP.** | **DATA DA EXPEDIÇÃO** |
| | | | | | | | |
| **NÚMERO DO CPF** | | | | | **NÚMERO PIS/PASEP** | | |
| | | | | | | | |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)** | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| **BAIRRO** | | | | | **CEP** | | |
| | | | | | | | |
| **POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?** | | | | | | | |
| **MUNICÍPIO** | | | | | **TELEFONES PARA CONTATO** | | |
| | | | | | | | |
| **DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.** | | | | | | | |
| **EM, _____/_____/2019** | | | | | ASSINATURA DO CANDIDATO | | |

%----------

| | |
|---|---|
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO:** | |
| **NOME DO CANDIDATO:** | |
| | |
| **CARGO:** | |
| **Data** | Assinatura do Responsável pela Inscrição |
| _____/_____/2019 | |

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**91310447

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### ANEXO III DO EDITAL № 29/2019/ SMAS

**ANEXO III DO EDITAL № 29/2019/ SMAS**

| CARGO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | № DE VAGAS | VENCIMENTO | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Técnico de Serviços Organizacionais II | Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Visitador) | Nível médio completo | Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades | 40h | 03 | 680,41 | Secretaria de Promoção e Assistência Social |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. | | | | |

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**1A67EC01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ANEXO IV DO EDITAL № 29/2019/ SMAS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| Nº DE ORD. | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | COMPROVANTE | QUANT. MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | PONTOS MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.** | **Formação** | | | | |
| 1.1 | Nível médio completo | Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 25 | 25 |
| 1.2 | Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social | Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 20 | 20 |
| **2.** | **Cursos de Capacitação** | | | | |
| 2.1 | Cursos de Capacitação de no mínimo 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 25 | 25 |
| **3.** | **Experiência profissional** | | | | |
| 3 .1 | Experiência Profissional no cargo que concorre. | 1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.<br>2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque.<br>3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho). | até 60 meses | Sem experiência – 0 (zero) pontos<br>De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos<br>De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos<br>De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos<br>De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos<br>De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos | 30 |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | | | **100** |

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**5A967BE0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO**
**EDITAL N. 001/2019**

**Edital n. 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente de Administração, Assistente Social, Atendente Administrativo, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Famacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta (8h), Fisioterapeuta (4h), Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância (Condutor SAMU), Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (SAMU) e Técnico de Laboratório, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

**RESOLVE:**
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado I - PSS I para contratação de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente de Administração, Assistente Social, Atendente Administrativo, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Famacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta (8h), Fisioterapeuta (4h), Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância (Condutor SAMU), Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (SAMU) e Técnico de Laboratório, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O PSS I, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS I tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), e/ou no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

**2. DO REGIME JURÍDICO**
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde no período de **06,07,08 de maio de 2019**, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
**3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I - NÚMERO: 01/2019 SMS**
**Cargo pretendido: Número da Inscrição:**
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

**4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO**
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse;
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital;
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação, sob pena de desclassificação;
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**
A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital será realizada pela Comissão Coordenadora do PSS I nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

**5.1 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**
**5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente Comunitários de Saúde**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio, conforme Art. 7º, inciso III da .Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição da área discriminada nesse edital;
c) o candidato que pretende atuar na área rural deve possuir carteira de habilitação Categoria "A".

**5.1.2** As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

**5.1.3 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:**
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas;
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;

e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

**5.1.4 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde**
**5.1.4.1** compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

**5.1.5 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:**
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
O registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
Eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

**5.1.6 Descrição da Área da Abrangência**
Área geográfica do município de São Gabriel do Oeste – MS.

**5.1.7 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde**
Carga horária de 40 horas semanais.

**5.1.8 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
**5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente de Combate às Endemias.**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio, conforme Art. 7º, inciso III da .Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

**5.2.2 Das Atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias.**
a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
c) identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;
d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
e) executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
f) realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
g) executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
h) aplicação de inseticida com bomba costal motorizada para bloqueio de casos de dengue, chikungunya e zika vírus;
i) executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
j) registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
k) realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e
l) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**5.2.3 Da Jornada de Trabalho**
Carga horária de 40 horas semanais

**5.2.4 Itens Avaliados para o Cargo de Agente de Combate as Endemias**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.3.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Assistente de Administração**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.

**5.3.2 Das Atribuições do Cargo de Assistente de Administração**

a) Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;
b) executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral;
c) participar de treinamentos e programas de atualização;
d) auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde;
e) desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor;
f) executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.

**5.3.3 Da Jornada de Trabalho**

Carga horária de 40 horas semanais**.**

**5.3.4 Itens Avaliados para o Cargo de Assistente de Administração**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.4. ASSISTENTE SOCIAL**

**5.4.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Assistente Social**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.4.2 Das Atribuições do Cargo de Assistente Social**

a) prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social;
b) planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde.
c) atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais;
d) atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, para o desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
e) executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**Da Jornada de Trabalho do Assistente Social**

Carga horária de 30 horas semanais.

**Itens Avaliados para o Cargo de Assistente Social**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 125 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

**5.5.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Atendente Administrativo**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.

**5.5.2 - Das Atribuições do Cargo de Atendente Administrativo**

a) Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
b) Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos;
c) Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
d) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
e) Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho;
f) Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral;
g) Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da Instituição;

h) Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades;
i) Participar de atividades de Educação Permanente; e,
j) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

**Da Jornada de Trabalho**
Carga horária de 40 horas semanais**.**

**5.5.4 Itens Avaliados para o Cargo de Atendente Administrativo**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
**5.6.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Administração**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.

**5.6.2 Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Administração**
a) Executar tarefas de atendimento ao público;
b) redigir e digitar correspondências;
c) auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo;
d) auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio;
e) auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo;
f) participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo;
g) auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.

**5.6.3 Da Jornada de Trabalho**
Carga horária de 40 horas semanais**.**

**5.6.4Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Administração**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior | 10 pontos | 10 |
| 2. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio | 05 pontos | 05 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
**5.7.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário**
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental;
b) Diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário;
c) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.**
Realizar sob orientação e supervisão do cirurgião-dentista responsável, todas as rotinas relacionadas aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; esterilização de instrumentais odontológicos;
Auxiliar o profissional durante atendimento do paciente;
Promover organização dos consultórios e controle de materiais e registro de procedimentos realizados.

**5.7.3 Da Jornada de Trabalho**
Carga horária de 40 horas semanais

**5.7.4 Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior | 10 pontos | 10 |
| 2. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio | 05 pontos | 05 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.8 AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

**5.8.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Auxiliar em Enfermagem**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.
b) diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem;
c) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.8.2 Das Atribuições do Cargo de Auxiliar em Enfermagem**
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

**Da Jornada de Trabalho do Auxiliar em Enfermagem**
Carga horária de 40 horas semanais.

**Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar em Enfermagem**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.9 FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO (04h)**
**5.9.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Farmacêutico – Bioquímico (04h)**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.9.2 Das Atribuições do Cargo de Farmacêutico – Bioquímico (04h)**
a) Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.
b) Manipulação de fórmulas;
c) preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos;
d) exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas;
e) manipulação de receituário, determinação da composição química e propriedades físicas de produtos.
f) Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**5.9.3 Da Jornada de Trabalho**
Carga horária de 40 horas semanais**.**

**5.9.4 Itens Avaliados para o Cargo de Farmacêutico – Bioquímico (04h)**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.10 FISIOTERAPEUTA (04h)**
**5.10.1Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Fisioterapeuta**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.10.2 Das Atribuições do Cargo de Fisioterapeuta (04h)**
atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
realizar visitas e atendimentos domiciliares;
atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**5.10.3 Da Jornada de Trabalho**

Carga horária de 20 horas semanais**.**

**5.10.4 Itens Avaliados para o Cargo de Fisioterapeuta (04h)**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.11 FISIOTERAPEUTA (08h)**

**5.11.1Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Fisioterapeuta (08h)**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.11.2Das Atribuições do Cargo de Fisioterapeuta (08h)**

a) atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
b) realizar visitas e atendimentos domiciliares;
c) atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
d) emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
e) atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**5.11.3 Da Jornada de Trabalho**

Carga horária de 40 horas semanais**.**

**5.11.4 Itens Avaliados para o Cargo de Fisioterapeuta (08h)**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.12 FONOAUDIÓLOGO**

**5.121 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Fonoaudiólogo**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.12.2 Das Atribuições do Cargo de Fonoaudiólogo**

a) Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
b) orientar pacientes, familiares;
c) desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias,programar,desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros,orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
d) aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
e) executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
f) executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**5.12.3 Da Jornada de Trabalho**

Carga horária de 40 horas semanais**.**

**5.12.4 Itens Avaliados para o Cargo de Fonoaudiólogo**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.13 MÉDICO PSIQUIATRA**

**5.13.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico Psiquiatra**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de residência médica na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.13.2 Das Atribuições do Médico Psiquiatra**

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra:
a) efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
b) analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando – os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
c) prestar atendimento em urgências clínicas;
d) encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
e) assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
f) participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
g) proceder às perícias médico – administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
h) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando – as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
i) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos – científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; atendimento clínico/ambulatorial;
j) solicitação de exames ambulatoriais/imagem; atendimento, encaminhamento, urgência/emergência clínica; prescrição medicamentosa clínica; prescrição de dietas/cuidados;
k) encaminhamentos para especialidades e outros profissionais; avaliação médica – psiquiátrica;
l) tratamento medicamentoso psiquiátrico; encaminhamento para outros profissionais (psicólogos, terapeutas ocupacionais).

**5.13.3 Da Jornada de Trabalho do Médico Psiquiatra**

Carga horária de 40 horas semanais

**5.13.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico Psiquiatra**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |

**5.14 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

**5.14.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista de Ambulância**

a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
b) possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

**5.14.2 Das Atribuições do Motorista de Ambulância**

a) Dirigir veículos ambulâncias observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de paciente, dentro do município e para outros municípios;
b) dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades;
c) manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;
d) zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
e) zelar pela documentação e conservação do veiculo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades.

**5.14.3 Da Jornada de Trabalho do Motorista de Ambulância**

Carga horária de 40 horas semanais

**5.14.4 Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Ambulância**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior | 10 pontos | 10 |
| 2. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio | 05 pontos | 05 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.15 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SAMU)**

**5.15.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista de Ambulância Condutor SAMU)**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
b) possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" há, no mínimo, 1 (um) ano;
c) possuir certificado de curso introdutório para condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / SAMU, mínimo de 24 horas/aula, na modalidade presencial (habilitação de acordo com a Portaria Nº 2048/02-MS/GM) ou possuir certificado de curso introdutório de suporte básico de vida com habilitação para o atendimento pré-hospitalar móvel ofertado por órgão credenciado, mínimo de 40 horas/aula,

**5.15.2 Das Atribuições do Motorista de Ambulância (Condutor SAMU)**
conduzir veículo do SAMU 192 – São Gabriel do Oeste observando os cuidados necessários no transporte e acomodação do paciente e da equipe;
manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;
zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos;
realizar periodicamente a limpeza e manutenção do veículo seguindo a rotina estabelecida pelo órgão;
auxiliar no atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida, realizando os atos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;
conhecer a rede de serviços da região;
conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema único de saúde;
garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção nos serviços de urgência;
conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
conhecer a malha viária local;
auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
participar dos programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências /emergências
executar outras atividades inerentes a função, delegadas pela autoridade competente.

**5.15.3 Da Jornada de Trabalho do Motorista de Ambulância (Condutor SAMU)**
A jornada de trabalho será de 40 horas semanais ou em regime de 24/72 horas, obedecendo à necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU 192.

**5.15.4 Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Ambulância (Condutor SAMU)***

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior | 10 pontos | 10 |
| 2. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio | 05 pontos | 05 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 05 |
| 5. | Capacitações na área de atuação. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área de atuação. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área de atuação. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área de atuação. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área de atuação. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

* no item 5.15.4, itens avaliados do 5 ao 9 foi solicitado títulos comprobatórios somente na área de atuação pois a contratação é temporária e não há tempo hábil para treinamento de pessoal.

**5.16 NUTRICIONISTA**
**5.16.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Nutricionista**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.16.2 Das Atribuições do Nutricionista**
Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental;
desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar;
adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal;
zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação;
elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta;
examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas;
emitir pareceres em assuntos de sua competência;
fornecer dados estatísticos de suas atividades;
executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**5.16.3 Da Jornada de Trabalho do Nutricionista**
Carga horária de 40 horas semanais

**5.16.4 Itens Avaliados para o Cargo de Nutricionista**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.17 PSICÓLOGO (04h)**

**5.17.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Psicólogo.**

a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área;
b) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**Das Atribuições do Psicólogo (04h)**

a) Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário;
b) Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
c) Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes;
d) Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**Da Jornada de Trabalho do Psicólogo**

Carga horária de 20 horas semanais.

**Itens Avaliados para o Cargo de Psicólogo (04h)**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Mestrado *stricto sensu,* na área; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área; | 06 pontos | 06 |
| 3. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 9. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.18 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**5.18.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Enfermagem**

a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio;
b) Diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem;
c) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

**5.18.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem**

Receber e encaminhar pacientes;
Verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
Promover grupos educativos com pacientes;
Integrar e participar de reunião de equipes;
Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

**5.18.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Enfermagem**

Carga horária de 40 horas semanais.

**5.18.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Enfermagem**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**5.19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)**

**5.19.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Enfermagem**

a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio;
b) Diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem;
c) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.
d) possuir certificado de Curso Introdutório para técnicos de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / SAMU, mínimo de 24 horas/aula, na modalidade presencial (habilitação de acordo com a Portaria No 2048/02-MS/GM) ou possuir certificado de curso introdutório de suporte básico de vida com habilitação para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel ofertado por órgão credenciado, mínimo de 40 horas/aula,

**Das Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem (SAMU)**

a) Receber e encaminhar pacientes;

b) Verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; efetuar curativos; realizar atendimentos; esterilizar ou preparar materiais para esterilização;
c) ntegrar e participar de reunião de equipes;
d) Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
e) zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
f) zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos;
g) realizar periodicamente a limpeza e manutenção do veículo seguindo a rotina estabelecida pelo órgão;
h) auxiliar no atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida, realizando os atos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;
i) conhecer a rede de serviços da região;
j) conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema único de saúde;
k) garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção nos serviços de urgência;
l) conhecer a malha viária local;
m) uxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
n) participar dos programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências /emergências
o) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

**5.19.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Enfermagem**
A jornada de trabalho será de 40 horas semanais ou em regime de 24/72 horas, obedecendo à necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU 192.

**5.19.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Enfermagem**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área de atuação. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área de atuação. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área de atuação. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área de atuação. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área de atuação. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

* no item 5.15.4, itens avaliados do 4 ao 8 foi solicitado títulos comprobatórios somente na área de atuação pois a contratação é temporária e não há tempo hábil para treinamento de pessoal.

**5.20 TÉCNICO DE LABORATÓRIO**
**5.20.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Laboratório**
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio;
b) Diploma/ declaração de conclusão de curso de Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas.

**5.20.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Laboratório**
a) Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacidades relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas á formação do técnico em laboratório.

**5.20.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Laboratório**
Carga horária de 40 horas semanais.
**5.20.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Laboratório**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior; | 10 pontos | 10 |
| 2. | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 3. | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos; | 02 pontos por ano | 10 |
| 4. | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 02 pontos por curso | 10 |
| 5. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1,5 pontos por curso | 06 |
| 6. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 1 ponto por curso | 05 |
| 7. | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos; | 0,5 pontos por curso | 03 |
| 8. | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso | 01 |

**TABELA DE VENCIMENTOS**

| Função | Carga Horária Diária | Vencimento |
|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 8h | R$ 1.413,51 |
| Agente de Combate às Endemias | 8h | R$ 1.413,51 |
| Assistente de Administração | 8h | R$ 1.576,88 |
| Assistente Social | 6h | R$ 3.469,16 |
| Atendente Administrativo | 8h | R$ 1.576,88 |
| Auxiliar de Administração | 8h | R$ 1.156,37 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 8h | R$ 1.261,49 |
| Auxiliar de Enfermagem | 8h | R$ 1.576,88 |
| Famacêutico-Bioquímico | 4h | R$ 2.312,77 |
| Fisioterapeuta (8h) | 8h | R$ 4.625,55 |
| Fisioterapeuta (4h) | 4h | R$ 2.312,77 |
| Fonoaudiólogo | 8h | R$ 4.625,55 |
| Médico Psiquiatra | 8h | R$ 16.655,65 |
| Motorista de Ambulância | 8h | R$ 1.261,49 |
| Motorista de Ambulância (Condutor SAMU) | 8h | R$ 1.261,49 |
| Nutricionista | 8h | R$ 4.625,55 |
| Psicólogo | 8h | R$ 4.625,55 |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico de Enfermagem | 8h | R$ 1.787,14 |
| Técnico de Enfermagem (SAMU) | 8h | R$ 1.787,14 |
| Técnico de Laboratório | 8h | R$ 1.787,14 |

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

**7.1.1** O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

**7.1.2** Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

**7.2** O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **17 de maio de 2019**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

**7.3** Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

**7.4** Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

**7.5** O candidato não poderá ter vinculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.

**7.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e/ou no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

**8.2** No momento em que o candidato for convocado para assumir o cargo em regime temporário deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 3 (três) fotocópias dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Registro no órgão de classe;
Comprovante de capacitação se for o caso;
Número de conta bancária no banco contratado (cópia cartão);
Exame admissional;
Telefone para contato;
e-mail;
Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS I.

**8.3** Será desclassificado o candidato que:
Não apresente os documentos originais;
Não possua os requisitos para a contratação;
Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

**8.4** Na ocorrência das hipóteses do **item 9.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

**8.5** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

**8.6** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**8.7** Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

**8.8** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

**8.9** Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

**9.2** Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado I ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

**9.3** O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado I se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

**9.4** Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

**9.5** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
**I.** Nos últimos dois anos:
**a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
**b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;
**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:
**a)** Condenação criminal transitada em julgado.
**9.6** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
**9.7** Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado I deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
**9.8** O Processo Seletivo Simplificado I, disciplinado por este Edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
**9.10** O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de abril de 2019

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**ANEXO I**
Formulário de Inscrição
**Ficha de Inscrição Nº _____**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I - NÚMERO: 001/2019 SMS**

**Cargo pretendido:_____**
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de maio de 2019.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

***Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste***
***Estado de Mato Grosso do Sul***
***Secretaria Municipal de Saúde***

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I** – Edital n.º 01/2019 SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de maio de 2019
Nome do Servidor Responsável:_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____
**ANEXO II**
**MODELO DE CURRÍCULO**
01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____
**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):**
_____
_____

**IV – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**

_____
_____

**V– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____
_____

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

_____
_____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

_____
_____

**V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS,** (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____
_____

**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**
**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, _____de maio de 2019.

_____
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**357AA2FE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 1016** | | **GL - Global** | | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
| **Credor:** 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.16 Material de Expediente | | | | | |
| **Desdobramento:** 16 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 241 | 5 | Pac | Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades. | 29,00 | 145,00 |
| 325 | 10 | Cx. | Cola em bastão 20 gr:em embalagem cilíndrica, com abertura rotacional.Caixa com 12 unidades. | 11,19 | 111,90 |
| 399 | 5 | Cx. | Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades. | 29,99 | 149,95 |
| 641 | 25 | un | Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto. | 20,49 | 512,25 |
| 664 | 3 | un | Grampeador tapeceiro manual, feito em aço, usado com grampos (6mm,8mm,10mm,12mm e14mm) | 34,44 | 103,32 |
| 680 | 28 | Cx. | Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha. | 11,37 | 318,36 |
| 698 | 4 | UND | GUILHOTINA - Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de Pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (C x L x A), peso: 16 kg. Manual em Português. Cor predominante: cinza.Garantia de 6 meses. | 169,39 | 677,56 |
| 925 | 50 | un | Pasta Registrador AZ Oficio Lombo Largo, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada | 6,99 | 349,50 |
| 979 | 6 | un | Pincel para retro projetor 2,0mm preta cx com 12 unid. | 16,69 | 100,14 |
| 1025 | 2 | UND | Quadro Branco, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede. | 76,76 | 153,52 |
| 1065 | 1 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml | 34,59 | 34,59 |
| 1073 | 1 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 34,59 |
| 1081 | 1 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 34,59 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **2.725,27** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**818F7498

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 1017** | **GL - Global** | | **Data: 03/04/2019** | | **Página** 1 of 2 |
| **Credor:** 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.16 Material de Expediente | | | | | |
| **Desdobramento:** 16 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 12 | 4 | un | "Fitas de Cetim cor Lilas Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster." | 11,39 | 45,56 |
| 59 | 4 | un | Fitas de Cetim corLilás Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 394 | 2 | Cx. | Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades. | 29,99 | 59,98 |
| 469 | 4 | un | Fitas de Cetim cor amarela Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 473 | 4 | un | Fitas de Cetim cor Amarelo Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 477 | 4 | un | Fitas de Cetim cor azul Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 481 | 4 | un | Fitas de Cetim cor Azul Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 485 | 4 | un | Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 489 | 4 | un | Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas15mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 493 | 4 | un | Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 497 | 4 | un | Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 501 | 4 | un | Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 505 | 4 | un | Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 509 | 4 | un | Fitas de Cetim cor verde Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 129,96 |
| 513 | 4 | un | Fitas de Cetim cor Verde Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 521 | 4 | un | Fitas de Cetim cor Vermelha Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 45,56 |
| 633 | 3 | UND | Globo Terrestre Político - 30 Cm DiâmetroLínguaPortuguês, escala 1:42.000.00, material confeccionado em celulose e resina(biodegradável), altura com base 43 cm. largura31 cm, comprimento 31 cm, peso 1,20kg base plástica. Com dados atualizados e avaliados periodicamente,garantem informações precisa sobre cetros populacionais, ilhas, países, capitais, estado etc. A estrutura é constituída por um semi arco (régua de meridiano), através das coordenadas dos Meridianos e base com os pontos cardeais em relevo. Com informações geográficas como: picos, cordilheiras e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. | 188,99 | 566,97 |
| 635 | 7 | un | Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto. | 20,49 | 143,43 |
| 662 | 5 | un | Grampeador tapeceiro manual, feito em aço, usado com grampos (6mm,8mm,10mm,12mm e 14mm) | 34,44 | 172,20 |
| 675 | 5 | Cx. | Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha. | 11,37 | 56,85 |
| 922 | 37 | un | Pasta Registrador AZ Ofício Lombo Largo, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada | 6,99 | 258,63 |
| 976 | 10 | un | Pincel para retro projetor 2,0mm preta cx com 12 unid. | 16,69 | 166,90 |
| 1060 | 25 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml | 34,59 | 864,75 |
| 1068 | 25 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 864,75 |
| 1076 | 25 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 864,75 |
| 1181 | 5 | UND | Sacolinha plástica branca 25cmx35cm, embalagem com 1000 unidades | 37,05 | 185,25 |
| 1187 | 13 | Pac | Saquinho "Saco celofane" transparente 30 x 40 cm. Pacote com 50 Unidade | 12,99 | 168,87 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **5.647,53** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**E6F612FF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

| Nº do Empenho: 1018 | GL - Global | Data: 03/04/2019 | **Página** 1 of 2 |
|---|---|---|---|

Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 10 | un | Fitas de Cetim corLilás Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 132 | 10 | un | "Fitas de Cetim cor Lilas Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. " | 11,39 | 113,90 |
| 238 | 10 | Pac | Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades. | 29,00 | 290,00 |
| 395 | 1 | Cx. | Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades. | 29,99 | 29,99 |
| 470 | 10 | un | Fitas de Cetim cor amarela Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 474 | 10 | un | Fitas de Cetim cor Amarelo Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 478 | 10 | un | Fitas de Cetim cor azul Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 482 | 10 | un | Fitas de Cetim cor Azul Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 486 | 10 | un | Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 490 | 10 | un | Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas15mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 494 | 10 | un | Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 498 | 10 | un | Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 502 | 10 | un | Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 506 | 10 | un | Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 510 | 10 | un | Fitas de Cetim cor verde Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 32,49 | 324,90 |
| 514 | 10 | un | Fitas de Cetim cor Verde Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 522 | 10 | un | Fitas de Cetim cor Vermelha Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. | 11,39 | 113,90 |
| 636 | 10 | un | Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto. | 20,49 | 204,90 |
| 663 | 1 | un | Grampeador tapeceiro manual, feito em aço, usado com grampos (6mm,8mm,10mm,12mm e 14mm) | 34,44 | 34,44 |
| 676 | 1 | Cx. | Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha. | 11,37 | 11,37 |
| 695 | 3 | UND | GUILHOTINA - Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (C x L x A), peso: 16 kg. Manual em Português. Cor predominante: cinza.Garantia de 6 meses. | 169,39 | 508,17 |
| 923 | 20 | un | Pasta Registrador AZ Oficio Lombo Largo, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada | 6,99 | 139,80 |
| 977 | 6 | un | Pincel para retro projetor 2,0mm preta cx com 12 unid. | 16,69 | 100,14 |
| 1024 | 5 | UND | Quadro Branco, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede. | 76,76 | 383,80 |
| 1061 | 3 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml | 34,59 | 103,77 |
| 1069 | 3 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 103,77 |
| 1077 | 3 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 103,77 |
| 1182 | 2 | UND | Sacolinha plástica branca 25cmx35cm, embalagem com 1000 unidades | 37,05 | 74,10 |
| 1188 | 5 | Pac | Saquinho "Saco celofane" transparente 30 x 40 cm. Pacote com 50 Unidade | 12,99 | 64,95 |
| Valor do Empenho: | | | | | 5.338,47 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**A46B7693

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

| N° do Empenho: 1019 | GL - Global | Data: 03/04/2019 | Página 1 of 1 |
|---|---|---|---|

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 300 | kg | CARNE PEDAÇO BOVINA | 14,32 | 4.296,00 |
| Valor do Empenho: | | | | | 4.296,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**48BC8999

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 1020** | | **OR - Ordinario** | | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 128 | 300 | kg | Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente. | 13,62 | 4.086,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **4.086,00** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**8DC6D5D8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| N° do Empenho: 1021 | | OR - Ordinario | | Data: 03/04/2019 | Página 1 of 1 |
| Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| Desdobramento: 07 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 166 | 100 | kg | Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | 6,47 | 647,00 |
| 220 | 200 | kg | Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura. | 6,36 | 1.272,00 |
| 315 | 50 | kg | Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | 7,84 | 392,00 |
| Valor do Empenho: | | | | | 2.311,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**6928FB1B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| N° do Empenho: 1023 | OR - Ordinario | | Data: 03/04/2019 | | Página 1 of 1 |
| Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| Desdobramento: 07 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 15 | 300 | un | Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas. | 0,83 | 249,00 |
| 72 | 20 | Pac | Bombom de chocolate pct de 1Kg | 28,00 | 560,00 |
| 149 | 30 | Pac | Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 6,59 | 197,70 |
| 157 | 200 | un | Coco ralado, pacote de 100 gramas | 1,91 | 382,00 |
| 172 | 300 | Cx. | Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. | 2,58 | 774,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 189 | 30 | un | Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 17,30 | 519,00 |
| 192 | 800 | un | Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,07 | 856,00 |
| 240 | 30 | un | Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr | 3,52 | 105,60 |
| 292 | 500 | un | Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,39 | 695,00 |
| 363 | 400 | un | Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 0,46 | 184,00 |
| Valor do Empenho: | | | | | 4.522,30 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**76AAD96D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**
**Avenida João Selvírio de Souza**
**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 1024** | **OR - Ordinario** | **Data: 03/04/2019** | | **Página** 1 of 1 |
|---|---|---|---|---|
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | |

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 5 | un | Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente. | 34,80 | 174,00 |
| 88 | 250 | Pac | Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,30 | 325,00 |
| 160 | 300 | Pac | Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,80 | 1.140,00 |
| 207 | 1000 | Pac | Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,44 | 2.440,00 |
| 231 | 10 | Pac | Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,36 | 33,60 |
| 289 | 200 | Pac | Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,16 | 432,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **4.544,60** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**B22934E1

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**
**Avenida João Selvírio de Souza**
**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 1025** | **OR - Ordinario** | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
|---|---|---|---|
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | |

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 20 | un | Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente. | 58,78 | 1.175,60 |
| 68 | 30 | Cx. | BOLACHA DOCE DE MAIZENA | 58,80 | 1.764,00 |
| 262 | 650 | Pac | Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,84 | 1.196,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **4.135,60** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**7A528DD4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**
**Avenida João Selvírio de Souza**
**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 1027** | **OR - Ordinario** | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
|---|---|---|---|
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | |

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 350 | un | Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses. | 6,68 | 2.338,00 |

| | |
|---|---|
| **Valor do Empenho:** | **2.338,00** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**C28EFD86

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **N° do Empenho: 1028** | | **OR - Ordinario** | | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 120 | 600 | Pac | Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg. | 9,48 | 5.688,00 |
| 210 | 100 | un | Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg. | 4,78 | 478,00 |
| 301 | 800 | UN | ÓLEO DE SOJA | 3,24 | 2.592,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **8.758,00** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**7875EA24

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 14.982.514/0001-02 | | | | | |
| AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| N° do Empenho: 68 | | OR - Ordinario | | Data: 03/04/2019 | Página 1 of 1 |
| Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME | | | | | |
| Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | |
| Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente | | | | | |
| Desdobramento: 16 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 243 | 3 | Pac | Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades. | 29,00 | 87,00 |
| 401 | 1 | Cx. | Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades. | 29,99 | 29,99 |
| 644 | 3 | un | Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto. | 20,49 | 61,47 |
| 665 | 2 | un | Grampeador tapeceiro manual, feito em aço, usado com grampos (6mm,8mm,10mm,12mm e14mm) | 34,44 | 68,88 |
| 682 | 1 | Cx. | Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha. | 11,37 | 11,37 |
| 700 | 2 | UND | GUILHOTINA - Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (C x L x A), peso: 16 kg. Manual em Português. Cor predominante: cinza.Garantia de 6 meses. | 169,39 | 338,78 |
| 928 | 10 | un | Pasta Registrador AZ Oficio Lombo Largo, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada | 6,99 | 69,90 |
| 982 | 3 | un | Pincel para retro projetor 2,0mm preta cx com 12 unid. | 16,69 | 50,07 |
| 1027 | 3 | UND | Quadro Branco, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede. | 76,76 | 230,28 |
| 1067 | 2 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml | 34,59 | 69,18 |
| 1075 | 2 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 69,18 |
| 1083 | 2 | un | Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml. | 34,59 | 69,18 |
| 1186 | 2 | UND | Sacolinha plástica branca 25cmx35cm, embalagem com 1000 unidades | 37,05 | 74,10 |
| 1190 | 3 | Pac | Saquinho "Saco celofane" transparente 30 x 40 cm. Pacote com 50 Unidade | 12,99 | 38,97 |
| Valor do Empenho: | | | | | 1.268,35 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**64C03571

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **14.982.514/0001-02** | | | |
| **AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997** | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | |
| **N° do Empenho: 69** | **OR - Ordinario** | **Data: 03/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | |
| **Unidade:** 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| **Programática:** 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | |

**Desdobramento:** 07

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 300 | un | Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,04 | 312,00 |
| 131 | 250 | un | Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses. | 6,68 | 1.670,00 |
| 228 | 5 | Pac | Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, óleo vegetal umectante, acido cítrico. Pct 400gr | 6,29 | 31,45 |
| 241 | 10 | un | Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr | 22,65 | 226,50 |
| 280 | 5 | Pac | Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas | 3,30 | 16,50 |
| 282 | 5 | Pac | Massa para pastel pct com 1kg | 8,00 | 40,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **2.296,45** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**2C28B7FB

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**
**Avenida João Selvírio de Souza**
**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 1042** | **GL - Global** | **Data: 04/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
|---|---|---|---|

**Credor:** 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
**Unidade:** 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
**Programática:** 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
**Elemento Desp.:** 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
**Desdobramento:** 24

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 19 | m3 | BRITA 0 - PEDRISCO | 94,90 | 1.803,10 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **1.803,10** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**B39354DD

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**
**Avenida João Selvírio de Souza**
**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 1043** | **OR - Ordinario** | **Data: 04/04/2019** | **Página** 1 of 1 |
|---|---|---|---|

**Credor:** 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
**Unidade:** 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
**Programática:** 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
**Elemento Desp.:** 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
**Desdobramento:** 24

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 18 | m3 | BRITA 0 - PEDRISCO | 94,90 | 1.708,20 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **1.708,20** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**1961B49E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**14.982.514/0001-02**
**AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997**
**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 70** | **OR - Ordinario** | **Data: 10/04/2019** |
|---|---|---|

**Credor:** 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
**Unidade:** 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
**Programática:** 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ
**Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
**Desdobramento:** 07

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 2 | Cx. | Abobora paulistinha verde cx com 20 kg | 43,75 | 87,50 |
| 17 | 30 | Maç | Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas. | 3,58 | 107,40 |
| 28 | 30 | un | Amendoim crú pct de 500 gramas | 5,93 | 177,90 |
| 34 | 5 | kg | Bacon defumado | 15,59 | 77,95 |
| 48 | 30 | un | Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN. | 5,51 | 165,30 |
| 55 | 5 | Pac | Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,28 | 6,40 |
| 87 | 10 | Cx. | Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g. | 1,06 | 10,60 |
| 91 | 15 | kg | CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme | 9,85 | 147,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente. | | |
| 141 | 30 | Maç | Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido | 4,16 | 124,80 |
| 150 | 8 | un | Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente. | 20,20 | 161,60 |
| 152 | 2 | Cx. | Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 47,85 | 95,70 |
| 168 | 5 | Pac | Cravo da índia, pct de 10gr. | 1,39 | 6,95 |
| 198 | 10 | Pac | Farinha de milho, pct de 500gr | 2,80 | 28,00 |
| 200 | 30 | Pac | Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e Armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,23 | 96,90 |
| 203 | 10 | Pac | Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,58 | 35,80 |
| 222 | 30 | Pac | Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,25 | 37,50 |
| 232 | 30 | un | Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 5,67 | 170,10 |
| 237 | 15 | Cx. | Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,49 | 52,35 |
| 245 | 10 | Pac | Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 7,19 | 71,90 |
| 251 | 30 | kg | Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. | 8,27 | 248,10 |
| 257 | 50 | Pac | Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,21 | 110,50 |
| 272 | 30 | un | Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,75 | 112,50 |
| 293 | 30 | un | Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar. | 2,92 | 87,60 |
| 296 | 20 | kg | MUSSARELA | 21,57 | 431,40 |
| 316 | 30 | kg | Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M). | 23,98 | 719,40 |
| 319 | 2 | un | Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 49,19 | 98,38 |
| 328 | 10 | Pac | Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 6,84 | 68,40 |
| 334 | 10 | Pac | Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,23 | 32,30 |
| 340 | 10 | kg | PRESUNTO | 15,59 | 155,90 |
| 346 | 2 | Maç | Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento | 4,95 | 9,90 |
| 352 | 2 | Cx. | Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 47,95 | 95,90 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **3.832,68** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**CA6C8A99

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - SELVÍRIA 2018 - ANEXO 01

MODELO
ANEXO I - Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município
Anual/2018

| Resolução TCE-MS 24/2015. | | | | | | | 29/04/2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | Exercício de referência |
| 1 | Exercício de referência | | | | | | 2018 |
| Nr. | G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 4 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviço | | 5 – Pessoas físicas prestadoras de serviço | 6 - Total de prestadores de serviços (4 + 5) | 7- Estabelecimento s comerciais | 8 - Total geral do Cadastro Mobiliário (6+7) |
| | | 4.1 – Tributadas pelo movimento econômico | 4.2 – Tributadas por valores fixos | | | | |
| 2 | a - Ativa: tributação normal | 243,00 | 1,00 | 282,00 | 526,00 | 111,00 | 637,00 |
| 3 | b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006) | 245,00 | 0,00 | 1,00 | 246,00 | 0,00 | 246,00 |
| 4 | c - Subtotal das ativas (a+b) | 488,00 | 1,00 | 283,00 | 772,00 | 111,00 | 883,00 |
| 5 | d - situações provisórias: paralizadas, suspensas e em processo de baixa | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 5,00 |
| 6 | e - canceladas / inativas | 3,00 | 0,00 | 1,00 | 4,00 | 1,00 | 5,00 |
| Nr. | G3 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA | | | | | | Exercício Anterior ao de referência |
| 7 | Exercício Anterior ao de referência | | | | | | 2017 |
| Nr. | G4 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA | 9 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviço | | 10 – Pessoas físicas prestadoras de serviço | 11 - Total de prestadores de serviços (9 + 10) | 12 – Estabelecimento s comerciais | 13 - Total geral do Cadastro Mobiliário (11 + 12) |
| | | 9.1 – Tributadas pelo movimento econômico | 9.2 – Tributadas por valores fixos | | | | |
| 8 | a - Ativa: tributação normal | 224,00 | 0,00 | 273,00 | 497,00 | 104,00 | 601,00 |
| 9 | b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006) | 213,00 | 0,00 | 1,00 | 214,00 | 0,00 | 214,00 |
| 10 | c - Subtotal das ativas (a+b) | 437,00 | 0,00 | 274,00 | 711,00 | 104,00 | 815,00 |
| 11 | d - situações provisórias: paralizadas, suspensas e em processo de baixa | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 |
| 12 | e - canceladas / inativas | 5,00 | 0,00 | 3,00 | 8,00 | 1,00 | 9,00 |
| Nr. | G5 - DADOS DE ELABORAÇÃO | | | | | | TEXTO |
| 13 | ELABORADO POR | | | | | | ONILDA MARIA DE CARVALHO |
| 14 | MATRÍCULA | | | | | | 1 |
| 15 | DATA | | | | | | 23/03/2019 |
| Nota Explicativa | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**DCD7AD86

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 2018 - SELVÍRIA - ANEXO II

MODELO
ANEXO II - Relação dos Prestadores de Serviço com Fiscalização concluída no exercício Anual/2018

| Resolução TCE-MS 24/2015. | | | | | | | 29/04/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | 2 – Exercício de referência | |
| 1 | Exercício de referência | | | | | | 2018 | |
| Nr. | 3- Código da Atividade Econômica | 4 - Inscrição municipal do contribuinte | 5 - CNPJ/CPF do contribuinte | 6 - Natureza/nº do documento que formaliza o início da ação fiscal | 7 - Fiscal responsável | 8 - Data do início da fiscalização | 9 - Data do término da fiscalização | 10 - Resultado da ação fiscal |
| 2 | VAZIO | VAZIO | 15444904000183 | REQUERIMENTO | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 31/10/2018 | 28/11/2018 | 1 - OS |
| 3 | 16.02 | VAZIO | 05160935003760 | NOT 016/2013 | JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA | 14/08/2013 | 19/01/2018 | 5 - OS |
| 4 | 7.02 | VAZIO | 37546967000183 | REQUERIMENTO | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 29/06/2018 | 22/10/2018 | 3 - OS |
| 5 | 16.02 | VAZIO | 07401436000212 | TIF 008/2016 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 07/04/2016 | 16/02/2018 | 3 - OS |
| 6 | 7.16 | 10015 | 36785418001251 | AITI 004/2017 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 10/08/2017 | 13/08/2018 | 3 - OS |
| 7 | 7.01 | VAZIO | 05560673000110 | TIF 007/2010 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 03/04/2014 | 04/12/2018 | 2 - OS |
| 8 | 7.01 | VAZIO | 05560673000110 | TIF 006/2014 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 20/05/2010 | 04/12/2018 | 2 - OS |
| 9 | VAZIO | VAZIO | 02272730442 | REQUERIMENTO | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 15/01/2018 | 14/08/2018 | 3 - OS |
| 10 | 7.02 | VAZIO | 80083454000102 | AITI 006/2014 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 11/07/2011 | 04/12/2018 | 3 - OS |
| 11 | 7.02 | VAZIO | 80083454000102 | AITI 005/2011 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 03/04/2014 | 04/12/2018 | 3 - OS |
| 12 | 7.01 | VAZIO | 03786721000167 | TIF 003/2016 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 07/04/2016 | 31/01/2018 | 3 - OS |
| 13 | 7.16 | VAZIO | 17227414000150 | AITI 018/2016 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 30/05/2017 | 06/02/2018 | 3 - OS |
| 14 | 11.02 | VAZIO | 00332087000102 | TIF 005/2016 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 07/04/2016 | 30/11/2018 | 3 - OS |
| 15 | 7.01 | VAZIO | 26815464000140 | TIF 006/2016 | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | 07/04/2016 | 05/03/2018 | 3 - OS |
| Nr. | G3 - OBSERVAÇÕES | | | | | | 11 - Observações | |
| 16 | DESCRIÇÃO | | | | | | 1 – OS – LANÇAMENTO E PAGAMENTO;<br>2 – OS – EMPRESA NÃO LOCALIZADA;<br>3 – OS – CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS FISCAIS;<br>4 – OS – ARBITRAMENTO DE ISSQN<br>5 – OS – EXECUÇÃO JUDICIAL DE DÉBITOS | |
| Nr. | G4 - DADOS DE ELABORAÇÃO | | | | | | TEXTO | |
| 17 | 12 - Elaborado por | | | | | | SILVIO CESAR BEZERRA LEITE | |
| 18 | 13 - Matrícula | | | | | | 2416 | |
| 19 | 11 - Data | | | | | | 26/04/2019 | |
| Nota Explicativa | | | | | | | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**E00C4FF2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO 1 BIMESTRE 2019 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 63.790.000,00 | 63.790.000,00 | 10.735.667,41 | 16,83 | 10.735.667,41 | 16,83 | 53.054.332,59 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.607.000,00 | 7.607.000,00 | 1.177.631,31 | 15,48 | 1.177.631,31 | 15,48 | 6.429.368,69 |
| Impostos | 7.411.000,00 | 7.411.000,00 | 1.143.422,41 | 15,43 | 1.143.422,41 | 15,43 | 6.267.577,59 |
| Taxas | 171.000,00 | 171.000,00 | 34.208,90 | 20,01 | 34.208,90 | 20,01 | 136.791,10 |
| Contribuição de Melhoria | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.239,88 | 20,13 | 36.239,88 | 20,13 | 143.760,12 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.239,88 | 20,13 | 36.239,88 | 20,13 | 143.760,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 189.000,00 | 189.000,00 | 28.649,18 | 15,16 | 28.649,18 | 15,16 | 160.350,82 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valores Mobiliários | 184.000,00 | 184.000,00 | 28.649,18 | 15,57 | 28.649,18 | 15,57 | 155.350,82 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.701.000,00 | 55.701.000,00 | 9.481.890,83 | 17,02 | 9.481.890,83 | 17,02 | 46.219.109,17 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.884.000,00 | 15.884.000,00 | 2.595.402,14 | 16,34 | 2.595.402,14 | 16,34 | 13.288.597,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 35.153.000,00 | 35.153.000,00 | 5.972.163,74 | 16,99 | 5.972.163,74 | 16,99 | 29.180.836,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.584.000,00 | 4.584.000,00 | 914.324,95 | 19,95 | 914.324,95 | 19,95 | 3.669.675,05 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 98.000,00 | 98.000,00 | 11.256,21 | 11,49 | 11.256,21 | 11,49 | 86.743,79 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 28.000,00 | 28.000,00 | 11.099,21 | 39,64 | 11.099,21 | 39,64 | 16.900,79 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 55.000,00 | 55.000,00 | 157,00 | 0,29 | 157,00 | 0,29 | 54.843,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 710.000,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 640.000,00 | 640.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 70.000,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | 70.000,00 | | |

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS***
Secretária De Finanças

***MARIA REGINA ROCHA***
Contadora CRC/MS 8707/O-9

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (f) | | BIMESTRE | JAN A FEV (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | 50.581.486,29 | 7.585.328,33 | 7.585.328,33 | 56.984.671,67 | 4.252.085,74 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 49.202.000,00 | 50.672.500,00 | 13.282.715,86 | 13.282.715,86 | 37.389.784,14 | 7.273.878,33 | 7.273.878,33 | 43.398.621,67 | 4.120.135,74 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 27.815.000,00 | 27.742.800,00 | 5.209.770,07 | 5.209.770,07 | 22.533.029,93 | 5.209.770,07 | 5.209.770,07 | 22.533.029,93 | 2.540.303,60 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.362.000,00 | 22.904.700,00 | 8.072.945,79 | 8.072.945,79 | 14.831.754,21 | 2.064.108,26 | 2.064.108,26 | 20.840.591,74 | 1.579.832,14 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.678.000,00 | 13.277.500,00 | 705.797,85 | 705.797,85 | 12.571.702,15 | 311.450,00 | 311.450,00 | 12.966.050,00 | 131.950,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 14.628.000,00 | 13.227.500,00 | 705.797,85 | 705.797,85 | 12.521.702,15 | 311.450,00 | 311.450,00 | 12.916.050,00 | 131.950,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 620.000,00 | 620.000,00 | | | 620.000,00 | | | 620.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | 50.581.486,29 | 7.585.328,33 | 7.585.328,33 | 56.984.671,67 | 4.252.085,74 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | 50.581.486,29 | 7.585.328,33 | 7.585.328,33 | 56.984.671,67 | 4.252.085,74 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 3.150.339,08 | | 6.483.581,67 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | | 7.585.328,33 | 10.735.667,41 | | 10.735.667,41 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS***
Secretária De Finanças

***MARIA REGINA ROCHA***
Contadora CRC/MS 8707/O-9

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**3A57C915

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RREO 1 BIM 2019 - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 63.790.000,00 | 63.790.000,00 | 10.735.667,41 | 16,83 | 10.735.667,41 | 16,83 | 53.054.332,59 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.607.000,00 | 7.607.000,00 | 1.177.631,31 | 15,48 | 1.177.631,31 | 15,48 | 6.429.368,69 |
| Impostos | 7.411.000,00 | 7.411.000,00 | 1.143.422,41 | 15,43 | 1.143.422,41 | 15,43 | 6.267.577,59 |
| Taxas | 171.000,00 | 171.000,00 | 34.208,90 | 20,01 | 34.208,90 | 20,01 | 136.791,10 |
| Contribuição de Melhoria | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.239,88 | 20,13 | 36.239,88 | 20,13 | 143.760,12 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.239,88 | 20,13 | 36.239,88 | 20,13 | 143.760,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 189.000,00 | 189.000,00 | 28.649,18 | 15,16 | 28.649,18 | 15,16 | 160.350,82 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 184.000,00 | 184.000,00 | 28.649,18 | 15,57 | 28.649,18 | 15,57 | 155.350,82 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.701.000,00 | 55.701.000,00 | 9.481.890,83 | 17,02 | 9.481.890,83 | 17,02 | 46.219.109,17 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.884.000,00 | 15.884.000,00 | 2.595.402,14 | 16,34 | 2.595.402,14 | 16,34 | 13.288.597,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 35.153.000,00 | 35.153.000,00 | 5.972.163,74 | 16,99 | 5.972.163,74 | 16,99 | 29.180.836,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.584.000,00 | 4.584.000,00 | 914.324,95 | 19,95 | 914.324,95 | 19,95 | 3.669.675,05 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 98.000,00 | 98.000,00 | 11.256,21 | 11,49 | 11.256,21 | 11,49 | 86.743,79 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 28.000,00 | 28.000,00 | 11.099,21 | 39,64 | 11.099,21 | 39,64 | 16.900,79 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 55.000,00 | 55.000,00 | 157,00 | 0,29 | 157,00 | 0,29 | 54.843,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 710.000,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 640.000,00 | 640.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 64.500.000,00 | 64.500.000,00 | 10.735.667,41 | 16,64 | 10.735.667,41 | 16,64 | 53.764.332,59 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 70.000,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | 70.000,00 | | |

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS***
Secretária De Finanças

***MARIA REGINA ROCHA***
Contadora CRC/MS 8707/O-9

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (f) | | BIMESTRE | JAN A FEV (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | 50.581.486,29 | 7.585.328,33 | 7.585.328,33 | 56.984.671,67 | 4.252.085,74 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 49.202.000,00 | 50.672.500,00 | 13.282.715,86 | 13.282.715,86 | 37.389.784,14 | 7.273.878,33 | 7.273.878,33 | 43.398.621,67 | 4.120.135,74 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.815.000,00 | 27.742.800,00 | 5.209.770,07 | 5.209.770,07 | 22.533.029,93 | 5.209.770,07 | 5.209.770,07 | 22.533.029,93 | 2.540.303,60 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.362.000,00 | 22.904.700,00 | 8.072.945,79 | 8.072.945,79 | 14.831.754,21 | 2.064.108,26 | 2.064.108,26 | 20.840.591,74 | 1.579.832,14 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.678.000,00 | 13.277.500,00 | 705.797,85 | 705.797,85 | 12.571.702,15 | 311.450,00 | 311.450,00 | 12.966.050,00 | 131.950,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 14.628.000,00 | 13.227.500,00 | 705.797,85 | 705.797,85 | 12.521.702,15 | 311.450,00 | 311.450,00 | 12.916.050,00 | 131.950,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 620.000,00 | 620.000,00 | | | 620.000,00 | | | 620.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | 50.581.486,29 | 7.585.328,33 | 7.585.328,33 | 56.984.671,67 | 4.252.085,74 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | 50.581.486,29 | 7.585.328,33 | 7.585.328,33 | 56.984.671,67 | 4.252.085,74 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 3.150.339,08 | | 6.483.581,67 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 64.500.000,00 | 64.570.000,00 | 13.988.513,71 | 13.988.513,71 | | 7.585.328,33 | 10.735.667,41 | | 10.735.667,41 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS***
Secretária De Finanças

***MARIA REGINA ROCHA***
Contadora CRC/MS 8707/O-9

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**E5C27D7B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO 1 BIM 2019 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % ( b/a ) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 7.411.000,00 | 7.411.000,00 | 1.143.422,41 | 15,43 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 233.000,00 | 233.000,00 | 16.276,83 | 6,99 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.116.000,00 | 1.116.000,00 | 81.360,00 | 7,29 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 812.689,92 | 15,94 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 620.000,00 | 620.000,00 | 74.061,99 | 11,95 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 70.000,00 | 70.000,00 | 12.021,16 | 17,17 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 237.000,00 | 237.000,00 | 143.893,73 | 60,71 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 35.000,00 | 35.000,00 | 3.118,78 | 8,91 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 50.170.000,00 | 50.170.000,00 | 8.931.013,59 | 17,80 |
| Cota-Parte FPM | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.769.985,31 | 18,63 |
| Cota-Parte ITR | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 664.487,20 | 28,89 |
| Cota-Parte IPVA | 560.000,00 | 560.000,00 | 263.706,00 | 47,09 |
| Cota-Parte ICMS | 37.500.000,00 | 37.500.000,00 | 6.204.179,14 | 16,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 28.655,94 | 11,46 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 57.581.000,00 | 57.581.000,00 | 10.074.436,00 | 17,50 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA | | | Portaria Nº 495 de 2017 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE ( d ) ( | RECEITAS REALIZADAS % d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.071.000,00 | 2.071.000,00 | 220.692,10 | 10,66 |
| Provenientes da União | 1.727.000,00 | 1.727.000,00 | 156.394,38 | 9,06 |
| Provenientes dos Estados | 310.000,00 | 310.000,00 | 59.989,10 | 19,35 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 34.000,00 | 34.000,00 | 4.308,62 | 12,67 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.246.000,00 | 2.246.000,00 | 220.692,10 | 9,83 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ( f ) | DESPESAS EMPENHADAS % ( f/e ) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ( g ) | DESPESAS LIQUIDADAS % ( g/e ) x 100 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 11.252.000,00 | 11.259.000,00 | 2.440.666,97 | 21,68 | 1.585.441,31 | 14,08 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.607.000,00 | 5.600.800,00 | 1.078.428,91 | 19,25 | 1.078.428,91 | 19,25 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.645.000,00 | 5.658.200,00 | 1.362.238,06 | 24,08 | 507.012,40 | 8,96 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 886.150,00 | 881.150,00 | 148.776,00 | 16,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 886.150,00 | 881.150,00 | 148.776,00 | 16,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 12.138.150,00 | 12.140.150,00 | 2.589.442,97 | 21,33 | 1.585.441,31 | 13,06 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ( h ) | DESPESAS EMPENHADAS % ( h/IVf ) x | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ( i ) | DESPESAS LIQUIDADAS % ( i/IVg ) x | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.996.000,00 | 2.101.000,00 | 362.185,49 | 13,99 | 213.303,32 | 13,45 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.821.000,00 | 1.926.000,00 | 358.189,49 | 13,83 | 213.303,32 | 13,45 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 175.000,00 | 175.000,00 | 3.996,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.996.000,00 | 2.101.000,00 | 362.185,49 | 13,99 | 213.303,32 | 13,45 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 10.142.150,00 | 10.039.150,00 | 2.227.257,48 | 100,00 | 1.372.137,99 | 100,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL | 13,62 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[VI(i) - (15 x IIIb)/100] | -139.027,41 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 4.874,02 | 0,00 | 0,00 | 4.874,02 | 4.874,02 |
| Inscritos em 2018 | 311.375,91 | 3.453,00 | 179.714,36 | 128.208,55 | 311.375,91 |
| Total | 316.249,93 | 3.453,00 | 179.714,36 | 133.082,57 | 316.249,93 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em.. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE ( l ) | % ( l/total ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| Atenção Básica | 5.047.000,00 | 5.112.000,00 | 1.268.941,64 | 49,00 | 776.183,11 | 48,96 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.567.000,00 | 2.567.000,00 | 366.893,64 | 14,17 | 113.231,42 | 7,14 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 363.000,00 | 363.000,00 | 33.866,09 | 1,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 134.000,00 | 139.000,00 | 26.831,58 | 1,04 | 20.194,35 | 1,27 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 653.000,00 | 653.000,00 | 92.895,56 | 3,59 | 92.895,56 | 5,86 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 3.374.150,00 | 3.306.150,00 | 800.014,46 | 30,90 | 582.936,87 | 36,77 | 0,00 |
| TOTAL | 12.138.150,00 | 12.140.150,00 | 2.589.442,97 | 100,00 | 1.585.441,31 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS***
Secretária De Finanças

***MARIA REGINA ROCHA***
Contadora CRC/MS 8707/O-9

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**6F39A98D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS** | | | | |
| Rua Rui Barboza, 701 | | | CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01 | |
| **NOTA DE EMPENHO** | | | | |
| ***Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*** | | | | |
| **02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **Credor** | | | | |
| *Razão Social / Fornecedor* | *CNPJ / CPF* | *Banco* | *Agência* | *Conta Bancária* |
| **163 - A. DE QUADROS AUTO PECAS-ME/MS.** | 05.524.440/0001-61 | | | |
| *Endereço* | *Cidade* | | *Telefone* | |
| RUA RUI BARBOSA, 1085 | SETE QUEDAS/MS | | (67) 3479-1165 | |
| **Empenho** | | | | |

| Tipo | | | Item da Despesa | | Número | Folha |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDINARIO** | | | 0002 - DESPESAS DIVERSAS | | **000874** | 1 |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | **Processo** | Reserva |
| 26/04/2019 | | | DISPENSA | | -/ | |
| **Local de Entrega :** | | | Aplicação | | Documento | |
| | | | - | | Contrato | |
| **Dotação** | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | Nro Red. | | Classificação Funcional | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | **00070** | | 10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| Sub-Elemento da Despesa | | | | | | |
| 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos | | | | | | |
| Vinculo | | | | | | |
| 102000 - Recursos para Saúde | | | | | | |
| Crédito | | | | | | |
| ORCAMENTARIO | | | | | | |
| **Valores** | | | | | | |
| *Dotação Autorizada* | | *Saldo Anterior* | *valor do Empenho* | | | *Saldo Atual* |
| | | | **1.404,00** | | | |
| **Histórico** | | | | | | |
| *Item* | *Quantidade* | *Unidade* | *Item* | | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| 1 | 1 | UND | VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018. | | 1.404,00 | 1.404,00 |
| **Total** | | | | | | **1.404,00** |
| **Por Extenso** | | | | | | |
| *******(um mil e quatrocentos e quatro reais ) ******* | | | | | | |
| **Autorização** | | | | | | |
| ***PAULO FERREIRA SANTANA*** | | | ***MARCOS ROBERTO PENACHIO*** | | | |
| Secretario Munic. Saude | | | Contador | | | |

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**3B3683ED

## SETOR DE CONTABILIDADE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

| Rua Monteiro Lobato, 675 | | | | | CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | |
| *Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.* | | | | | | |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| Credor | | | | | | |
| *Razão Social / Fornecedor* | | | *CNPJ / CPF* | *Banco* | *Agência* | *Conta Bancária* |
| 564 - A DE QUADROS AUTO PEÇAS ME/MS | | | 05.524.440/0001-61 | | | |
| *Endereço* | | | *Cidade* | | *Telefone* | |
| RUA RUI BARBOSA, 1085 | | | SETE QUEDAS/MS | | (67) 3479-1165 | |
| Empenho | | | | | | |
| Tipo | | | Item da Despesa | | Número | Folha |
| ORDINARIO | | | 0004 - DESPESAS DIVERSAS | | 000844 | 1 |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo | Reserva |
| 26/04/2019 | | | DISPENSA | | -/ | |
| Local de Entrega : | | | Aplicação | | Documento | |
| | | | - | | Contrato | |
| Dotação | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | Nro Red. | Classificação Funcional | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | 00098 | 12.365.018-2.009 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio | | |
| Sub-Elemento da Despesa | | | | | | |
| 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos | | | | | | |
| Vinculo | | | | | | |
| 101000 - Recursos para Educação | | | | | | |
| Crédito | | | | | | |
| ORCAMENTARIO | | | | | | |
| Valores | | | | | | |
| *Dotação Autorizada* | | *Saldo Anterior* | *valor do Empenho* | | | *Saldo Atual* |
| | | | 2.330,00 | | | |
| Histórico | | | | | | |
| *Item* | *Quantidade* | *Unidade* | *Item* | | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| 1 | 1 | UND | VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018. | | 2.330,00 | 2.330,00 |
| Total | | | | | | 2.330,00 |
| Por Extenso | | | | | | |
| *****(dois mil e trezentos e trinta reais ) ***** | | | | | | |
| Autorização | | | | | | |
| ***FRANCISCO PIROLI*** | | | ***MARCOS ROBERTO PENACHIO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contador | | | |

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**31E84B44

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2019.**

Republica-se na integra por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso do Sul. ANO X/Nº2324, de 05 de Abril de 2019, pág.122.

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e considerando as deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada aos 04 de abril de 2019.*

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** A Resolução nº. 170 /2014 do CONANDA que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1137/2015 CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar e publicar o Edital que instaura Processo de Escolha Unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos – MS, em anexo;

**Art.2º**. Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Terenos, 04 de Abril de 2019.

***CLAUDIA APARECIDA GARCIA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

ANEXO

EDITAL Nº. 01/2019/CMDCA
**INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE TERENOS – MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e da Lei Municipal nº. 1.137/15, de 31 de março de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terenos - MS, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**• DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1.137/15, de 31 de Março de 2015 publicada em 02 de Abril de 2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Terenos /MS e demais legislações vigentes.

**• DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar conforme dispõe a Lei é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento

dos direitos da criança e do adolescente nos limites Territoriais da República Federativa do Brasil.

O Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo CONANDA;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de Resolução nº. 03/2019/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO X | Nº 232, 02 de Abril de 2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**• DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

- Reconhecida Idoneidade Moral;
-Idade Superior a Vinte e Um anos;
- Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
-Possuir Ensino Médio Completo;
-Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência;
-Não ter sido penalizado (a) no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

**• DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1 Os (as) conselheiros (as) tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de

vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do Servidor Público Municipal quando for disposto.
4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) + 20% de dedicação exclusiva, reajustada na data base dos demais servidores municipais, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3 Sendo eleito, e for servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

**• DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**• DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

A Comissão do Processo de Escolha Unificada procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4 do presente edital.
A análise dos documentos será realizada no prazo de 8 (oito) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá escolher e divulgar os locais de votação;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**• DOS IMPEDIMENTOS**

Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Terenos/MS.

**• DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1. As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
**I** - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
**II** - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
**III** - Terceira Etapa: Exame de Conhecimento Específico; Prova Prática de Informática, homologação e aprovação das candidaturas;
**IV** - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
**V** - Quinta Etapa: Formação inicial;
**VI** - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

**• DA PRIMEIRA ETAPA**

**DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
A participação no presente Processo de Escolha Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
As inscrições serão realizadas no período de **03 de Maio a 20 de Maio de 2019 das 07h30min às 12h30min,** pessoalmente, no Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho - DDHAST, Sala do Conselho Municipal - Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro – Terenos /MS – (67) 3246-7008/ 7006 / 0027, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a);
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Certidão negativa de antecedentes criminais em 1ª e 2ª Instâncias das Justiças Federal, Estadual e Militar;
Documento de identificação com foto e de validação nacional;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Titulo de eleitor;
Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior;
Comprovante de residência no município de Terenos/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.

**Parágrafo Único** - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

**• DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

A Comissão do Processo de Escolha publicará no meio comunicação, no prazo de até 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

**• DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

**• DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS**

O **Exame de Conhecimento Específico** será aplicado no dia **03 de Agosto de 2019, às 8:30 h**, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;
As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20(vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de
respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, com duração de 03(três) horas com inicio as 8:30h.

Será considerado aprovado no Exame de Conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas, gerando Nota 7.00;
A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias uteis, após o término do Exame;
Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;
Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:
a) Editor de texto;
b) Navegação na Internet;
c) Correio Eletrônico;
Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 60%(sessenta por cento) dos pontos nas questões propostas.
A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término da prova;

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

**Parágrafo Único** – O exame de conhecimentos deverá ser realizado por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Terenos/MS (Órgão Gestor do SUAS).

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, após o prazo recursal.

**• DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA**

Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
O Processo de Escolha Unificada realizar-se-á no dia **06 de Outubro de 2019, das 08h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação manual e/ou eletrônica, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e será divulgado no www.diariomunicipal.com.br/assomasul, afixado no Departamento de

Assistência Social e Prefeitura Municipal de Terenos/MS e outros instrumentos de comunicação;
Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha pela sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Terenos/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato;

Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;
O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 03 (Três) membros: 01 (um) presidente, 01 (um) mesário e 01 (um) Secretario (a), credenciados pelo CMDCA;
Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral;
Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias a contar da apuração, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 78 (Setenta e Oito) horas.

Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

**• DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA**

Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

**• DO EMPATE**

Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

**• DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

**• DOS RECURSOS**

Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

**• DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO**

Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros (as) Tutelares Titulares e suplentes, sendo **obrigatória** a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a
responsabilidade do Órgão Municipal de Terenos/MS, coordenado
pelo CMDCA;

As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.
A não participação condicionará a não diplomação e autorização para não assumir a função de Conselheiro (a) Tutelar.

**• DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE**

A Posse dos Conselheiros (as) Tutelares Titulares, dar-se-á pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e edital nº 01/2019.

**Parágrafo Primeiro.** São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Parágrafo Segundo**. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.

Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.137/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do (a) candidato ao Processo de Escolha;
Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

**CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº. 01/2019 DO CMDCA DE TERENOS/MS.**

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital no meio de comunicação local | 05/04/2019 |
| Inscrições no Departamento de Assistência Social – Sala Secretaria Executiva CMDCA – das 7:30h as 12:30h | 03/05 a 20/05/2019 |
| Análise dos Requerimentos de inscrições. | 21/05 a 27/05/2019 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação. | 29/05/2019 |
| Prazo para recurso. | 30/05 a 03/06/2019 |
| Análise dos recursos. | 04/06 a 07/06/2019 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação. | 17/06/2019 |
| Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação. | 21/06/2019 |
| Realização do Exame de Conhecimento Específico. | 03/08/2019 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação. | 07/08/2019 |
| Prazo para recurso. | 08/08 a 09/08/2019 |
| Análise dos recursos. | 12 a 16/08/2019 |
| Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação. | 19/08/2019 |
| Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação. | 20/08/2019 |
| Realização da prova prática de informática. | 24/08/2019 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação. | 28/08/2019 |
| Prazo para recurso. | 29 e 30/08/19 |
| Análise dos recursos. | 02/09 a 05/09/19 |
| Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito | 10/09/2019 |
| Realização do PLEITO. | 06/10/2019 |
| Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação. | 08/10/2019 |
| Prazo para recurso. | 9 a 11 /10/2019 |
| Análise dos recursos. | 14 a 18/10/2019 |
| Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse. | 23/10/2019 |
| Divulgação da data e local do curso de formação. | 25/10/2019 |
| Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação. | 29/11/2019 |
| DIPLOMAÇÃO E POSSE. | 10/01/2020 |

Terenos, 04 de Abril de 2019.

***CLAUDIA APARECIDA GARCIA***
Presidente do CMDCA

**Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
**À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.**
Eu, _____ , brasileiro (a), estado civil __, portador(a) do documento de identificação n.____, nos termos da Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 ,

Edital nº01/2019/CMDCA e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução nº.03/2019 CMDCA, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Terenos/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior; Comprovante de residência no município de Terenos/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

DECLARO AINDA:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____/MS ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

----------corte aqui ----------
**PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
Nome do candidato: _____
Data: _____/_____/_____

_____
Comissão

**Publicado por:**
Sabrina Alves Junqueira
**Código Identificador:**1879B94B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL Nº 009/DEPTRAN/2019**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 30/05/2019.

| AIT | INFRAÇÃO | DATA INFRA | PLACA |
|---|---|---|---|
| MS02071675 | 518-5 | 05/04/2019 | AKC4186 |
| MS02071676 | 518-5 | 05/04/2019 | NRY6615 |
| MS02074023 | 541-0 | 09/04/2019 | LRS0913 |
| MS02505224 | 605-0 | 12/04/2019 | HTD1338 |
| MS02505230 | 573-8 | 13/04/2019 | DHE0937 |
| MS02505232 | 653-0 | 14/04/2019 | HHT9754 |
| MS02505237 | 653-0 | 16/04/2019 | HRU1298 |
| MS02505291 | 736-6 | 11/04/2019 | OOP7247 |
| MS02505294 | 586-0 | 12/04/2019 | AOU8861 |
| MS02782101 | 554-1 | 08/03/2019 | QAJ9475 |
| MS02782103 | 548-7 | 28/03/2019 | QAM4370 |
| MS02783506 | 762-5 | 05/04/2019 | HTA8726 |
| MS02783508 | 605-0 | 05/04/2019 | GDH6770 |
| MS02783512 | 762-5 | 11/04/2019 | DBQ1430 |
| MS02783513 | 736-6 | 11/04/2019 | OON8326 |
| MS02783519 | 573-8 | 12/04/2019 | NRX7425 |
| MS02783527 | 763-3 | 16/04/2019 | QAC3898 |
| MS02783528 | 763-3 | 16/04/2019 | EIT2247 |
| MS02784018 | 573-8 | 01/04/2019 | HTL5754 |
| MS02784058 | 705-6 | 13/04/2019 | OOI5434 |
| MS02784059 | 541-0 | 13/04/2019 | GQS7084 |
| MS02784069 | 704-8 | 15/04/2019 | QAO7679 |
| T000019789 | 763-3 | 04/04/2019 | OOI8081 |
| T000019790 | 518-5 | 04/04/2019 | NRJ9205 |
| T000019791 | 736-6 | 04/04/2019 | EGR6704 |
| T000019792 | 518-5 | 05/04/2019 | GQZ2926 |
| T000019793 | 518-5 | 05/04/2019 | HTN3197 |
| T000019794 | 763-3 | 05/04/2019 | HSN0039 |
| T000019795 | 518-5 | 05/04/2019 | DAQ9205 |
| T000019796 | 518-5 | 05/04/2019 | COL5402 |
| T000019797 | 518-5 | 05/04/2019 | HTN6527 |
| T000019798 | 518-5 | 05/04/2019 | NRH3710 |
| T000019799 | 653-0 | 05/04/2019 | LBO2656 |
| T000019800 | 518-5 | 05/04/2019 | DKI2320 |
| T000019801 | 518-5 | 05/04/2019 | OOU3242 |
| T000019802 | 605-0 | 05/04/2019 | HTH2886 |
| T000019803 | 518-5 | 05/04/2019 | EDN9581 |
| T000019805 | 545-2 | 06/04/2019 | OAO0247 |
| T000019806 | 518-5 | 06/04/2019 | HTG7485 |
| T000019807 | 518-5 | 06/04/2019 | QAG7473 |
| T000019808 | 518-5 | 06/04/2019 | OOP7378 |
| T000019809 | 763-3 | 08/04/2019 | ONN2396 |
| T000019810 | 763-3 | 09/04/2019 | OOL0352 |
| T000019811 | 518-5 | 09/04/2019 | NRH7722 |
| T000019812 | 612-2 | 09/04/2019 | OOL0694 |
| T000019813 | 518-5 | 09/04/2019 | CMX8742 |
| T000019815 | 736-6 | 09/04/2019 | CYO2027 |
| T000019817 | 736-6 | 11/04/2019 | NRP6261 |
| T000019818 | 605-0 | 11/04/2019 | HTM1071 |
| T000019819 | 763-3 | 11/04/2019 | GIP1001 |
| T000019820 | 736-6 | 11/04/2019 | QAL8192 |
| T000019825 | 518-5 | 12/04/2019 | MQE0223 |
| T000019826 | 763-3 | 12/04/2019 | QAA5189 |
| T000019827 | 736-6 | 12/04/2019 | DYN1407 |
| T000019828 | 518-5 | 13/04/2019 | DSA8523 |
| T000019829 | 518-5 | 13/04/2019 | FQI8902 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| T000019830 | 518-5 | 13/04/2019 | ENX0811 |
| T000019831 | 736-6 | 13/04/2019 | OOO3173 |
| T000019832 | 518-5 | 13/04/2019 | OOU2895 |
| T000019834 | 606-8 | 15/04/2019 | QAC4574 |
| T000019837 | 518-5 | 16/04/2019 | MQV6270 |
| T000019838 | 736-6 | 16/04/2019 | PVX3613 |
| T000019839 | 518-5 | 17/04/2019 | DCO4973 |
| T000019840 | 518-5 | 17/04/2019 | HRD9278 |
| T000019841 | 763-3 | 17/04/2019 | OOH0228 |
| T000019842 | 736-6 | 17/04/2019 | NRL7673 |
| T000019843 | 736-6 | 17/04/2019 | HTG4743 |
| T000019844 | 518-5 | 17/04/2019 | CNT1494 |
| T000019845 | 763-3 | 17/04/2019 | CXH7327 |
| T000019846 | 736-6 | 17/04/2019 | NRT0767 |
| T000019848 | 685-8 | 17/04/2019 | HSP1139 |
| T000019849 | 612-2 | 17/04/2019 | CSD7385 |
| T000019850 | 518-5 | 17/04/2019 | DTU9187 |
| T000019853 | 704-8 | 17/04/2019 | ESW8308 |
| T000019854 | 612-2 | 18/04/2019 | FMS2859 |
| T000019855 | 518-5 | 18/04/2019 | DGB4413 |
| T000019856 | 518-5 | 18/04/2019 | JUU6294 |
| T000019857 | 518-5 | 18/04/2019 | OOS8262 |
| T000019858 | 763-3 | 20/04/2019 | AVM4341 |
| T000019859 | 548-7 | 20/04/2019 | OON6972 |
| T000019860 | 763-3 | 20/04/2019 | DRD1794 |
| T000019861 | 518-5 | 20/04/2019 | FDM7636 |
| T000019862 | 518-5 | 20/04/2019 | QAD6383 |
| T000019863 | 545-2 | 20/04/2019 | HSJ9716 |
| T000019864 | 763-3 | 20/04/2019 | EVG9668 |
| T000019865 | 763-3 | 20/04/2019 | PYE4290 |
| T000019866 | 763-3 | 20/04/2019 | NJL0984 |
| T000117350 | 518-5 | 05/04/2019 | EQV4760 |
| T000117351 | 612-2 | 05/04/2019 | GFZ5470 |
| T000117352 | 763-3 | 05/04/2019 | NRL6512 |
| T000117353 | 763-3 | 05/04/2019 | EZS1178 |
| T000117354 | 763-3 | 05/04/2019 | QAD6253 |
| T000117355 | 573-8 | 06/04/2019 | OOI5428 |
| T000117356 | 518-5 | 06/04/2019 | BKQ7757 |
| T000117357 | 604-1 | 06/04/2019 | FBX4819 |
| T000117359 | 518-5 | 06/04/2019 | FLG7818 |
| T000117360 | 762-5 | 08/04/2019 | NRW0032 |
| T000117361 | 763-3 | 08/04/2019 | NLC1739 |
| T000117362 | 518-5 | 08/04/2019 | NLC1739 |
| T000117363 | 545-2 | 09/04/2019 | JGK2208 |
| T000117364 | 518-5 | 10/04/2019 | ENF8803 |
| T000117365 | 518-5 | 10/04/2019 | ODS7229 |
| T000117366 | 518-5 | 10/04/2019 | QPA5771 |
| T000117367 | 518-5 | 10/04/2019 | DSF6282 |
| T000117370 | 519-3 | 10/04/2019 | NRX9692 |
| T000117372 | 518-5 | 10/04/2019 | OOR7801 |
| T000117373 | 736-6 | 10/04/2019 | OOS3753 |
| T000117374 | 601-7 | 10/04/2019 | HTM3024 |
| T000117375 | 518-5 | 10/04/2019 | HSX5391 |
| T000117376 | 518-5 | 10/04/2019 | HTD1180 |
| T000117377 | 518-5 | 10/04/2019 | GAO9696 |
| T000117378 | 518-5 | 10/04/2019 | DMM4426 |
| T000117379 | 518-5 | 10/04/2019 | NRY5317 |
| T000117381 | 601-7 | 10/04/2019 | HSJ4703 |
| T000117382 | 601-7 | 10/04/2019 | NSB3136 |
| T000117383 | 601-7 | 10/04/2019 | NSD6821 |
| T000117384 | 601-7 | 10/04/2019 | ENY8342 |
| T000117385 | 601-7 | 10/04/2019 | QAJ6301 |
| T000117386 | 763-3 | 10/04/2019 | FAB4780 |
| T000117387 | 518-5 | 10/04/2019 | NRL6723 |
| T000117388 | 763-3 | 11/04/2019 | ETJ5041 |
| T000117389 | 763-3 | 11/04/2019 | EVB3503 |
| T000117390 | 763-3 | 11/04/2019 | QAG7570 |
| T000117392 | 583-5 | 11/04/2019 | QAF2165 |
| T000117393 | 562-2 | 11/04/2019 | GEP7718 |
| T000117394 | 518-5 | 11/04/2019 | GEP7718 |
| T000117395 | 763-3 | 11/04/2019 | QAE4217 |
| T000117396 | 763-3 | 11/04/2019 | NRW0257 |
| T000117399 | 573-8 | 12/04/2019 | BXP7971 |
| T000117403 | 736-6 | 12/04/2019 | NSB3200 |
| T000117405 | 707-2 | 12/04/2019 | HSV3346 |
| T000117406 | 612-2 | 13/04/2019 | COU4876 |
| T000117407 | 736-6 | 15/04/2019 | NRX7214 |
| T000117408 | 519-3 | 16/04/2019 | QAD6443 |
| T000117409 | 763-3 | 16/04/2019 | DJE6976 |
| T000117410 | 736-6 | 16/04/2019 | CLY4125 |
| T000117411 | 518-5 | 16/04/2019 | QAD3952 |
| T000117412 | 763-3 | 16/04/2019 | ERE1438 |
| T000117413 | 518-5 | 17/04/2019 | NRU5939 |
| T000117414 | 763-3 | 17/04/2019 | OOH9414 |
| T000117415 | 518-5 | 17/04/2019 | OOH9414 |
| T000117416 | 546-0 | 17/04/2019 | FOS8734 |
| T000117417 | 763-3 | 20/04/2019 | NRH3224 |
| T000117418 | 736-6 | 20/04/2019 | EFG7600 |
| T000117419 | 518-5 | 20/04/2019 | AKY0813 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| T000117420 | 572-0 | 20/04/2019 | QAL8145 |
| T000117421 | 763-3 | 20/04/2019 | HSI8998 |
| T000117422 | 519-3 | 20/04/2019 | HSI8998 |
| T000121174 | 763-3 | 05/04/2019 | OMJ2549 |
| T000121175 | 518-5 | 05/04/2019 | OMJ2549 |
| T000121176 | 612-2 | 05/04/2019 | OOU2809 |
| T000121177 | 763-3 | 05/04/2019 | DHK6496 |
| T000121178 | 518-5 | 05/04/2019 | DHK6496 |
| T000121179 | 518-5 | 05/04/2019 | NCZ5368 |
| T000121180 | 518-5 | 05/04/2019 | OOS8582 |
| T000121181 | 763-3 | 05/04/2019 | QAN4556 |
| T000121182 | 601-7 | 05/04/2019 | HRP1404 |
| T000121183 | 520-7 | 05/04/2019 | NRZ8990 |
| T000121184 | 704-8 | 05/04/2019 | HSM0723 |
| T000121185 | 685-8 | 05/04/2019 | HSM0723 |
| T000121186 | 763-3 | 05/04/2019 | ANP4127 |
| T000121187 | 518-5 | 05/04/2019 | CZC3716 |
| T000121188 | 518-5 | 05/04/2019 | OOS8231 |
| T000121189 | 518-5 | 05/04/2019 | HTQ1566 |
| T000121190 | 518-5 | 05/04/2019 | QAD2072 |
| T000121191 | 763-3 | 05/04/2019 | FRS2232 |
| T000121192 | 518-5 | 05/04/2019 | HTQ0250 |
| T000121193 | 518-5 | 05/04/2019 | ADF5824 |
| T000121194 | 736-6 | 06/04/2019 | EWS2080 |
| T000121195 | 763-3 | 08/04/2019 | NSD6831 |
| T000121196 | 519-3 | 08/04/2019 | NSB9830 |
| T000121197 | 546-0 | 08/04/2019 | QAI8315 |
| T000121198 | 763-3 | 08/04/2019 | DEN0243 |
| T000121199 | 518-5 | 09/04/2019 | QAM7203 |
| T000121200 | 519-3 | 09/04/2019 | QAM7203 |
| T000121201 | 763-3 | 09/04/2019 | FJG5010 |
| T000121202 | 518-5 | 09/04/2019 | FJG5010 |
| T000121203 | 518-5 | 09/04/2019 | NZO0977 |
| T000121204 | 518-5 | 09/04/2019 | HTQ0626 |
| T000121205 | 763-3 | 09/04/2019 | FUV3162 |
| T000121206 | 518-5 | 09/04/2019 | HMC1139 |
| T000121207 | 518-5 | 09/04/2019 | QAJ9529 |
| T000121208 | 561-4 | 09/04/2019 | GHA8546 |
| T000121209 | 518-5 | 09/04/2019 | DKT8747 |
| T000121210 | 518-5 | 09/04/2019 | HTD5560 |
| T000121211 | 518-5 | 09/04/2019 | MAZ4697 |
| T000121212 | 518-5 | 09/04/2019 | HSE6420 |
| T000121213 | 518-5 | 09/04/2019 | KDK5342 |
| T000121214 | 518-5 | 09/04/2019 | OOP7142 |
| T000121215 | 518-5 | 09/04/2019 | NSD5191 |
| T000121216 | 612-2 | 09/04/2019 | QOR8691 |
| T000121217 | 763-3 | 09/04/2019 | OOL0892 |
| T000121218 | 518-5 | 09/04/2019 | OOL0892 |
| T000121219 | 518-5 | 09/04/2019 | EXM4163 |
| T000121220 | 518-5 | 09/04/2019 | EAX6385 |
| T000121221 | 518-5 | 09/04/2019 | EBC7840 |
| T000121222 | 518-5 | 09/04/2019 | HIR6634 |
| T000121223 | 518-5 | 09/04/2019 | FQG8348 |
| T000121224 | 518-5 | 09/04/2019 | OOH1861 |
| T000121225 | 519-3 | 09/04/2019 | LCE2795 |
| T000121226 | 518-5 | 09/04/2019 | QAG7540 |
| T000121227 | 518-5 | 09/04/2019 | NRY8515 |
| T000121228 | 518-5 | 09/04/2019 | PUE3692 |
| T000121229 | 763-3 | 09/04/2019 | AYC2467 |
| T000121230 | 518-5 | 09/04/2019 | OOH2018 |
| T000121231 | 518-5 | 09/04/2019 | EDO2500 |
| T000121232 | 518-5 | 09/04/2019 | OOU3242 |
| T000121233 | 763-3 | 11/04/2019 | HTD6493 |
| T000121234 | 763-3 | 11/04/2019 | NSD6907 |
| T000121236 | 518-5 | 11/04/2019 | FNQ7937 |
| T000121237 | 518-5 | 11/04/2019 | HSO0350 |
| T000121239 | 518-5 | 11/04/2019 | NRZ0165 |
| T000121240 | 763-3 | 11/04/2019 | OLK0193 |
| T000121241 | 518-5 | 11/04/2019 | OLK0193 |
| T000121242 | 518-5 | 12/04/2019 | NSB9939 |
| T000121243 | 704-8 | 13/04/2019 | HTM3896 |
| T000121244 | 685-8 | 13/04/2019 | HTM3896 |
| T000121247 | 518-5 | 15/04/2019 | OOL0153 |
| T000121248 | 606-8 | 15/04/2019 | HSQ1857 |
| T000121249 | 763-3 | 15/04/2019 | NRW1129 |
| T000121250 | 518-5 | 15/04/2019 | NRH2490 |
| T000121251 | 518-5 | 15/04/2019 | NRZ0165 |
| T000121252 | 518-5 | 16/04/2019 | AWW6046 |
| T000121253 | 542-8 | 16/04/2019 | NRL6943 |
| T000121254 | 763-3 | 16/04/2019 | NRO0809 |
| T000121255 | 583-5 | 16/04/2019 | NRO0809 |
| T000121256 | 519-3 | 16/04/2019 | EAC3512 |
| T000121257 | 763-3 | 16/04/2019 | QAH1518 |
| T000121258 | 763-3 | 16/04/2019 | HNZ0136 |
| T000121259 | 519-3 | 16/04/2019 | AVJ1232 |
| T000121260 | 581-9 | 17/04/2019 | HSP7509 |
| T000121261 | 606-8 | 17/04/2019 | HSX1627 |
| T000121262 | 583-5 | 17/04/2019 | HSX1627 |
| T000121263 | 518-5 | 18/04/2019 | HRL5440 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| T000121265 | 763-3 | 18/04/2019 | FMH4073 |
| T000121266 | 573-8 | 18/04/2019 | HSS4953 |
| T000121269 | 763-3 | 18/04/2019 | NRH3015 |
| T000121272 | 763-3 | 18/04/2019 | OOP6802 |
| T000121274 | 572-0 | 18/04/2019 | NRR7600 |
| T000121275 | 519-3 | 20/04/2019 | DTC2772 |
| T000121276 | 763-3 | 20/04/2019 | DDU4937 |
| T000121277 | 605-0 | 20/04/2019 | NRZ5400 |
| T000121278 | 519-3 | 20/04/2019 | HTD1541 |
| T000121279 | 583-5 | 20/04/2019 | HTD1541 |
| T000121280 | 519-3 | 20/04/2019 | NZF0282 |
| T000121281 | 518-5 | 20/04/2019 | QAM2019 |
| TL00008389 | 518-5 | 09/04/2019 | HTD1243 |
| TL00008390 | 518-5 | 15/04/2019 | HSI3282 |
| TL00008393 | 573-8 | 15/04/2019 | HTQ1037 |
| TL00008394 | 518-5 | 15/04/2019 | NRH3503 |
| TL00008395 | 518-5 | 15/04/2019 | CIJ7666 |
| TL00009525 | 518-5 | 12/04/2019 | EKP6684 |
| TL00009526 | 605-0 | 12/04/2019 | HTQ1494 |
| TL00009527 | 705-6 | 12/04/2019 | NRO0325 |
| TL00009528 | 545-2 | 16/04/2019 | HTJ1520 |
| TL00009529 | 763-3 | 16/04/2019 | EMH4029 |
| TL00009530 | 518-5 | 16/04/2019 | HRS1250 |
| TL00009533 | 763-3 | 18/04/2019 | AQZ8260 |
| TL00009534 | 763-3 | 18/04/2019 | QAH1515 |
| TL00009535 | 605-0 | 18/04/2019 | FJP6093 |
| TL00009536 | 573-8 | 20/04/2019 | QAI0977 |
| TL00009567 | 763-3 | 16/04/2019 | QAG7798 |
| TL00009568 | 518-5 | 18/04/2019 | NRU2342 |
| TL00009636 | 599-1 | 12/04/2019 | HRK6895 |
| TL00009638 | 550-9 | 12/04/2019 | DQG0902 |
| TL00009639 | 763-3 | 12/04/2019 | DZC7926 |
| TL00009641 | 583-5 | 16/04/2019 | QAG3941 |
| TL00009642 | 583-5 | 16/04/2019 | FLH1686 |
| TL00009643 | 573-8 | 16/04/2019 | NRX7378 |
| TL00009644 | 605-0 | 16/04/2019 | HTT8723 |
| TL00009645 | 736-6 | 16/04/2019 | OOS8586 |
| TL00009647 | 605-0 | 18/04/2019 | HRU1969 |
| TL00009651 | 518-5 | 15/04/2019 | HSU1710 |
| TL00009652 | 518-5 | 15/04/2019 | ANA1749 |
| TL00010854 | 581-9 | 15/04/2019 | NRV7256 |
| TL00011001 | 763-3 | 03/04/2019 | OOR8275 |
| TL00011002 | 545-2 | 03/04/2019 | QAJ3148 |
| TL00011003 | 545-2 | 03/04/2019 | OOL0825 |
| TL00011004 | 763-3 | 03/04/2019 | OOL0621 |
| TL00011005 | 763-3 | 05/04/2019 | OOK3200 |
| TL00011006 | 573-8 | 09/04/2019 | QAN0462 |
| TL00011008 | 763-3 | 11/04/2019 | GFZ0666 |
| TL00011010 | 604-1 | 11/04/2019 | NRV7725 |
| TL00011011 | 518-5 | 13/04/2019 | BPP6324 |
| TL00011012 | 518-5 | 15/04/2019 | HRP0063 |
| TL00011013 | 763-3 | 15/04/2019 | IAB8266 |
| TL00011014 | 606-8 | 15/04/2019 | HTK2618 |
| TL00011073 | 518-5 | 16/04/2019 | CFR9583 |
| TL00011074 | 518-5 | 16/04/2019 | NRU1982 |
| TL00011136 | 763-3 | 09/04/2019 | PUO0695 |
| TL00011137 | 763-3 | 09/04/2019 | FTZ6630 |
| TL00011138 | 736-6 | 15/04/2019 | QAG7379 |
| TL00011139 | 763-3 | 15/04/2019 | COA9170 |

TRÊS LAGOAS - MS, 30 de abril de 2019.

***CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA***
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**057D4116



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Março/2018 A Fvereiro/2019 | |
| RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I) | |

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | Jul/18 | Ago/18 | Set/18 | Out/18 | Nov/18 | Dez/18 | Jan/19 | Fev/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.245.888,39 | 4.177.272,35 | 4.488.010,49 | 4.379.339,51 | 5.739.198,88 | 3.960.696,69 | 4.184.343,32 | 6.043.207,27 | 4.419.843,35 | 5.578.319,49 | 5.064.604,46 | 5.374.038,18 | 57.654.762,38 | 57.129.300,31 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 642.844,36 | 525.934,53 | 693.378,31 | 456.439,15 | 1.278.508,10 | 481.486,12 | 424.752,98 | 549.512,60 | 405.652,51 | 606.380,49 | 304.984,52 | 193.801,21 | 6.563.674,88 | 6.137.800,00 |
| IPTU | 46.562,42 | 35.498,61 | 48.238,23 | 58.511,41 | 845.610,62 | 171.777,25 | 143.173,82 | 112.525,71 | 97.514,04 | 87.695,26 | 9.673,31 | 0,00 | 1.656.780,68 | 1.710.800,00 |
| ISS | 184.957,94 | 134.522,67 | 150.344,44 | 135.715,30 | 151.708,24 | 150.179,23 | 163.174,19 | 139.469,20 | 137.083,78 | 139.375,86 | 127.266,54 | 102.555,19 | 1.716.352,58 | 1.641.000,00 |
| ITBI | 127.167,24 | 214.400,30 | 360.892,25 | 38.547,54 | 155.554,91 | 40.014,61 | 21.912,65 | 136.632,10 | 72.901,25 | 166.929,27 | 53.553,85 | 25.866,37 | 1.414.372,34 | 1.000.500,00 |
| IRRF | 149.287,83 | 123.057,05 | 120.330,37 | 211.529,72 | 116.159,54 | 109.096,96 | 89.388,76 | 153.450,36 | 90.034,32 | 207.686,03 | 95.849,18 | 31.348,73 | 1.497.218,85 | 1.500.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 134.868,93 | 18.455,90 | 13.573,02 | 12.135,18 | 9.474,79 | 10.418,07 | 7.103,56 | 7.435,23 | 8.119,12 | 4.694,07 | 18.641,64 | 34.030,92 | 278.950,43 | 285.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 186.611,79 | 195.217,50 | 204.962,00 | 205.968,21 | 222.930,13 | 212.102,51 | 184.307,06 | 199.241,25 | 198.939,82 | 212.344,97 | 388.141,30 | 287.360,10 | 2.698.126,64 | 2.710.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 276.220,71 | 109.280,39 | -214.527,96 | 67.462,40 | 278.819,43 | -22.629,78 | 229.129,28 | 493.757,54 | 127.637,09 | 253.139,97 | 296.913,40 | 112.182,52 | 2.007.384,99 | 2.544.268,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 276.220,71 | 109.280,39 | -214.527,96 | 67.462,40 | 278.819,43 | -22.629,78 | 229.129,28 | 493.757,54 | 127.637,09 | 253.139,97 | 296.913,40 | 112.182,52 | 2.007.384,99 | 2.544.268,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.096.391,97 | 3.341.862,85 | 3.794.989,23 | 3.616.271,61 | 3.923.369,45 | 3.254.901,15 | 3.102.050,62 | 4.773.023,55 | 3.682.647,03 | 4.501.142,09 | 4.000.973,99 | 4.730.411,08 | 45.818.034,62 | 44.814.207,18 |
| Cota-Parte do FPM | 1.024.480,77 | 1.074.134,72 | 1.318.224,26 | 1.234.454,34 | 1.422.038,36 | 1.057.703,55 | 797.720,82 | 906.205,67 | 1.138.302,12 | 1.992.036,42 | 1.405.794,48 | 1.544.181,06 | 14.915.276,57 | 15.725.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 932.636,87 | 848.370,17 | 1.178.545,38 | 769.062,19 | 1.242.976,24 | 958.351,14 | 983.914,84 | 1.025.117,00 | 1.027.330,40 | 884.357,91 | 1.230.217,17 | 1.079.046,81 | 12.159.926,12 | 11.400.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 103.029,21 | 128.256,07 | 128.270,86 | 112.510,08 | 61.991,32 | 52.206,41 | 49.156,13 | 30.998,45 | 23.125,52 | 25.953,96 | 82.882,40 | 855.984,35 | 1.654.364,76 | 1.200.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 7.477,30 | 57.868,79 | 2.742,68 | 29.438,01 | 25.409,61 | 71.625,62 | 167.508,65 | 1.518.660,73 | 397.658,31 | 384.455,58 | 288.712,90 | 58.527,78 | 3.010.085,96 | 2.700.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 2.737,46 | 0,00 | 0,00 | 27.374,60 | 35.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 12.574,83 | 10.488,01 | 22.609,20 | 12.531,78 | 10.332,86 | 11.405,60 | 11.403,97 | 11.574,93 | 14.031,10 | 10.471,85 | 12.722,02 | 0,00 | 140.146,15 | 160.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 431.437,50 | 407.172,77 | 540.720,02 | 386.855,91 | 511.770,58 | 429.786,78 | 416.437,05 | 494.275,92 | 469.842,97 | 456.126,82 | 590.694,34 | 592.389,51 | 5.727.510,17 | 5.760.608,84 |
| Outras Transferências Correntes | 582.018,03 | 812.834,86 | 601.139,37 | 1.068.681,84 | 646.113,02 | 671.084,59 | 673.171,70 | 783.453,39 | 609.619,15 | 745.002,09 | 389.950,68 | 600.281,57 | 8.183.350,29 | 7.833.598,34 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.819,56 | 4.977,08 | 9.208,91 | 33.198,14 | 35.571,77 | 34.836,69 | 244.103,38 | 27.672,33 | 4.966,90 | 5.311,97 | 73.591,25 | 50.283,27 | 567.541,25 | 923.025,13 |
| DEDUÇÕES (II) | 500.388,32 | 528.618,65 | 637.629,12 | 540.717,58 | 561.536,48 | 551.778,62 | 505.397,15 | 815.348,54 | 629.723,61 | 656.819,57 | 604.065,73 | 707.547,95 | 7.239.571,32 | 6.269.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 105.219,56 | 104.247,68 | 107.003,23 | 108.570,89 | 125.165,06 | 120.972,74 | 102.908,83 | 122.489,44 | 109.086,70 | 116.455,59 | 0,00 | 0,00 | 1.122.119,72 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 395.168,76 | 424.370,97 | 530.625,89 | 432.146,69 | 436.371,42 | 430.805,88 | 402.488,32 | 692.859,10 | 520.636,91 | 540.363,98 | 604.065,73 | 707.547,95 | 6.117.451,60 | 6.019.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.745.500,07 | 3.648.653,70 | 3.850.381,37 | 3.838.621,93 | 5.177.662,40 | 3.408.918,07 | 3.678.946,17 | 5.227.858,73 | 3.790.119,74 | 4.921.499,92 | 4.460.538,73 | 4.666.490,23 | 50.415.191,06 | 50.860.300,31 |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**C84C63F1

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 11.752,07 | 958.685,73 | 799.509,69 | 0,00 | 170.928,11 | 653.271,97 | 1.079.100,70 | 261.700,15 | 228.462,59 | 0,00 | 1.503.910,08 | 1.674.838,19 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 11.752,07 | 958.685,73 | 799.509,69 | 0,00 | 170.928,11 | 653.271,97 | 1.052.056,70 | 234.656,15 | 201.418,59 | 0,00 | 1.503.910,08 | 1.674.838,19 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 11.097,84 | 756.374,16 | 678.353,48 | 0,00 | 89.118,52 | 646.091,97 | 556.768,53 | 64.505,57 | 63.154,74 | 0,00 | 1.139.705,76 | 1.228.824,28 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 68.586,23 | 67.154,69 | 0,00 | 1.431,54 | 0,00 | 693,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 693,46 | 2.125,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.097,84 | 686.419,47 | 609.830,33 | 0,00 | 87.686,98 | 25.420,27 | 465.792,64 | 64.505,57 | 63.154,74 | 0,00 | 428.058,17 | 515.745,15 |
| Investimentos | 0,00 | 1.368,46 | 1.368,46 | 0,00 | 0,00 | 620.671,70 | 90.282,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 710.954,13 | 710.954,13 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 654,23 | 202.311,57 | 121.156,21 | 0,00 | 81.809,59 | 7.180,00 | 495.288,17 | 170.150,58 | 138.263,85 | 0,00 | 364.204,32 | 446.013,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 44.441,68 | 44.441,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477,00 | 477,00 | 477,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 654,23 | 154.965,89 | 75.205,53 | 0,00 | 80.414,59 | 7.180,00 | 440.890,17 | 166.152,58 | 134.265,85 | 0,00 | 313.804,32 | 394.218,91 |
| Investimentos | 0,00 | 2.904,00 | 1.509,00 | 0,00 | 1.395,00 | 0,00 | 53.921,00 | 3.521,00 | 3.521,00 | 0,00 | 50.400,00 | 51.795,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.044,00 | 27.044,00 | 27.044,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.044,00 | 27.044,00 | 27.044,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.044,00 | 27.044,00 | 27.044,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 590.640,33 | 590.640,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.688,50 | 4.688,50 | 4.688,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (II) = (I + II)** | **11.752,07** | **1.549.326,06** | **1.390.150,02** | **0,00** | **170.928,11** | **653.271,97** | **1.083.789,20** | **266.388,65** | **233.151,09** | **0,00** | **1.503.910,08** | **1.674.838,19** |

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

***RONALDO MIRANDA DE BARROS***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**2AF65BF5